

ATA DA 155ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2009, às 09:00 horas, no 5º andar do edifício da sede da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, situada na Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º, 7º andares e Av. Rio Branco, 81 - 20º andar, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo da ELETROS-CDE, com a presença do Presidente Afrânio Matos Filho, e dos Conselheiros efetivos Cleber Villa Verde, Jack Nottingham Steiner, Marcio Peres Silvado, e Pedro Paulo da Cunha em algumas partes da reunião. Considerando que o Conselheiro efetivo Marcos Roitman não compareceu por motivo justificado de férias, o seu suplente Haroldo Ferreira Leite participou com direito a voto. Também estiveram presentes os suplentes Juvenor Pereira da Silva Júnior e Sergio Bondarovsky. **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUORUM:** Como foi verificado e ultrapassado o quorum mínimo de instalação, a reunião do Conselho Deliberativo foi instalada, em caráter extraordinário, de acordo com o art. 35, § 3º. do Estatuto da ELETROS para tratar do seguinte assunto: **1) APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ELETROS CONFORME APROVAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – SPC, DAS PATROCINADORAS:** Compareceram como convidados os membros da Diretoria Executiva da ELETROS, Marco Aurélio Orrego da Costa e Silva, Presidente, Alice Valdez de Andrade Salomão, Diretora de Benefícios Previdenciários e Sylvio Murad Carolino dos Santos, Diretor Financeiro, os quais prestaram os esclarecimentos solicitados. O Presidente da ELETROS expôs que após a redação aprovada na 149ª Reunião do CDE, conforme art. 33, inciso II, o texto foi enviado às patrocinadoras, sendo que as mesmas solicitaram pequenos retoques de redação que, no entanto, não modificam o conteúdo previamente aprovado. E que em seguida, o texto foi submetido ao Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, que solicitou alterações do art. 25, § 1º, e 38, § 3º porém, até o momento não formalizou a questão, mediante uma pendência da ELETROBRÁS junto ao DEST, que não é relacionada com a ELETROS, e que, devido ao prazo contido no Ofício da SPC nº 1831, de 14.07.09, se faz necessária a aprovação da ELETROS e das patrocinadoras, que estão sendo providenciadas em paralelo à manifestação daquele Departamento. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO:** O CDE, à unanimidade dos presentes, com base na Proposta da Diretoria Executiva nº 005/2009, de 30.03.09, nos Pareceres Jurídicos e Atuarial a ela anexados, na orientação contida na Nota Técnica SPC 56/2008/SPC/DELEG, de 16.06.08, no Ofício de aprovação prévia da SPC nº 1831, de 14.07.09, acrescidos os retoques acima solicitados pelas patrocinadoras, e também ajustes solicitados pelo DEST, aprovou o novo texto da alteração da proposta de Estatuto da ELETROS, nos termos da consolidação abaixo transcrita. Determinou que a proposta de alteração estatutária ora aprovada seja remetida à SPC, uma vez que foram observados os trâmites previstos no art. 33, inciso I do Estatuto vigente, tendo em vista a Ata da 149ª Reunião do CDE, de 08.05.09. Essa alteração estatutária entrará em vigor a partir da aprovação da Secretaria da Previdência Complementar e após o registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

Seguem abaixo as adaptações, e logo a seguir, a íntegra do texto da Consolidação do Estatuto, inserida a adaptação já citada:

DISPOSITIVOS ADAPTADOS NA PROPOSTA DE ESTATUTO:

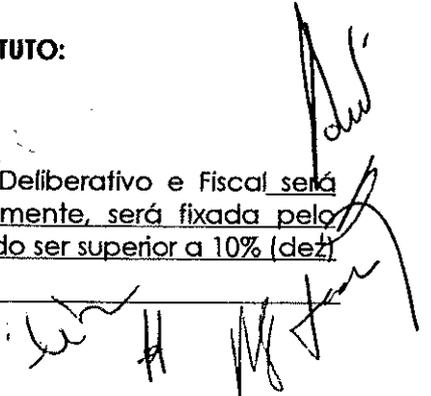
"Art. 25, caput – sem alteração

...

§ 1º O exercício das funções de membro efetivo dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será remunerado, sendo que o valor da remuneração, paga mensalmente, será fixada pelo Conselho Deliberativo, e regulamentado em ato próprio, não podendo ser superior a 10% (dez)

MPHCT/mphct

juvenor





por cento da média dos valores fixados no exercício para a remuneração dos membros da Diretoria Executiva.

§ 6º Por deliberação do Conselho Deliberativo, a ELETROS poderá assegurar, aos membros e ex-membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, aos diretores e ex-diretores, aos empregados e ex-empregados, o custeio da defesa, em processos administrativos e judiciais, contra eles instaurados, por terceiros, em decorrência de atos praticados no exercício do cargo, função ou representação, mediante a prévia celebração de termo de compromisso, firmado entre as partes.

Art. 26, caput – sem alteração

...

§ 6º A escolha dos representantes das Patrocinadoras no Conselho Deliberativo, considerando um para a Patrocinadora Instituidora da ELETROS e dois para as Patrocinadoras Estatutárias, levará em conta, nesta ordem, o critério de maior número de participantes e assistidos nos planos por elas patrocinados, e o critério de maior patrimônio acumulado nos planos por ela patrocinados, salvo acordo formal das Patrocinadoras Estatutárias, observada a legislação vigente.

...

Art. 38, caput – sem alteração

...

§ 3º No caso de nomeação de empregado para ocupar o cargo de Diretor, o seu contrato de trabalho ficará suspenso pelo prazo que durar o mandato, sendo remunerado da forma prevista no parágrafo anterior.

TEXTO CONSOLIDADO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ELETROS

TÍTULO I - DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Capítulo I Da denominação, natureza e duração

Capítulo II Da sede, foro e insígnias

Capítulo III Da finalidade

TÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

Capítulo I Das Categorias dos Membros

Capítulo II Das Patrocinadoras

Capítulo III Dos Participantes e Assistidos

Capítulo IV Dos Beneficiários

TÍTULO III - DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS, DE CUSTEIO E DA APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Capítulo I Dos Planos de Benefícios

Capítulo II Dos Planos de Custeio

Capítulo III Do Patrimônio e suas Aplicações

TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

Capítulo I Dos Órgãos de Administração e Fiscalização

Capítulo II Do Conselho Deliberativo

Capítulo III Da Diretoria Executiva

Capítulo IV Do Presidente

Capítulo V Dos Diretores

Handwritten mark at the bottom left of the page.

Capítulo VI Do Conselho Fiscal

Capítulo VII Dos Recursos dos Atos Administrativos

TÍTULO V - DO PESSOAL**TÍTULO VI- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS****Título I
DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS****CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO**

Art. 1º A Fundação ELETROBRÁS de Seguridade Social - ELETROS, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada com multipiano, instituída pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º A ELETROS rege-se pelo presente Estatuto, pelos Regulamentos Específicos dos seus Planos de Benefícios, pelos atos dos Órgãos Estatutários, respeitadas as legislações específica e geral, esta quando aplicável.

Art. 3º A natureza da ELETROS não poderá ser alterada, nem suprimidas as suas finalidades básicas, ressalvadas aquelas previstas na legislação.

Art. 4º A duração da ELETROS é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DA SEDE, FORO E INSÍGNIAS

Art. 5º A ELETROS tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo manter representações regionais ou locais.

Art. 6º São insígnias da ELETROS as que forem aprovadas pelo seu Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III - DA FINALIDADE

Art. 7º A ELETROS tem por finalidade básica instituir e executar planos privados de concessão de benefícios de caráter previdenciário, acessíveis aos empregados e dirigentes de patrocinadoras, inscritos nos respectivos planos, extensíveis aos seus respectivos beneficiários legais, na forma estabelecida nos Regulamentos Específicos dos seus Planos.

Parágrafo Único - Os planos de benefícios e seus respectivos custeios serão individualizados por patrocinadora ou grupo de patrocinadoras e serão custeados pelas patrocinadoras e participantes, devendo os respectivos regulamentos dos planos observarem os princípios básicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 8º A ELETROS pode complementarmente, resguardada a sua natureza:

I - estabelecer contratos, acordos ou convênios com entidades de direito público ou privado;

II - administrar e supervisionar, mediante instrumento próprio celebrado com patrocinadoras e com entidades de direito público ou privado, benefícios de natureza previdenciária e assistencial à saúde por estes custeados e proporcionados aos seus empregados e dirigentes.

Título II

DO QUADRO SOCIAL

CAPÍTULO I – DAS CATEGORIAS DOS MEMBROS

Art. 9º A ELETROS tem as seguintes Categorias de membros:

I - patrocinadora instituidora da ELETROS – Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás;

II – Patrocinadoras Estatutárias – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL e Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS;

III – patrocinadoras;

IV – participantes;

V – assistidos e beneficiários.

CAPÍTULO II – DAS PATROCINADORAS

Art. 10 Consideram-se patrocinadoras, além da Patrocinadora Instituidora da ELETROS e das Patrocinadoras Estatutárias, as empresas e entidades que, mediante convênio, aderirem a planos de benefícios administrados pela ELETROS.

§ 1º A admissão de novas patrocinadoras dependerá de aprovação expressa do Conselho Deliberativo e dos órgãos competentes e dar-se-á mediante a celebração de Convênio de Adesão, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º O convênio de adesão de nova patrocinadora além de observar os princípios deste Estatuto e especificar os planos e respectivos regulamentos, conterá cláusula prevendo o cancelamento da condição de patrocinadora, em caso de não recolhimento de 3 (três) contribuições mensais e sucessivas à ELETROS.

§ 3º A ELETROBRÁS, o CEPEL e a ELETROS são patrocinadoras solidárias entre si e não poderão ser solidárias com outra patrocinadora em planos que venham a ser administrados pela ELETROS.

§ 4º A Patrocinadora Instituidora da ELETROS, as Patrocinadoras Estatutárias e as demais patrocinadoras assumirão integral responsabilidade pela manutenção dos planos de benefícios a elas vinculados, com os respectivos patrimônios relativos a esses planos contabilmente segregados por patrocinadora ou grupo de patrocinadoras, caso atuem de forma solidária.

§ 5º A solidariedade entre patrocinadoras somente existirá quando as mesmas aderirem a um mesmo plano de benefícios e seu respectivo custeio.

§ 6º O Regulamento de Plano Específico bem como suas alterações serão submetidos à aprovação da respectiva patrocinadora e das autoridades competentes.

Art. 11 Em qualquer caso de retirada de patrocinadora ou de cancelamento de sua inscrição, ficará a mesma obrigada a prestar garantias a ELETROS dos recolhimentos necessários à cobertura dos benefícios para seus participantes, assistidos e beneficiários, na forma estabelecida no Regulamento do Plano de Benefícios, no Convênio de Adesão e na legislação

MPHGT/mphct

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

em vigor, bem como para atender a possíveis desequilíbrios no Plano de Custeio, decorrentes de sua retirada.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 12 São participantes, observadas as disposições legais e regulamentares, os empregados e dirigentes das patrocinadoras inscritos na ELETROS.

§ 1º Permanece na condição de participante o empregado ou dirigente da patrocinadora que, embora tenha cessado seu vínculo empregatício, mantenha sua filiação à ELETROS, na forma prevista neste Estatuto e nos demais atos regulamentares.

§ 2º São considerados assistidos, aqueles participantes ou seus beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.

§ 3º É facultativa a inscrição de empregados e dirigentes de patrocinadoras na ELETROS.

§ 4º São considerados participantes fundadores os empregados da Patrocinadora Instituidora, inscritos na ELETROS no período compreendido entre 20.09.71 a 20.12.71.

Art. 13 Os participantes, os assistidos e os beneficiários não respondem, direta, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações da ELETROS perante terceiros.

Art. 14 Aos participantes e assistidos é assegurado, na forma deste Estatuto, o direito de:

I – apresentar ao Conselho Deliberativo proposta de alteração deste Estatuto, desde que a proposta seja subscrita por não menos do que 5% (cinco por cento) do total de participantes e assistidos;

II – apresentar ao Conselho Deliberativo proposta de alteração do regulamento do plano de benefícios de que participem, desde que a proposta seja subscrita por não menos do que 5% (cinco por cento) do total de participantes e assistidos vinculados ao mesmo plano.

CAPÍTULO IV – DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 15 São beneficiários do participante as pessoas físicas designadas por ele como tal, observado o disposto nos regulamentos específicos de cada Plano de Benefícios.

Parágrafo Único - Considera-se pensionista o beneficiário em gozo de benefício de pensão, na ELETROS.

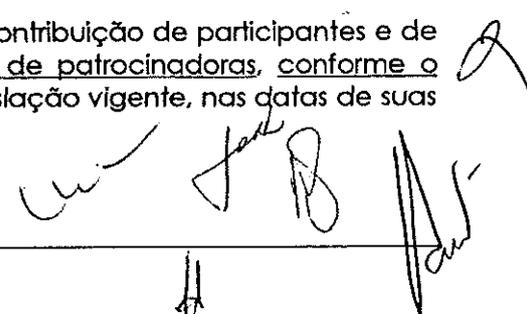
Título III

DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS, DE CUSTEIO E DA APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I - DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Art. 16 Os planos de benefícios, relativos a uma patrocinadora ou a um conjunto de patrocinadoras, compreendem benefícios instituídos e custeados de acordo com a legislação vigente nas datas de suas instituições, definidos em regulamentos próprios.

Art. 17 Os planos de benefícios serão instituídos mediante a contribuição de participantes e de patrocinadoras, ou somente de participantes, ou somente de patrocinadoras, conforme o Regulamento de cada Plano de Benefícios, observada a legislação vigente, nas datas de suas instituições.



Art. 18 Nenhum benefício poderá ser instituído, majorado ou estendido sem que seja definido o respectivo custeio.

Art. 19 Sem prejuízo do direito ao benefício, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas pela Fundação nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes e dos ausentes.

CAPÍTULO II - DOS PLANOS DE CUSTEIO

Art. 20 O Plano de Custeio Global da ELETROS compreenderá os diversos planos de custeio de patrocinadoras ou de conjuntos de patrocinadoras, que tiverem aderido à ELETROS.

Parágrafo Único - Os diversos planos de custeio observarão rigorosamente os termos deste Estatuto, dos respectivos regulamentos e da legislação vigente nas datas de suas instituições e serão apresentados anualmente pela Diretoria Executiva da ELETROS para aprovação do Conselho Deliberativo e da respectiva patrocinadora ou conjunto de patrocinadoras, se for o caso.

Art. 21 Os planos de custeio serão custeados por uma ou mais das seguintes fontes:

I - dotação inicial realizada por Patrocinadora;

II - contribuições regulamentares das patrocinadoras e dos participantes, ou somente das patrocinadoras, ou somente dos participantes, conforme o Regulamento de cada Plano de Benefícios;

III - receitas de aplicação do patrimônio;

IV - dotações das patrocinadoras destinadas a ajustamentos ou criação de benefícios;

V - recursos oriundos de acordos ou convênios de natureza previdenciária;

VI - doações, doações em pagamento, subvenções, legados, recursos advindos de prestações prescritas de benefícios;

Parágrafo Único - Para garantia de suas obrigações previdenciárias e assistenciais à saúde, a ELETROS constituirá reservas obrigatórias e técnicas, fundos especiais e provisões, em conformidade com os critérios fixados pela legislação específica.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E SUAS APLICAÇÕES

Art. 22 O Patrimônio da ELETROS, constituído na forma do Art. 21, é autônomo, livre e desvinculado de qualquer outra entidade e compreenderá os investimentos que constituirão as reservas técnicas e os fundos calculados para cada plano de benefícios e para as despesas administrativas.

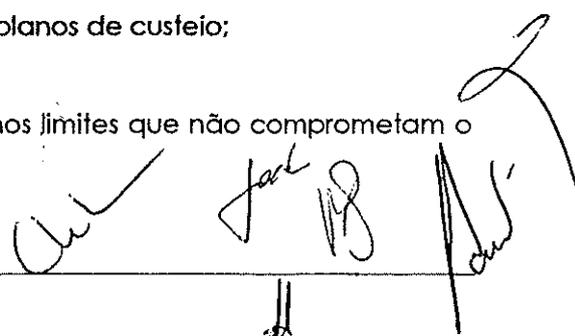
Art. 23 A ELETROS, observadas as limitações legais vigentes e os regulamentos referentes a cada plano de benefícios, aplicará seu patrimônio em investimentos tendo em vista:

I - manutenção do poder aquisitivo e segurança dos capitais investidos;

II - rentabilidade compatível com imperativos atuariais dos planos de custeio;

III - liquidez compatível com os compromissos assumidos.

§ 1º Os benefícios só poderão ser prestados pela ELETROS nos limites que não comprometam o patrimônio associado ao respectivo plano de benefícios.



§ 2º A ELETROS estabelecerá anualmente as diretrizes, ações principais e objetivos para aplicação do patrimônio referente aos planos de previdência.

§ 3º A ELETROS poderá aplicar parte do seu patrimônio no atendimento de empréstimos e financiamentos aos seus participantes, assistidos e beneficiários pensionistas de planos de benefícios, desde que atendam à remuneração mínima do capital estabelecida para a espécie e dentro das limitações e condições legais e normativas vigentes.

§ 4º É vedado à ELETROS aplicar recursos do patrimônio de forma que contrarie a regulamentação vigente e atuar de maneira diversa de sua natureza e da sua finalidade, definidas no presente Estatuto e na legislação específica.

Art. 24 - Serão nulos de pleno direito os atos que violarem os preceitos deste capítulo, estando sujeitos os infratores às sanções legais.

Título IV

DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 25 São responsáveis pela administração e fiscalização da ELETROS:

- I - o Conselho Deliberativo;
- II - a Diretoria Executiva;
- III - o Conselho Fiscal;

§ 1º O exercício das funções de membro efetivo dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será remunerado, sendo que o valor da remuneração, paga mensalmente, será fixada pelo Conselho Deliberativo, e regulamentado em ato próprio, não podendo ser superior a 10% (dez) por cento da média dos valores fixados no exercício para a remuneração dos membros da Diretoria Executiva.

§ 2º Nos casos de participação de membro suplente em reunião ordinária ou extraordinária, e desde que convocado, por motivo de ausência ou impedimento de membro efetivo, o membro suplente fará jus, no mês da reunião, aos honorários que seriam pagos ao membro efetivo. Caso no mês se dê mais de uma reunião, com participações do efetivo e do suplente, os honorários serão rateados proporcionalmente à participação.

§ 3º A remuneração da Diretoria Executiva obedecerá aos preceitos legais pertinentes, estando limitada à média da remuneração da diretoria da Patrocinadora Instituidora da ELETROS.

§ 4º Os membros da Diretoria Executiva não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da ELETROS, em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, administrativa, civil e penalmente, pelos prejuízos que causarem, por violação à lei e a este Estatuto.

§ 5º São também responsáveis pelos prejuízos que causarem à ELETROS, os procuradores com poder de gestão, o interventor, o liquidante, os administradores dos patrocinadores, os atuários, os auditores independentes, os avaliadores de gestão, assim como quaisquer profissionais que prestem serviços técnicos à ELETROS, diretamente ou através de pessoa jurídica, que, por ação ou omissão, violarem à lei, este Estatuto e os Regulamentos.

§ 6º Por deliberação do Conselho Deliberativo, a ELETROS poderá assegurar, aos membros e ex-membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, aos diretores e ex-diretores, aos empregados e
MPHCT/mphct

junior

[Handwritten signatures and initials]

ex-empregados, o custeio da defesa, em processos administrativos e judiciais, contra eles instaurados, por terceiros, em decorrência de atos praticados no exercício do cargo, função ou representação, mediante a prévia celebração de termo de compromisso, firmado entre as partes.

§ 7º O Conselho Deliberativo poderá, mediante a fixação das condições e limites para a finalidade descrita no parágrafo 6º, autorizar a contratação de seguro para fazer frente a eventuais despesas em processos administrativos e judiciais.

§ 8º Se o Conselheiro, o membro da Diretoria Executiva, o empregado, o ex-conselheiro, o ex-dirigente ou o ex-empregado for condenado, por ação ou omissão dolosa, com sentença transitada em julgado, deverá ressarcir a ELETROS de todos os custos incorridos com a sua defesa e dos prejuízos que tiver causado a mesma.

Art. 26 Os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão compostos paritariamente, de um lado, por representantes da Patrocinadora Instituidora e das Patrocinadoras Estatutárias e, de outro, por representantes de todos os participantes e assistidos.

§ 1º Dentre os membros representantes da Patrocinadora Instituidora e das Patrocinadoras Estatutárias no Conselho Deliberativo, 1 (um) membro e respectivo suplente poderão ser não participantes ou assistidos, e 2 (dois) membros e respectivos suplentes terão obrigatoriamente que ser escolhidos dentre os participantes e assistidos no gozo de seus direitos estatutários, com pelo menos cinco anos de filiação efetiva e ininterrupta a ELETROS.

§ 2º Os representantes dos participantes e assistidos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os representantes da Patrocinadora Instituidora e das Patrocinadoras Estatutárias no Conselho Fiscal e os membros da Diretoria Executiva, serão obrigatoriamente escolhidos dentre os participantes e assistidos no gozo de seus direitos estatutários, com pelo menos cinco anos de filiação efetiva e ininterrupta a ELETROS.

§ 3º Além de atenderem os requisitos previstos neste Estatuto e, se for o caso, na Norma Eleitoral, no mínimo, 01(um) membro e respectivo suplente dentre os membros representantes das Patrocinadoras, e 01(um) membro e respectivo suplente dentre os representantes dos participantes e assistidos, junto ao Conselho Deliberativo, deverão também ser usuários titulares do Plano de Saúde operado pela ELETROS.

§ 4º Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes, assim como os membros da Diretoria Executiva deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

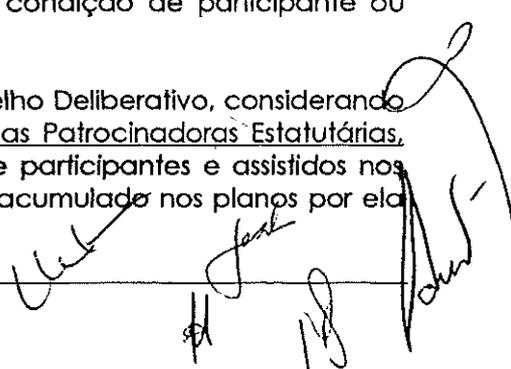
I – comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração de legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público.

§ 5º O Conselho Deliberativo terá 1 (um) Presidente, indicado pelos representantes das patrocinadoras dentre os seus representantes que tenham a condição de participante ou assistido.

§ 6º A escolha dos representantes das Patrocinadoras no Conselho Deliberativo, considerando um para a Patrocinadora Instituidora da ELETROS e dois para as Patrocinadoras Estatutárias, levará em conta, nesta ordem, o critério de maior número de participantes e assistidos nos planos por elas patrocinados, e o critério de maior patrimônio acumulado nos planos por ela





patrocinados, salvo acordo formal das Patrocinadoras Estatutárias, observada a legislação vigente.

§ 7º A escolha dos representantes das Patrocinadoras no Conselho Fiscal, considerando um para a Patrocinadora Instituidora e outro para as Patrocinadoras Estatutárias, levará em conta, nesta ordem, o critério de maior número de participantes e assistidos nos planos por ela patrocinados e o critério de maior patrimônio acumulado nos planos por ela patrocinados.

§ 8º Cabe a todos os participantes e assistidos, a escolha de 3 (três) membros do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes e de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, mediante eleição direta entre seus pares e por maioria simples, realizada pela ELETROS, como segue:

I - Cabe a todos os participantes a eleição, dentre os participantes desta mesma categoria, de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Deliberativo e de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, nos termos da Norma Eleitoral.

II - Cabe a todos os assistidos a eleição, dentre os assistidos desta mesma categoria, de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Deliberativo e de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, nos termos da Norma Eleitoral.

III - Cabe ao conjunto de participantes e assistidos a eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Deliberativo, nos termos da Norma Eleitoral.

§ 9º Os membros do Conselho Deliberativo e os do Conselho Fiscal terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução ou a reeleição por mais 1 (um) período consecutivo apenas para os membros do Conselho Deliberativo, considerando-se, para esses efeitos, como mandato exercido aquele exercido em pelo menos 3/4 (três quartos) do período.

§ 10 Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a recondução por mais 1 (um) período consecutivo, considerando-se, para esse efeito, como mandato aquele exercido em pelo menos 3/4 (três quartos) do período.

§ 11 Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, embora findo o mandato, permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse dos substitutos.

§ 12 Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, no exercício de seus mandatos, têm independência absoluta relativamente às patrocinadoras, em seus votos, opiniões e pareceres, não podendo sofrer qualquer tipo de sanção administrativa ou trabalhista, em decorrência das aludidas manifestações, uma vez respeitados os aspectos legais.

§ 13 Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão exercer, cumulativamente, cargos de Diretores e de Conselheiros das patrocinadoras.

§ 14 As eleições a que se refere este artigo serão reguladas por norma específica aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 27 Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão apresentar declaração de bens ao assumir e ao deixar o cargo, que ficarão sob a custódia da Secretaria Geral por 5 (cinco) anos, contados a partir da data do término do exercício do cargo.

Art. 28 Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal perderão o mandato nos casos previstos neste Estatuto, no Regimento Interno, na legislação e MPHCT/mphct

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks

na hipótese de deixarem de ser participantes da ELETROS, excetuado neste último caso, o membro do Conselho Deliberativo que tenha sido indicado sem ser participante da ELETROS, nos termos do disposto no artigo 26, § 1º.

Art. 29 Na hipótese de vacância de cargo de membro efetivo do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, o suplente será empossado.

§ 1º Na ausência do suplente indicado pela patrocinadora, o Presidente do Conselho Deliberativo declarará vacante o cargo e solicitará às Patrocinadoras a nomeação de membro efetivo e suplente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Na ausência do suplente eleito, adotará as seguintes providências:

a) se a vacância ocorrer nos primeiros 3/4 (três quartos) do mandato, convocará eleição para o preenchimento dos cargos de efetivo e suplente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;

b) se a vacância ocorrer no último quarto do mandato, a indicação do substituto para completar o período faltante, será feita mediante sorteio dentre os suplentes dos demais Conselheiros eleitos.

Art. 30 Os membros da Diretoria Executiva não poderão ausentar-se do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias sem autorização do Conselho Deliberativo, sob pena de o cargo ser considerado vago.

Art. 31 Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não poderão efetuar negócios com a ELETROS, ressalvados aqueles previstos no § 3º do artigo 23 e os casos específicos de planos de previdência e de assistência à saúde.

CAPÍTULO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 32 O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e orientação superior da ELETROS, cabendo-lhe fixar, de conformidade com o artigo 7º, os objetivos e a política de benefícios da Entidade e a sua atuação se exercerá pelo estabelecimento de diretrizes fundamentais e normas gerais de organização, operação e administração.

Art. 33 Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete privativamente ao Conselho Deliberativo deliberar sobre as seguintes matérias:

I - proposta de alteração estatutária a ser submetida à aprovação de todas as patrocinadoras e das autoridades competentes;

II - proposta de alterações de regulamentos de planos de benefícios a serem submetidas à aprovação das respectivas patrocinadoras e das autoridades competentes;

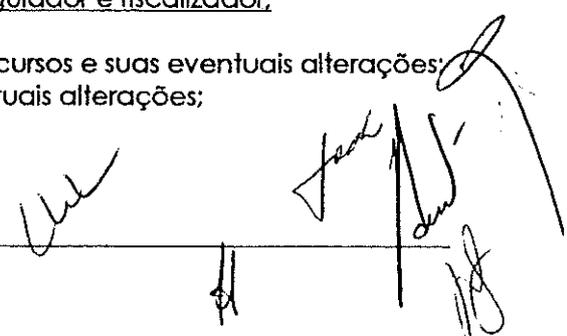
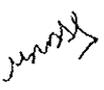
III - a adesão de nova patrocinadora, a aprovação de convênio de adesão e regulamento específico, bem como a retirada de patrocinadora a serem submetidas à aprovação das autoridades competentes;

IV - a cisão, a fusão ou a incorporação relativa a ELETROS, a ser submetida à aprovação das patrocinadoras e prévia e expressa autorização do órgão regulador e fiscalizador;

V - as políticas de investimentos e planos de aplicação de recursos e suas eventuais alterações;

VI - o custeio dos planos de benefícios, bem como suas eventuais alterações;

VII - o orçamento anual e suas eventuais alterações;



- VIII – a nomeação e exoneração dos membros da Diretoria Executiva;
- IX - as demonstrações contábeis instruídas com parecer do Conselho Fiscal, dos auditores independentes e do atuário responsável;
- X – autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores;
- XI - a aceitação de doações e dáções em pagamento;
- XII - a estrutura organizacional e as normas gerais de administração da ELETROS;
- XIII - a distribuição de encargos e delegação de poderes entre os Diretores, mediante proposta da Diretoria Executiva;
- XIV - os critérios e normas para os cálculos atuariais;
- XV - diretrizes básicas para aquisição de bens e contratação de serviços de terceiros;
- XVI - remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- XVII - os planos de benefícios a serem submetidos à aprovação da patrocinadora e à aprovação das autoridades governamentais competentes;
- XVIII- a contratação de auditoria independente e de avaliador de gestão;
- XIX - as representações formuladas pelo Conselho Fiscal, tendo por objeto irregularidades verificadas;
- XX - os procedimentos referentes à eleição de Conselheiros Deliberativos e Fiscais e respectivos suplentes;
- XXI – exame, em grau de recurso, das decisões da Diretoria Executiva;
- XXII – contratação de serviços especializados, em caráter eventual, para sua orientação;
- XXIII – plano estratégico e a política de gestão de riscos;
- XXIV – aquisição e alienação de bens imóveis, vinculados ou não a planos de benefícios, bem como a constituição de ônus reais sobre os mesmos;
- XXV – a constituição de comitês de planos de benefícios; e
- XXVI - os casos omissos neste Estatuto.

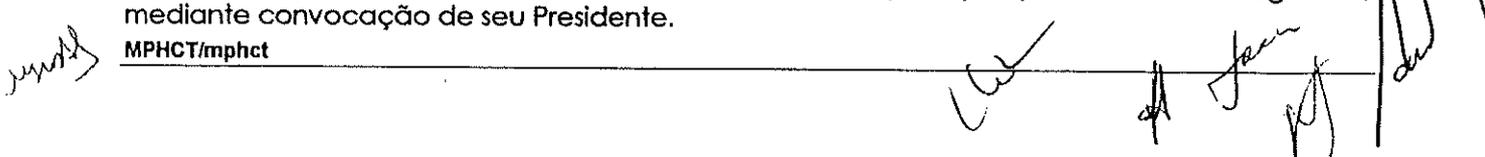
Art. 34 O Conselho Deliberativo será constituído de 6 (seis) membros, escolhidos da forma prevista no Art. 26.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo, não poderão exercer outro cargo ou função na ELETROS.

§ 2º Os mandatos dos conselheiros serão não coincidentes, de modo que a cada 2 (dois) anos seja renovada metade do Conselho.

Art. 35 O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando necessário ou solicitado por qualquer dos seus integrantes, mediante convocação de seu Presidente.

MPHCT/mphct



§ 1º Das reuniões do Conselho Deliberativo lavrar-se-á Ata, na qual serão registrados os assuntos tratados e as respectivas deliberações.

§ 2º Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo, além do voto pessoal, o de desempate.

§ 3º As reuniões serão instaladas com presença de no mínimo 4 (quatro) membros.

§ 4º Caso não haja quorum na instalação da primeira reunião, será convocada uma segunda reunião no prazo mínimo de 5 (cinco) dias, podendo ocorrer uma terceira e última reunião, a ser convocada no prazo mínimo de 5 (cinco) dias, com o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento).

§ 5º A convocação do suplente será feita pelo Presidente no caso de impedimento ocasional ou temporário de membro efetivo.

§ 6º O funcionamento do Conselho Deliberativo deverá ser regulado por Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 36 A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da ELETROS, cabendo-lhe a execução das diretrizes fundamentais e o cumprimento das normas baixadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 37 Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete privativamente à Diretoria Executiva:

I – submeter ao Conselho Deliberativo proposta de reforma do Estatuto e de alteração dos regulamentos relativos aos planos de previdência;

II – elaborar estudos referentes à adesão de novas patrocinadoras e submetê-los à apreciação do Conselho Deliberativo;

III – submeter à apreciação do Conselho Fiscal e posterior aprovação do Conselho Deliberativo o relatório anual de suas atividades, as demonstrações financeiras e os pareceres atuariais;

IV – apresentar ao Conselho Deliberativo relatórios trimestrais da execução orçamentária;

V- submeter ao Conselho Deliberativo proposta do custeio dos planos de benefícios previdenciários e de assistência à saúde, bem como suas revisões;

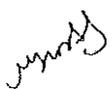
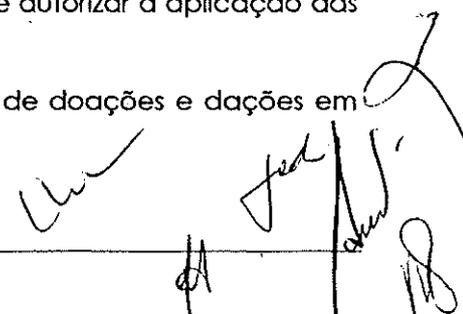
VI – submeter à aprovação do Conselho Deliberativo os planos anuais de aplicação do patrimônio e suas eventuais alterações;

VII - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o orçamento anual e suas eventuais alterações;

VIII – submeter à aprovação do Conselho Deliberativo os investimentos de valor superior a cinco por cento dos recursos garantidores;

IX – controlar a execução dos planos de aplicação do patrimônio e autorizar a aplicação das disponibilidades excedentes de caixa;

X – encaminhar ao Conselho Deliberativo proposta de aceitação de doações e doações em pagamento;



XI - propor ao Conselho Deliberativo planos de estrutura organizacional, atos regulamentares e normas gerais da ELETROS;

XII - propor ao Conselho Deliberativo a distribuição de encargos e a delegação de poderes entre os Diretores;

XIII - aprovar a indicação das chefias dos órgãos técnicos e administrativos assim como os agentes e representantes da ELETROS;

XIV - propor ao Conselho Deliberativo os critérios e normas para os cálculos atuariais necessários ao desempenho normal da ELETROS;

XV - aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios que não impliquem na constituição de ônus reais sobre os bens da ELETROS;

XVI - aprovar as delegações de poderes a serem outorgadas pelo Presidente e pelos Diretores;

XVII - resolver as questões omissas nas normas gerais nos limites de sua competência;

XVIII - encaminhar ao Conselho Deliberativo todos os demais assuntos sujeitos à deliberação deste Conselho.

Art. 38 A Diretoria Executiva será constituída por 1 (um) Presidente e 2 (dois) Diretores, nomeados pelo Conselho Deliberativo, todos no gozo de seus direitos estatutários e com formação de nível superior, observando-se o seguinte critério:

I - O Presidente e um Diretor serão indicados pelos Conselheiros representantes das patrocinadoras;

II - Um Diretor será indicado pelos Conselheiros representantes dos participantes e assistidos, após ter seu nome escolhido através de processo eleitoral, realizado de acordo com a Norma Eleitoral.

§ 1º O exercício das funções de membro da Diretoria Executiva será remunerado.

§ 2º As remunerações do Presidente e dos Diretores serão fixadas pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º No caso de nomeação de empregado para ocupar o cargo de Diretor, o seu contrato de trabalho ficará suspenso pelo prazo que durar o mandato, sendo remunerado da forma prevista no parágrafo anterior.

§ 4º Aos membros da Diretoria Executiva é vedado:

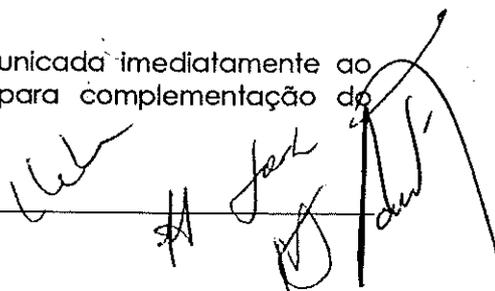
I - exercer simultaneamente atividade na Patrocinadora;

II - integrar concomitantemente o Conselho Deliberativo ou Fiscal da Entidade;

III - ao longo do exercício do mandato, prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro nacional ou a outras entidades fechadas de previdência complementar;

IV - antes da aprovação do balanço do exercício do término do mandato, integrar o Conselho Deliberativo ou Fiscal.

Art. 39 A vacância de cargo na Diretoria Executiva será comunicada imediatamente ao Conselho Deliberativo, para que este nomeie um membro para complementação do mandato, respeitada a representatividade prevista no Art. 38.



Art. 40 A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessária ou solicitada por qualquer dos seus membros, mediante convocação do Presidente.

§ 1º Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-á Ata, sempre que nelas forem tratados assuntos que impliquem em obrigações para a ELETROS, assuntos que devam ser registrados para sua conservação e aqueles que devam ser encaminhados para decisão dos demais órgãos de administração e fiscalização.

§ 2º As resoluções serão tomadas por maioria de votos dos seus membros, tendo o Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

CAPÍTULO IV - DO PRESIDENTE

Art. 41 Compete ao Presidente, observadas as disposições legais e estatutárias e as diretrizes e normas baixadas pelo Conselho Deliberativo:

I - dirigir, coordenar e supervisionar a administração da ELETROS na execução das atividades estatutárias, regulamentares e normativas;

II - representar a ELETROS ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou delegados mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificando nos respectivos instrumentos os atos e as operações que poderão praticar;

III - representar a ELETROS juntamente com um Diretor, em convênios, contratos e acordos, firmando-os pela Entidade, bem como movimentar os recursos financeiros da ELETROS, admitida a outorga desses poderes por mandato, mediante aprovação da Diretoria Executiva, ao outro Diretor, a procuradores ou empregados da ELETROS;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

V - admitir e demitir empregados;

VI - designar, dentre os Diretores, seu substituto eventual, dando conhecimento ao Conselho Deliberativo;

VII - apresentar ao Conselho Deliberativo a distribuição de encargos entre os Diretores, de acordo com proposta da Diretoria Executiva;

VIII - formalizar as designações para as chefias dos órgãos técnicos e administrativos, assim como as dos agentes e representantes da ELETROS, aprovadas pela Diretoria Executiva;

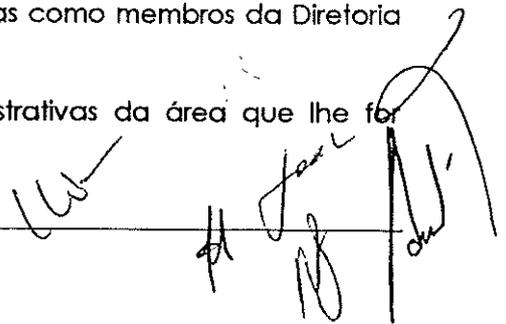
IX - determinar, quando julgar conveniente, exame e verificação do cumprimento dos atos normativos e programas de atividades;

X - praticar todos os atos de gestão não compreendidos na competência da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO V - DOS DIRETORES

Art. 42 Compete aos Diretores, além de suas funções específicas como membros da Diretoria Executiva:

I - supervisionar e controlar as atividades técnicas e administrativas da área que lhe for atribuída pelo Conselho Deliberativo;



II - substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais, quando por ele designado;

III - representar a ELETROS, juntamente com o Presidente, em convênios, contratos e acordos, firmando-os pela Entidade, bem como movimentar os recursos financeiros da ELETROS, admitida a outorga desses poderes por mandato, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a procuradores ou empregados da ELETROS;

IV - indicar à Diretoria Executiva candidatos para preenchimento das funções de chefia dos órgãos de sua área de atuação;

V - propor a alteração de normas e procedimentos referentes a atividades de sua área de atuação.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 43 O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiras da ELETROS.

Art. 44 O Conselho Fiscal será constituído de 4 (quatro) Conselheiros e respectivos suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer simultaneamente cargo ou função na ELETROS.

§ 2º Os Conselheiros eleitos escolherão, dentre eles, o Presidente do Conselho Fiscal. O Presidente terá, além do seu, o voto de qualidade, em caso de empate em votações.

§ 3º A convocação do suplente será feita por seu Presidente no caso de impedimento ocasional ou temporário de membro efetivo.

§ 4º Os mandatos dos conselheiros fiscais serão não coincidentes, de modo que a cada dois anos seja renovada metade do Conselho.

Art. 45 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, de 3 (três) em 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando necessário ou solicitado por qualquer de seus membros, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-á Ata, na qual serão registrados os assuntos tratados e os pareceres sobre o resultado dos exames procedidos.

§ 2º As reuniões serão instaladas com a presença de no mínimo 3 (três) membros e as decisões tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 46 Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar e emitir parecer sobre os balancetes trimestrais;

II - examinar e emitir parecer sobre as atividades econômico-financeiras, tomando por base o relatório de atividades e as demonstrações financeiras anuais;

III - emitir, com apoio das áreas, relatório de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemple, no mínimo:

a) as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuariais e a execução orçamentária;

b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

c) análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Parágrafo Único – As conclusões, recomendações, análises e manifestações referidas neste inciso devem ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas.

Art. 47 O Conselho Fiscal poderá solicitar ao Presidente da ELETROS, mediante justificativa por escrito, o assessoramento de perito contador ou de firma especializada de sua confiança.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 48 Caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência da decisão, com efeito suspensivo sempre que houver indícios de conseqüências graves para as patrocinadoras, participantes, assistidos e beneficiários:

I - ao Conselho Deliberativo, contra atos da Diretoria Executiva em matéria relativa à finalidade básica da ELETROS;

II - à Diretoria Executiva, contra atos dos Diretores, empregados ou prepostos da ELETROS.

Título V

DO PESSOAL

Art. 49 Os empregados da ELETROS estarão sujeitos ao regime jurídico das empresas de direito privado e submetidos as regras dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Título VI

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

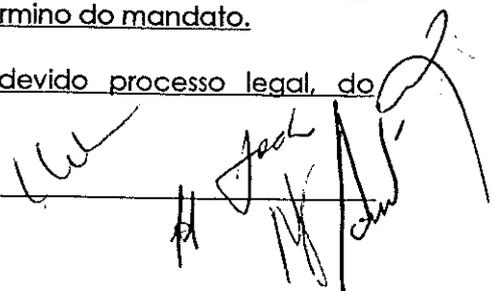
Art. 50 O Conselho Deliberativo poderá instaurar, por denúncia de qualquer dos seus membros, processo administrativo disciplinar para a apuração de responsabilidades na atuação dos membros dos órgãos estatutários, em virtude de cometimento de ato doloso ou culposo, comissivo ou omissivo, que infrinja a lei, ou as normas regulamentares, ou o Estatuto, ou os regimentos internos, ou os regulamentos dos planos de benefícios, ou que desviem as finalidades básicas da ELETROS.

Parágrafo Único - O Regimento Interno Disciplinar, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, contemplará regramento detalhado da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Art. 51 Formulada a denúncia e apurados elementos consistentes de sua procedência, através de sindicância presidida por integrante do Conselho Deliberativo por este órgão escolhido, o investigado, quando aplicável, poderá ser afastado de suas funções, a critério exclusivo desse Conselho, enquanto o procedimento administrativo disciplinar encontrar-se na fase de instrução, sendo substituído na forma do disposto neste Estatuto.

Parágrafo Único - O afastamento de que trata o caput não implica prorrogação ou permanência no cargo além da data inicialmente prevista para término do mandato.

Art. 52 Ao investigado serão asseguradas as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.



Art. 53 Concluído o procedimento administrativo disciplinar e reconhecida a procedência da denúncia, o Conselho Deliberativo decidirá sobre a sanção do denunciado, a qual, segundo a natureza e gravidade da falta e a reincidência deste, poderá se constituir, independentemente da responsabilização civil e criminal cabíveis, em:

I - advertência;

II - suspensão do exercício de atividades na ELETROS pelo prazo de até cento e oitenta dias; e

III - destituição do denunciado de cargo ou função.

Parágrafo Único – Ao denunciado que for aplicada uma das sanções relacionadas nos incisos acima, não aplicar-se-á o disposto no parágrafo 6º do artigo 25.

Art. 54 A apuração e sanção dos atos mencionados no caput do artigo 50, praticados por empregados, serão regulados pelo Regimento Disciplinar.

Título VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55 A restrição quinquenal prevista no Art. 26 não se aplica aos empregados de patrocinadoras que tenham aderido à ELETROS a menos de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Convênio de Adesão.

Parágrafo Único - Para as patrocinadoras que aderirem a ELETROS após a aprovação deste Estatuto, permanece, para os cargos eletivos, a restrição quinquenal prevista no caput.

Art. 56 As Patrocinadoras respondem solidariamente pelos compromissos assumidos com seus participantes e beneficiários, relativos aos respectivos planos de previdência.

Art. 57 As demonstrações contábeis da ELETROS, em cada exercício, serão submetidas a exame de auditoria externa independente.

Art. 58 São vedadas relações comerciais entre a ELETROS e empresas das quais qualquer membro efetivo ou suplente do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva seja ou tenha sido, nos últimos 2 (dois) anos, diretor, gerente, quotista majoritário, acionista majoritário, empregado ou procurador.

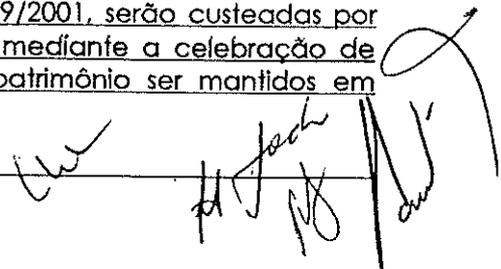
Art. 59 O presente Estatuto só poderá ser alterado por deliberação do Conselho Deliberativo e aprovação das patrocinadoras e das autoridades competentes.

Art. 60 As alterações deste Estatuto e dos atos regulamentares não poderão, em nenhum caso, contrariar os objetivos da ELETROS, nem suprimir direitos consignados nos regulamentos anteriores.

Art. 61 A gestão dos planos de benefícios da ELETROS poderá ser apoiada por comitês que serão previstos nos respectivos regulamentos.

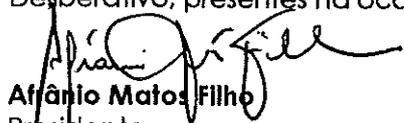
Art. 62 O exercício financeiro da ELETROS coincidirá com o ano civil.

Art. 63 A continuidade das atividades de suplementação à saúde exercidas pela ELETROS, autorizada nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº. 109/2001, serão custeadas por seus beneficiários ífulares e, se for o caso, por patrocinadora, mediante a celebração de instrumento próprio, devendo a sua contabilização e o seu patrimônio ser mantidos em separado em relação ao plano previdenciário.



Art. 64 O presente Estatuto entrará em vigor na data da publicação da sua homologação pela autoridade competente."

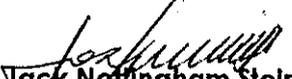
Sendo assim, o CDE solicitou que a ELETROS levante os instrumentos (Regulamentos, Regimentos e Normas) que precisariam ser criados ou alterados em função da alteração estatutária, até a data de sua implementação, após sua aprovação pelos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Reunião deu por encerrada a reunião e solicitou a mim Malba Patrícia H. da Cunha Teixeira, que a secretariei, que lavrasse a presente ata, a qual lida e achada conforme, é assinada, no mínimo, pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo, presentes na ocasião, e por mim que a redigi.



Afânio Matos Filho
Presidente



Cleber Villa Verde



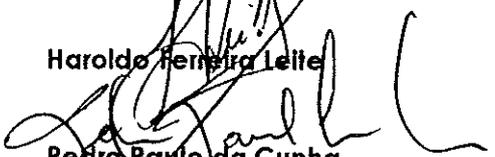
Jack Nottingham Stelner



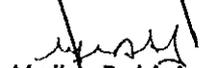
Marcio Peres Silvado



Haroldo Ferreira Leite



Pedro Paulo da Cunha



Malba Patrícia H. da Cunha Teixeira
Secretária-Geral

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.
28271

200910151528511
UQU27652

05/11/2009
Emol. R\$2,33 Adic: 22,47



O Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Julber Lira Braga
Oficial Substituto





Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

Altera a Instrução Normativa INSS/PRES nº 38, de 22 de abril de 2009, que disciplina os critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho individual e institucional, para fins de aferição da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; Decreto nº 6.493, de 30 de junho de 2008; e IN INSS/PRES nº 38, de 22 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso de suas atribuições e considerando a competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 6.493, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Os arts. 9º, 20, 24 e 41 da Instrução Normativa INSS/PRES nº 38, de 22 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 2º Cada membro do SAD terá um suplente." (NR)

"Art. 20. A avaliação de desempenho individual abrange todos os servidores integrantes da Carreira do Seguro Social, em efetivo exercício no INSS, observado o disposto no art. 48 desta IN." (NR)

"Art. 24.

§ 4º Nos casos previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 24 desta Instrução Normativa, o servidor receberá a parcela institucional da Gerência Executiva ou unidade organizacional de origem." (NR)

"Art. 41.

§ 1º No ato da ciência o servidor poderá aceitar os termos da avaliação ou, discordando, interpor recurso, via sistema informatizado de avaliação de desempenho, dentro dos mesmos cinco dias a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º A critério do servidor, a decisão de que trata o § 2º do art. 41 desta IN, poderá ser recorrida à CAR, no prazo de até cinco dias.

§ 4º O recurso do servidor de que trata o § 1º do art. 41 desta IN, não julgado pelo avaliador, será encaminhado automaticamente à CAR.

§ 5º Caberá à CAR julgar em última instância os recursos de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 41 desta IN, no prazo de até dez dias.

§ 6º A decisão do recurso será comunicada ao servidor interessado pela CAR, no prazo de dois dias a contar da respectiva deliberação.

§ 7º A CAR poderá julgar procedente, total ou parcialmente, as razões do recurso ou manter a decisão recorrida." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 3.001, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas exaradas no

Processo MPAS nº 301865/79, às fls. sob o comando nº 334950425 e juntada nº 336728519, resolve:

Art. 1º Aprovar o novo texto proposto para o Estatuto da ELETROS - Fundação Eletrobrás de Seguridade Social, que altera os artigos 1º, 2º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62 e 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS RONALDO MARTINS ANGOTI

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 486, DE 5 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.104414/2008-01, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 31/01/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 307/2008 publicada no DOU nº 176, Seção 1, de 11/09/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÕES DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Table with 6 columns: Número do Processo na ANS, Nome da Operadora, Número do Registro Previdência ANS, Número do CNPJ, Tipo de infração (artigos infringidos pela Operadora), Valor da Multa (R\$)

MERCEDES SCHUMACHER

DESPACHOS DA GERENTE-GERAL

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Em 9 de outubro de 2009

2.026 - PROCESSO 33902.051574/2005-54

As representações legais da empresa BIODENTAL PLANO ODONTOLÓGICO S/C LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.443.729/0001-93, com último endereço desconhecido na ANS, da Representação nº 374/2005/DIOPE/ANS/MS, lavrada em 19/04/2005, pela constatação da conduta prevista no inciso IV do art. 6º da RDC 24/2000, ao deixar de encaminhar à ANS os dados econômico-financeiros relativos aos quadros 8 e 13 do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS, referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2003 e 1º, 2º e 3º trimestres de 2004, conforme processo em epígrafe, infringindo os seguintes dispositivos legais: artigo 20 da Lei 9656/98 e art. 3º da Resolução-RE nº 01/2001, alterada pela Resolução-RN nº 29/2003, podendo a representada prestar esclarecimentos quanto ao índice da infração apontada na representação, enviando provas documentais do efetivo cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, §1º, inciso I da RN 48/2003, alterada pela RN 142/2006, a ser protocolizada na Gerência Geral de Fiscalização Regulatória, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 11º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.021-040.

MERCEDES SCHUMACHER

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PARÁ

DECISÕES DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 8, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da portaria nº 44, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Table with 6 columns: Número do Processo na ANS, Nome da Operadora, Número do Registro Previdência ANS, Número do CNPJ, Tipo de infração (artigos infringidos pela Operadora), Valor da Multa (R\$)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009101300136

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ELETROS / DVGA / CDI Centro de Documentação e Informação Protocolo: 3179 Data Reg. 09/10/09 Classificação: 181.6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.268.789/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1971
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ELETOBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.41-3-00 - Previdência complementar fechada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 174	COMPLEMENTO 5 6 7 ANDARES
CEP 20.050-092	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2021** às **22:25:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.268.789/0001-88
Razão Social: FUND ELETROBRAS SEG SOC ELETROS
Endereço: R URUGUAIANA 174 5 6 E 7 ANDARES / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /
20050-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2021 a 13/09/2021

Certificação Número: 2021081500350658054074

Informação obtida em 16/08/2021 17:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS
CNPJ: 34.268.789/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:16:39 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **FED9.A7C0.C5EC.A583**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1878616-8
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 34.268.789/0001-88	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 08/07/2021 15:16</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 06/10/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **120907/2021**, que no período de **1977** até **19/08/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

CNPJ: 34.268.789/0001-88 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: JPHC.5210.7161.0425

Esta certidão tem validade até **16/02/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **20/08/2021** às **10:02:45.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 21/08/2021 às 10:42:57.6



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51151244
Data: 30/08/2021
Hora: 13:14:15
Válida até: 29/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 34.268.789/0001-88 - FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Data: 13/08/2021

Hora: 21:33:50

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

2021081300035

Válida até 12/09/2021

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado, que o **CNPJ: 34.268.789/0001-88 - FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exige o interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br
Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ

Validação de Certidão de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS

CNPJ	34.268.789/0001-88
NOME	FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL e ELETROS
DATA	13/08/2021
HORA	09:33:50

Certidão (2021081300035) válida até 12/09/2021
Validação de Certidão de Inexistência de Inscrição no
Cadastro de Contribuintes do ICMS



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 8131152139
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-1
CONTROLE 64320/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS
RUA URUGUAIANA 000174 AND 5, 6 E 7
CENTRO RIO DE JANEIRO 20050-092 RJ

CNPJ

34.268.789/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.087.984-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.

HORA: 17:22:38

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ISS

Validação de Certidão

Inscrição Municipal	0.087.984-3
Numero de Autenticação	8131152139
Razão Social	FUNDACAO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	16/08/2021
Data de Validada	12/02/2022

[Voltar](#)

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro - SMFP



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERN
SEMEF

CND Nº

178659/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS**
ENDEREÇO : **RUA URUGUAIANA, Nº: 174, CEP: 20.050-092**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **5 6 7 ANDARES**
CONTRIBUINTE : **1579361**
CNPJ/CPF : **34268789000188**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

23/08/2021

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 21/11/2021

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº 178659/2021

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **8BC.E55.D51.B29**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 23/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.268.789/0001-88

Certidão nº: 25309859/2021

Expedição: 16/08/2021, às 16:29:16

Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.268.789/0001-88**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0019100-20.2002.5.01.0065 - TRT 01ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

EDITAL 001/2021 – Processo Seletivo de Manaus

Quanto ao item 5.1.3. Qualificação técnica, alíneas "a" e "c", apresentamos:

5.1.3a - ato de registro atual da Fundação junto a PREVIC

5.1.3c – evidência de condição normal de funcionamento



Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 41, DE 9 DE OUTUBRO DE 2009

Altera a Instrução Normativa INSS/PRES nº 38, de 22 de abril de 2009, que disciplina os critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho individual e institucional, para fins de aferição da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS, devida aos integrantes da Carreira do Seguro Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 10.833, de 1º de abril de 2004; Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; Decreto nº 6.493, de 30 de junho de 2008; e IN INSS/PRES nº 38, de 22 de abril de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso de suas atribuições e considerando a competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 6.493, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Os arts. 9º, 20, 24 e 41 da Instrução Normativa INSS/PRES nº 38, de 22 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

§ 2º Cada membro do SAD terá um suplente." (NR)

"Art. 20. A avaliação de desempenho individual abrange todos os servidores integrantes da Carreira do Seguro Social, em efetivo exercício no INSS, observado o disposto no art. 48 desta IN." (NR)

"Art. 24.

§ 4º Nos casos previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 24 desta Instrução Normativa, o servidor receberá a parcela institucional da Gratificação Executiva ou unidade organizacional de origem." (NR)

"Art. 41.

§ 1º No ato de ciência o servidor poderá aceitar os termos da avaliação ou, discordando, interpor recurso, via sistema informatizado de avaliação de desempenho, dentro dos mesmos cinco dias a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º A decisão do servidor, a decisão de que trata o § 2º do art. 41 desta IN, poderá ser recorrida à CAR, no prazo de até cinco dias.

§ 4º O recurso do servidor de que trata o § 1º do art. 41 desta IN, não julgado pelo avaliador, será encaminhado automaticamente à CAR.

§ 5º Caberá à CAR julgar em último instância os recursos de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 41 desta IN, no prazo de até dez dias.

§ 6º A decisão do recurso será comunicada ao servidor interessado pela CAR, no prazo de dois dias a contar da respectiva deliberação.

§ 7º A CAR poderá julgar procedente, total ou parcialmente, os recursos do recurso ou manter a decisão recorrida." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 3.881, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinando com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I do art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 6.617, de 31 de março de 2008, considerando as manifestações técnicas emanadas no

Processo MPAS nº 30186/79, in fls. sob o comando nº 334950425 e juntada nº 336728519, resolve:

Art. 1º Aprovar o novo texto proposto para o Estatuto da ELETROS - Fundação Eletrotécnica de Seguridade Social, que altera os artigos 1º, 2º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62 e 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS RONALDO MARTINS ANGOTI

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 486, DE 5 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, mediante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições de IN/SUNMF nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.104414/2008-01, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 31/01/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 307/2008 publicada no DOU nº 176, Seção 1, de 11/09/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARONALDO BOMFIM ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÕES DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Table with 5 columns: Número do Processo na ANS, Nome da Operadora, Número da Registro Operadora ANS, Número do CNPJ, Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora), Valor da Multa (R\$)

MERCEDES SCHUMACHER

DESPACHOS DA GERENTE-GERAL

O(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria nº 44, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência:

Em 9 de outubro de 2009

MERCEDES SCHUMACHER

NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PARÁ

DECISÕES DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

A Chefe de Núcleo - Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 8, de 04/07/2007, publicada no DOU de 11/07/2007, seção 2, fl. 25, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e da Portaria nº 44, de 9/8/2008, publicada no DOU de 11/9/2008, Seção 2, página 34 e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Table with 5 columns: Número do Processo na ANS, Nome da Operadora, Número da Registro Operadora ANS, Número do CNPJ, Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora), Valor da Multa (R\$)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009101300136

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ELETROS / DVG / CDI Centro de Documentação e Informação Protocolo: 3179 Data Reg. 09/11/09 Classificação: 181.6

5.1.3. Qualificação Técnica

5.1.3 c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento

A Eletros encontra-se em situação normal de funcionamento conforme atestado no Sistema CadPrevic, no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/ acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic/2021/2021-08.zip/view>

Adicionalmente apresentamos a seguir evidências:

1a) Movimentação de arquivos mensal: envio dos balancetes para a Previc

Movimentação de arquivos

Receber

PROTOCOLO 772674 - SML BALANCETES

Origem	UNIDADE: ROR ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS	Finalidade	34 268 789/0001-88 14285005700/ELETROS
Atualizado	26/07/2021 10:19:00	W-ANEXO origem	
Tamanho	17.8515625 KB 183280 bytes	Observação	
Arquivo origem	00326_2021_08.zip	Disponibilizado	26/07/2021 10:19:00
Sistema	CONTABIL	MDM	F35022C6C7263080B093308E54974
Estado Atual	Download finalizado		

DESTINATARIOS

07 290 290/0003-86/SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

Protocolo	Arquivo	REPOSTAS/OUTROS ARQUIVOS RELACIONADOS	Data Hora	Observação	Responsável
774083	0006728674_00326_2021_08_0_851 27.07.2021 08:12:57			Arquivo processado com sucesso	07 290 290/0003-86 SISPREVIC IUC

Receber

HISTÓRICO

Data Hora	Estado	Responsável
26/07/2021 11:01:49	Download finalizado	07 290 290/0003-86 SISPREVIC/IUC
26/07/2021 11:01:49	Download iniciado	07 290 290/0003-86 SISPREVIC/IUC
26/07/2021 10:19:00	Transmissão iniciada	34 268 789/0001-88 14285005700/ELETROS
26/07/2021 10:19:00	Transmissão finalizada	34 268 789/0001-88 14285005700/ELETROS
26/07/2021 10:19:00	File validação - Arq disponível para download	34 268 789/0001-88 14285005700/ELETROS
26/07/2021 10:19:00	Arq da validação	34 268 789/0001-88 14285005700/ELETROS
26/07/2021 10:19:00	Protocolo gerado	34 268 789/0001-88 14285005700/ELETROS

Fundação
Eletrobrás de
Seguridade Social -
Eletros

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2020 e 2019**

KPDS 758087

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balanço Patrimonial - Consolidado	7
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) - Consolidada	8
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidada	9
Plano de benefícios BD Eletrobrás - Demonstração do ativo líquido (DAL)	10
Plano de benefícios BD Eletrobrás - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	11
Plano de benefícios BD Eletrobrás - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios (DPT)	12
Plano de benefícios CD Eletrobrás - Demonstração do ativo líquido (DAL)	13
Plano de benefícios CD Eletrobrás - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	14
Plano de benefícios CD Eletrobrás - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício	15
Plano de benefício CV ONS - Demonstração do ativo líquido (DAL)	16
Plano de benefício CV ONS - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	17
Plano de benefício CV ONS - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício (DPT)	18
Plano de benefício CD CERON - Demonstração do ativo líquido (DAL)	19

Plano de benefício CD CERON - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	20
Plano de benefício CD CERON - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício (DPT)	21
Plano de benefício CV EPE - Demonstração do ativo líquido (DAL)	22
Plano de benefício CV EPE - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	23
Plano de benefício CV EPE - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício (DPT)	24
Notas Explicativas às demonstrações contábeis	25



KPMG Auditores Independentes

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone +55 (21) 2207-9400

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Conselheiros, Diretores, Patrocinadores e Participantes da
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 29) em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, das provisões técnicas e do plano de gestão administrativa dos planos para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2020, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade e ou os planos de benefícios continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade e ou os planos de benefícios ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade e ou dos planos de benefícios. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade e os planos de benefícios a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



José Claudio Costa
Contador CRC 1SP167720/O-1

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Balanco Patrimonial - Consolidado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Exercício findo em		Passivo	Nota	Exercício findo em	
		31/12/2020	31/12/2019			31/12/2020	31/12/2019
Disponível							
Realizável		5.455.968	1.668	Exigível operacional		48.748	40.787
Gestão Previdencial	4	28.322	5.652	Gestão Previdencial	8	40.037	27.892
Gestão Administrativa	5	34.569	31.930	Gestão Administrativa	9	8.630	12.839
Investimentos	6	5.393.077	5.423.065	Investimentos	10	81	56
Títulos Públicos	6.1	1.448.843	1.160.829	Exigível contingencial		39.967	38.394
Créditos Privados e Depósitos	6.1	253.760	217.691	Gestão Previdencial		12.063	12.386
Ações	6.2	453.477	395.908	Gestão Administrativa	10,1,2	23.889	22.037
Fundos de Investimento	6.3	2.814.409	3.244.446	Investimentos		4.015	3.971
Investimentos Imobiliários	6.4	275.016	248.289	Patrimônio social		5.367.992	5.383.907
Empréstimos		143.559	151.932	Patrimônio de Cobertura do Plano		5.175.509	5.188.514
Depósitos Judiciais/Recursais		4.013	3.970	Provisões Matemáticas	12	5.336.978	5.277.216
				Benefícios Concedidos		4.572.941	4.316.112
Permanente		580	773	Benefícios a Conceder		1.484.488	1.641.007
Imobilizado		188	243	(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(720.451)	(679.903)
Intangível		392	530	Equilíbrio Técnico	13	(161.469)	(88.702)
				Resultados Realizados		(161.469)	(88.702)
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(161.469)	(88.702)
				Fundos	15	192.483	195.393
				Fundos Previdenciais	15.1	59.046	61.769
				Fundos Administrativos	15.2	115.152	117.736
				Fundos de Investimentos	15.3	18.285	15.888
Gestão Assistencial		54.025	39.344	Gestão Assistencial		54.025	39.344
Total do Ativo		5.510.732	5.502.432	Total do Passivo		5.510.732	5.502.432

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar

Distrito Industrial Brasil CEP: 20090-007

D4Sign bafdf746-2594-4fda-91bb-3ea26b4f1f12 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS) - Consolidada
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Variac�o
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
A) Patrim�nio Social – In�cio do Exerc�cio	5.383.907	4.752.131	13,29
1. Adiç�es	644.121	1.126.114	(42,80)
(+) Contribuiç�es Previdenciais	185.137	254.349	(27,21)
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	415.909	810.124	(48,66)
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	377	-	100,00
(+) Receitas Administrativas	35.013	44.043	(20,50)
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	5.288	16.553	(68,05)
(+) Constituiç�o de Fundos de Investimento	2.397	1.045	129,38
2. Destinaç�es	(496.761)	(494.338)	(0,49)
(-) Benef�cios	(456.408)	(449.359)	(1,57)
(-) Constituiç�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	(1.848)	100,00
(-) Despesas Administrativas	(37.627)	(40.614)	7,35
(-) Constituiç�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	(2.726)	(2.517)	(8,30)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	147.360	631.776	(76,68)
(+/-) Provis�es Matem�ticas	214.122	514.885	(58,41)
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(72.766)	89.249	(181,53)
(+/-) Fundos Previdenciais	3.660	9.132	(59,92)
(+/-) Fundos Administrativos	(52)	17.465	(100,30)
(+/-) Fundos dos Investimentos	2.396	1.045	129,28
4. Operaç�es Transit�rias	(163.275)	-	(100,00)
(+/-) Operaç�es Transit�rias	(163.275)	-	(100,00)
B) Patrim�nio Social - Final do Exerc�cio (A+3+4)	5.367.992	5.383.907	(0,30)
5. Gest�o Assistencial	13.788	6.413	115,00
(+) Receitas Assistenciais	97.016	94.996	2,13
(-) Despesas Assistenciais	(83.228)	(88.583)	6,05

As Notas Explicativas integram as Demonstraç es Cont beis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benef cios Previdenci rios
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundac o Eletrobr s de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5 , 6  e 7  andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidada
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	117.736	100.270	17,42
1. Custeio da Gestão Administrativa	40.301	60.596	(33,49)
1.1. Receitas	40.301	60.596	(33,49)
Custeio administrativo da gestão previdencial	1.281	7.251	(82,33)
Custeio administrativo dos investimentos	20.183	22.517	(10,37)
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	44	61	(27,87)
Receitas diretas	1.260	1.345	(6,32)
Resultado positivo líquido dos investimentos	5.288	16.553	(68,05)
Reembolso da gestão assistencial	9.797	9.406	4,16
Outras receitas	2.448	3.463	(29,31)
2. Despesas Administrativas	38.870	41.388	(6,08)
2.1. Administração Previdencial	15.208	16.899	(10,01)
Pessoal e Encargos	10.885	12.534	(13,16)
Treinamentos/Congressos e Seminários	21	96	(78,13)
Viagens e Estadias	2	39	(94,87)
Serviços de Terceiros	2.750	2.637	4,29
Despesas Gerais	858	1.106	(22,42)
Depreciações e Amortizações	181	170	6,47
Tributos	511	317	61,20
2.2. Administração dos Investimentos	11.933	13.641	(12,52)
Pessoal e Encargos	9.116	10.582	(13,85)
Treinamentos/Congressos e Seminários	18	81	(77,78)
Viagens e Estadias	1	33	(96,97)
Serviços de Terceiros	1.927	1.869	3,10
Despesas Gerais	719	933	(22,94)
Depreciações e Amortizações	152	143	6,29
2.3. Administração Assistencial	9.797	9.406	4,16
Despesas Administrativas	8.554	8.632	(0,90)
Constituição/Reversão de Contingências	1.243	774	60,59
2.4. Outras Despesas	1.932	1.442	33,98
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	1.483	1.742	(14,87)
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobra / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(52)	17.466	(100,30)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	(52)	17.466	(100,30)
8. Operações Transitórias	(2.532)	-	(100,00)
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	115.152	117.736	(2,19)

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefícios BD Eletrobrás
Demonstração do Ativo Líquido (DAL)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
1. Ativos	2.338.382	2.289.309	2,14
Disponível	12	20	(40,00)
Recebível	94.882	73.476	29,13
Investimentos	2.243.488	2.215.813	1,25
Títulos públicos	793.091	859.944	(7,77)
Créditos Privados e Depósitos	253.760	217.691	16,57
Ações	191.445	136.010	40,76
Fundos de Investimento	723.334	734.320	(1,50)
Investimentos Imobiliários	199.498	180.110	10,76
Empréstimos	79.288	84.699	(6,39)
Depósitos Judiciais/Recursais	3.072	3.039	1,09
2. Obrigações	49.737	34.697	43,35
Operacional	35.834	20.920	71,29
Contingencial	13.903	13.777	0,91
3. Fundos Não Previdenciais	76.555	76.737	(0,24)
Fundos Administrativos	66.644	68.642	(2,91)
Fundos dos Investimentos	9.911	8.095	22,43
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	2.212.090	2.177.875	1,57
Provisões Matemáticas	2.370.608	2.291.779	3,44
Superavit (Déficit) Técnico	(158.518)	(113.904)	(39,17)

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefícios BD Eletrobrás
Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Varia�o (%)
	31/12/2020	31/12/2019	
A) Ativo l�quido – In�cio do Exerc�cio	2.177.875	1.946.086	11,91
1. Adi�es	340.189	509.972	(33,29)
(+) Contribui�es	92.084	58.217	58,17
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	248.105	451.755	(45,08)
2. Destina�es	(305.974)	(278.183)	9,99
(-) Benef�cios	(305.574)	(275.615)	10,87
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(38)	(869)	(95,63)
(-) Custeio Administrativo	(362)	(1.699)	(78,69)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	34.215	231.789	(85,24)
(+/-) Provis�es Matem�ticas	78.829	181.112	(56,47)
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(44.614)	50.677	(188,04)
4. Opera�es Transit�rias	-	-	-
B) Ativo L�quido – Final do Exerc�cio (A+3+4)	2.212.090	2.177.875	1,57
C) Fundos N�o Previdenciais	76.555	76.737	(0,24)
(+/-) Fundos Administrativos	66.644	68.642	(2,91)
(+/-) Fundos dos Investimentos	9.911	8.095	22,43

As Notas Explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benef cios Previdenci rios
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5 , 6  e 7  andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefícios BD Eletrobrás
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	2.271.738	2.220.667	2,30
1. Provisões Matemáticas	2.370.608	2.291.779	3,44
1.1. Benefícios Concedidos	2.916.463	2.786.384	4,67
Benefício Definido	2.916.463	2.786.384	4,67
1.2. Benefício a Conceder	163.892	174.827	(6,25)
Benefício Definido	163.892	174.827	(6,25)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(709.747)	(669.432)	6,02
(-) Serviço passado	(19.609)	(14.315)	36,98
(-) Patrocinador(es)	(19.609)	(14.315)	36,98
(-) Déficit Equacionado	(690.138)	(655.117)	5,35
(-) Patrocinador(es)	(170.230)	(170.142)	0,05
(-) Participantes	(29.451)	(36.209)	(18,66)
(-) Assistidos	(490.457)	(448.766)	9,29
2. Equilíbrio Técnico	(158.518)	(113.904)	39,17
2.1. Resultados Realizados	(158.518)	(113.904)	39,17
(-) Déficit Técnico Acumulado	(158.518)	(113.904)	39,17
2.2. Resultados a Realizar	-	-	-
3. Fundos	9.911	8.095	22,43
3.1. Fundos Previdenciais	-	-	-
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	9.911	8.095	22,43
4. Exigível Operacional	35.834	20.920	71,29
4.1. Gestão Previdencial	35.807	20.898	71,34
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	27	22	22,73
5. Exigível Contingencial	13.903	13.777	0,91
5.1. Gestão Previdencial	10.829	10.737	0,86
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	3.074	3.040	1,12

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefícios CD Eletrobrás
Demonstração do Ativo Líquido (DAL)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
1. Ativos	2.206.910	2.154.633	2,43
Disponível	22	65	(66,15)
Receável	41.629	40.792	2,05
Investimentos	2.165.259	2.113.776	2,44
Títulos públicos	433.531	204.824	111,66
Ações	185.301	170.174	8,89
Fundos de Investimento	1.421.459	1.619.380	(12,22)
Investimentos Imobiliários	75.518	68.179	10,76
Empréstimos	48.509	50.288	(3,54)
Depósitos Judiciais/Recursais	941	931	1,07
2. Obrigações	5.303	4.105	29,18
Operacional	3.128	1.941	61,15
Contingencial	2.175	2.164	0,51
3. Fundos Não Previdenciais	48.695	46.552	4,60
Fundos Administrativos	41.547	39.978	3,92
Fundos dos Investimentos	7.148	6.574	8,73
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	2.152.912	2.103.976	2,33
Provisões Matemáticas	2.112.395	2.037.857	3,66
Superavit (Déficit) Técnico	(2.928)	25.202	(111,62)
Fundos Previdenciais	43.445	40.917	6,18

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefícios CD Eletrobrás
Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Variac�o
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
A) Ativo l�quido – In�cio do Exerc�cio	2.103.976	1.902.761	10,57
1. Adic�es	166.396	312.305	(46,72)
(+) Contribui�es	46.194	54.458	(15,17)
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	120.202	257.847	(53,38)
2. Destina�es	(117.460)	(111.090)	5,73
(-) Benef�cios	(116.942)	(108.912)	7,37
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	(564)	(100,00)
(-) Custeio Administrativo	(518)	(1.614)	(67,91)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	48.936	201.215	(75,68)
(+/-) Provis�es Matem�ticas	74.538	157.371	(52,64)
(+/-) Fundos Previdenciais	2.528	5.272	(52,05)
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(28.130)	38.572	(172,93)
4. Opera�es Transit�rias	-	-	-
B) Ativo l�quido – Final do Exerc�cio (A+3+4)	2.152.912	2.103.976	2,33
C) Fundos N�o Previdenciais	48.695	46.551	4,61
(+/-) Fundos Administrativos	41.547	39.978	3,92
(+/-) Fundos dos Investimentos	7.148	6.573	8,75

As Notas Explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benef cios Previdenci rios
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundac o Eletrobr s de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5 , 6  e 7  andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefícios CD Eletrobrás
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Varição
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	2.165.363	2.114.653	2,40
1. Provisões Matemáticas	2.112.395	2.037.857	3,66
1.1. Benefícios Concedidos	1.388.691	1.291.076	7,56
Contribuição Definida	993.685	921.384	7,85
Benefício Definido	395.006	369.692	6,85
1.2. Benefício a Conceder	734.408	757.252	(3,02)
Contribuição Definida	701.450	715.534	(1,97)
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	370.318	388.152	(4,59)
Saldo de contas - parcela participantes	331.132	327.382	1,15
Benefício Definido	32.958	41.718	(21,00)
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(10.704)	(10.471)	(2,23)
(-) Serviço passado	(10.704)	(10.471)	(2,23)
(-) Patrocinador(es)	(10.704)	(10.471)	(2,23)
2. Equilíbrio Técnico	(2.928)	25.202	(111,62)
2.1. Resultados Realizados	(2.928)	25.202	(111,62)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(2.928)	25.202	(111,62)
2.2. Resultados a Realizar	-	-	-
3. Fundos	50.593	47.490	6,53
3.1. Fundos Previdenciais	43.445	40.917	6,18
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	7.148	6.573	8,75
4. Exigível Operacional	3.128	1.941	61,15
4.1. Gestão Previdencial	3.087	1.913	61,37
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	41	28	46,43
5. Exigível Contingencial	2.175	2.163	0,55
5.1. Gestão Previdencial	1.234	1.232	0,16
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	941	931	1,07

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefício CV ONS
Demonstração do Ativo Líquido (DAL)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Varição
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
1. Ativos	760.539	711.244	6,93
Disponível	11	29	(62,07)
Recebível	6.648	6.229	6,73
Investimentos	753.880	704.986	6,94
Títulos públicos	153.363	26.540	477,86
Ações	65.830	67.104	(1,90)
Fundos de investimento	521.091	595.830	(12,54)
Empréstimos	13.596	15.512	(12,35)
2. Obrigações	862	1.263	(31,75)
Operacional	862	1.263	(31,75)
3. Fundos Não Previdenciais	7.815	7.410	5,47
Fundos Administrativos	6.646	6.229	6,69
Fundos dos Investimentos	1.169	1.181	(1,02)
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	751.862	702.571	7,02
Provisões Matemáticas	741.085	692.400	7,03
Superávit/Déficit Técnico	(23)	(1)	(2.200,00)
Fundos Previdenciais	10.800	10.172	6,17

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefício CV ONS
Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Variac�o
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
A) Ativo l�quido – In�cio do Exerc�cio	702.571	598.379	17,41
1. Adi�oes	80.662	125.930	(35,95)
(+) Contribui�es	40.247	51.046	(21,16)
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	40.415	74.884	(46,03)
2. Destina�es	(31.371)	(21.738)	44,31
(-) Benef�cios	(31.071)	(20.860)	48,95
(-) Custeio Administrativo	(300)	(878)	(65,83)
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	49.291	104.192	(52,69)
(+/-) Provis�es Matem�ticas	48.685	102.418	(52,46)
(+/-) Fundos Previdenciais	628	1.775	(64,62)
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(22)	(1)	(2.100,00)
4. Opera�es Transit�rias	-	-	-
B) Ativo l�quido – Final do Exerc�cio (A+3+4)	751.862	702.571	7,02
C) Fundos N�o Previdenciais	7.815	7.410	5,47
(+/-) Fundos Administrativos	6.646	6.229	6,69
(+/-) Fundos dos Investimentos	1.169	1.181	(1,02)

As Notas Explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benef cios Previdenci rios
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundac o Eletrobr s de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5 , 6  e 7  andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefício CV ONS
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Varição
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	753.893	705.016	6,93
1. Provisões Matemáticas	741.085	692.400	7,03
1.1. Benefícios Concedidos	256.996	157.627	63,04
Contribuição Definida	256.683	157.323	63,16
Benefício Definido	313	304	2,96
1.2. Benefício a Conceder	484.089	534.773	(9,48)
Contribuição Definida	484.089	543.773	(10,98)
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	220.983	245.073	(9,83)
Saldo de contas - parcela participantes	263.106	289.700	(9,18)
2. Equilíbrio Técnico	(23)	(1)	(2.200,00)
2.1. Resultados Realizados	(23)	(1)	(2.200,00)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(23)	(1)	(2.200,00)
2.2. Resultados a Realizar	-	-	-
3. Fundos	11.969	11.352	5,44
3.1. Fundos Previdenciais	10.800	10.171	6,18
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.169	1.181	(1,02)
4. Exigível Operacional	862	1.265	(31,86)
4.1. Gestão Previdencial	852	1.260	(32,38)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	10	5	100,00
5. Exigível Contingencial	-	-	-
5.1. Gestão Previdencial	-	-	-
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	-	-

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefício CD CERON
Demonstração do Ativo Líquido (DAL)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Período findo em	Exercício findo em	Variação
	31/07/2020	31/12/2019	(%)
1. Ativos	-	166.306	(100,00)
Disponível	-	16	(100,00)
Recebível	-	2.541	(100,00)
Investimento	-	163.749	(100,00)
Títulos públicos	-	8.302	(100,00)
Ações	-	12.374	(100,00)
Fundos de investimento	-	143.073	(100,00)
2. Obrigações	-	4.069	(100,00)
Operacional	-	3.654	(100,00)
Contingencial	-	415	(100,00)
3. Fundos Não Previdenciais	-	2.541	(100,00)
Fundos administrativos	-	2.541	(100,00)
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	-	159.696	(100,00)
Provisões Matemáticas	-	153.312	(100,00)
Fundos Previdenciais	-	6.384	(100,00)

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefício CD CERON
Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	<u>Per�odo findo em</u> 31/07/2020	<u>Exerc�cio findo em</u> 31/12/2019	<u>Variac�o</u> (%)
A) Ativo l�quido – In�cio do Exerc�cio	159.696	100.062	59,60
1. Adiç�es	1.048	105.752	(99,01)
(+) Contribuiç�es	16	91.423	(99,98)
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	617	14.329	(95,69)
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	415	-	100,00
2. Destinaç�es	(1)	(46.118)	(100,00)
(-) Benef�cios	-	(42.969)	(100,00)
(-) Constituiç�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	(415)	(100,00)
(-) Custeio Administrativo	(1)	(2.734)	(99,96)
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	1.047	59.634	(98,24)
(+/-) Provis�es Matem�ticas	1.047	58.463	(98,21)
(+/-) Fundos Previdenciais	-	1.171	(100,00)
4. Operaç�es Transit�rias	(160.743)	-	(100,00)
(+/-) Operaç�es Transit�rias	(160.743)	-	(100,00)
B) Ativo l�quido – Final do Exerc�cio (A+3+4)	-	159.696	(100,00)
C) Fundos N�o Previdenciais	-	2.541	(100,00)
(+/-) Fundos Administrativos	-	2.541	(100,00)

As Notas Explicativas integram as Demonstraç es Cont beis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benef cios Previdenci rios
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundac o Eletrobr s de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5 , 6  e 7  andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefício CD CERON
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/07/2020	Exercício findo em 31/12/2019	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	-	163.765	(100,00)
1. Provisões Matemáticas	-	153.312	(100,00)
1.1. Benefícios concedidos	-	71.181	(100,00)
Contribuição Definida	-	71.181	(100,00)
Benefício Definido	-	-	-
1.2. Benefício a conceder	-	82.131	(100,00)
Contribuição Definida	-	82.131	(100,00)
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	-	40.175	(100,00)
Saldo de contas - parcela participantes	-	41.956	(100,00)
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
2.1. Resultados Realizados	-	-	-
2.2. Resultados a Realizar	-	-	-
3. Fundos	-	6.384	(100,00)
3.1. Fundos Previdenciais	-	6.384	(100,00)
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	-	-	-
4. Exigível Operacional	-	3.654	(100,00)
4.1. Gestão Previdencial	-	3.653	(100,00)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	1	(100,00)
5. Exigível Contingencial	-	415	(100,00)
5.1. Gestão Previdencial	-	415	(100,00)
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	-	-

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefício CV EPE
Demonstração do Ativo Líquido (DAL)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Varição
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
1. Ativos	118.355	106.749	10,87
Disponível	10	16	(37,50)
Recebível	315	350	(10,00)
Investimentos	118.030	106.383	10,95
Títulos Públicos	24.734	6.001	312,16
Ações	10.901	10.246	6,39
Fundos de Investimento	80.229	88.703	(9,55)
Empréstimos e Financiamentos	2.166	1.433	51,15
2. Obrigações	292	199	46,73
Operacional	292	199	46,73
3. Fundos Não Previdenciais	372	385	(3,38)
Fundos Administrativos	315	346	(8,96)
Fundos dos Investimentos	57	39	46,15
4. Resultado a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	117.691	106.165	10,86
Provisões Matemáticas	112.890	101.868	10,82
Fundos Previdenciais	4.801	4.297	11,73

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefício CV EPE
Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Variac�o
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
A) Ativo L�quido – In�cio do Exerc�cio	106.165	89.730	18,32
1. Adiç�es	15.297	19.763	(22,60)
(+) Contribuiç�es	8.727	8.454	3,23
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	6.570	11.309	(41,90)
2. Destinaç�es	(3.771)	(3.328)	13,31
(-) Benef�cios	(3.670)	3.002	22,25
(-) Custeio Administrativo	(101)	(326)	(69,02)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	11.526	16.435	(29,87)
(+/-) Provis�es Matem�ticas	11.022	15.521	(28,99)
(+/-) Fundos Previdenciais	504	914	(44,86)
4. Operaç�es Transit�rias	-	-	-
B) Ativo L�quido – Final do Exerc�cio (A+3+4)	117.691	106.165	10,86
C) Fundos N�o Previdenciais	372	385	(3,38)
(+/-) Fundos Administrativos	315	346	(8,96)
(+/-) Fundos dos Investimentos	57	39	46,15

As Notas Explicativas integram as Demonstraç es Cont beis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benef cios Previdenci rios
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundac o Eletrobr s de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5 , 6  e 7  andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Plano de Benefício CV EPE
Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2020	31/12/2019	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	118.040	106.404	10,94
1. Provisões Matemáticas	112.890	101.868	10,82
1.1. Benefício Concedidos	10.791	9.844	9,62
Contribuição Definida	10.791	9.844	9,62
1.2. Benefício a Conceder	102.099	92.024	10,95
Contribuição Definida	102.099	92.024	10,95
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	47.358	42.505	11,42
Saldo de contas - parcela participantes	54.741	49.519	10,55
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
2.1. Resultados Realizados	-	-	-
2.2. Resultados a Realizar	-	-	-
3. Fundos	4.858	4.337	12,01
3.1. Fundos Previdenciais	4.801	4.297	11,73
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	57	40	42,50
4. Exigível Operacional	292	199	46,73
4.1. Gestão Previdencial	291	199	46,23
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	1	-	100,00
5. Exigível Contingencial	-	-	-
5.1. Gestão Previdencial	-	-	-
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	-	-

As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Ricardo Videira Pinheiro
Contador
CPF 052.950.287-98
CRC/RJ - 099.272/O-6

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis **(Em milhares de Reais)**

1 Contexto operacional

A Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS ("ELETROS" ou "Entidade") pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC), instituída pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS e tem por finalidade básica instituir e executar planos privados de concessão de benefícios de caráter previdenciário. Tais planos são acessíveis aos empregados da patrocinadora-instituidora e das demais patrocinadoras, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de suas patrocinadoras, de seus participantes, assistidos e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e suas atualizações.

As atividades da Entidade são regulamentadas pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") vinculada ao Ministério da Economia.

Planos de Benefícios administrados em 2020

A ELETROS, atualmente, administra quatro planos de benefícios, todos inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) mantidos pela PREVIC.

Seguem abaixo aspectos de constituição, fiscal e quadro populacional dos referidos planos de benefícios:

- Plano BD Eletrobrás** - patrocinado pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL e Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, na forma de benefício definido, CNPB nº 19.790.021-18, teve sua primeira aprovação pela SPC em 25 de julho de 1979, através da Portaria PT-GM nº 1.713, com regulamento vigente aprovado por meio do Ofício GAB/SPC/CGPAC, nº 836, de 22 de outubro de 1993 e a última alteração aprovada pelo Ofício SPC/DETEC/CGAT nº 3.698, de 23 de outubro de 2008, Portaria SPC nº 2.574 de 23 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em 24 de outubro de 2008, estando fechado a novas adesões de participantes a partir de 01 de abril de 2006, em função da aprovação do Plano CD Eletrobrás.
- Plano CD Eletrobrás** - patrocinado pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL e Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, na forma de contribuição definida, CNPB nº 20.060.015-74, com regulamento vigente aprovado por meio do Ofício SPC/DETEC/CGAT, nº 1.004 de 29 de março de 2006, Portaria SPC nº 359 de 29 de março de 2006 e ratificado pelo Ofício SPC/DETEC/CGAT, nº 1.771 de 29 de maio de 2006 e a última alteração aprovada pela Portaria SPC nº 2.926 de 26 de maio de 2009.

- 3- **Plano CV ONS** - patrocinado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, na forma de Contribuição Variável (CV), CNPB nº 20.000.056-83, com regulamento vigente aprovado por meio do Ofício SPC/COG nº 2.214, de 26 de julho de 2000 e a última alteração aprovada pela Portaria PREVIC Nº 477, de 04 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em 5 de outubro de 2016, nesta última alteração ocorreu a adequação da nomenclatura de Plano CD ONS para Plano CV ONS, uma vez que há possibilidade de concessão de Renda Vitalícia desde a instituição do Plano em questão. No exercício de 2019 houve uma concessão do benefício de renda vitalícia, vale ressaltar que em 2018 não ocorreram concessões do benefício mencionado.
- 4- **Plano CV EPE** - patrocinado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, na forma de Contribuição Variável, CNPB nº 20.090.029-38, com regulamento vigente aprovado por meio da Portaria SPC nº 3.149, de 12 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em 13 de novembro de 2009.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e com o art. 17 da IN SRF nº 588, de 21 de dezembro de 2005, e alteradas pelas IN SRF nº 667, de 26 de julho de 2006, e art. 17 da IN RFB nº 1.315, de 03 de janeiro de 2013, respectivamente.

▪ **Transferência de Gerenciamento em 2020**

Plano CD CERON - patrocinado pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A.- CERON, na forma de Contribuição Definida, CNPB nº 20.110.015-11, com regulamento e convênio de adesão vigentes aprovados por meio da Portaria PREVIC nº 389 de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em 27 de julho de 2011 e a última alteração aprovada pela Portaria PREVIC nº 998, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em 29 de outubro de 2018.

▪ **Quadro Populacional dos Planos de Benefícios**

Quantidade de Participantes por Plano

Situação	Participantes 2020										Total
	BD		CD				CV				
	Eletrobrás		Eletrobrás		CERON		ONS		EPE		
	2020	Idade Média	2020	Idade Média	2020	Idade Média	2020	Idade Média	2020	Idade Média	
Ativos ^{1 e 2}	123	55	1.068	46	-	-	1.026	42	305	44	2.522
Aposentados ³	1.294	74	604	65	-	-	214	66	20	69	2.132
Pensões ⁴	408	71	39	48	-	-	25	50	3	47	475
Total	1.825		1.711		-		1.265		328		5.129

¹ Incluídos 37 "Desligados", sendo 8 do CD Eletrobrás, 21 do CV ONS e 8 do CV EPE;

² Pensão oriunda de ativo CD Eletrobrás concedida em janeiro retroativa a dezembro. Participante falecido em dezembro/2020, porém a pensão foi concedida somente em janeiro/2021;

³ Participantes falecidos em status de "Aguardando Pensão" foram considerados como aposentados, sendo 20 do BD Eletrobrás e 3 do CD Eletrobrás; e

⁴ Nº de grupos de pensões.

Participantes 2019

Situação	BD		CD				CV				Total
	Eletrobrás		Eletrobrás		CERON		ONS		EPE		
	2019	Idade Média	2019	Idade Média	2019	Idade Média	2019	Idade Média	2019	Idade Média	
Ativos	149	55	1.138	46	318	46	1.026	43	311	43	2.942
Aposentados	1.306	73	552	65	103	59	155	66	18	69	2.134
Pensões	404	73	79	47	14	36	36	50	3	34	536
Total	1.859		1.769		435		1.217		332		5.612

Em 2019 a média de idade das pensionistas levou em consideração todas as recebedoras de benefícios de pensão.

A ELETROS administra ainda, serviços de assistência à saúde através do plano ELETROS-SAÚDE, desde 1991, devidamente autorizado pela SPC, através do Ofício DPC/SNPSC/MTPS nº 123/91, de 20 de março de 1991. A ELETROS sendo uma entidade fechada de previdência complementar constituída antes da Lei Complementar nº 109, manteve a atividade de assistência à saúde para atender a seus participantes assistidos, ativos e seus familiares, bem como as suas patrocinadoras. A entidade está autorizada a exercer atividade de saúde pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o registro nº 31390-4, e os seus planos de saúde estão devidamente registrados na agência reguladora.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da ELETROS e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações; e pela Instrução MPS/PREVIC nº 15, de 12 de novembro de 2014 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa, o fluxo dos investimentos e assistencial, proporcione informações confiáveis e mais relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

As demonstrações consolidadas representam o somatório dos saldos contábeis de todos os planos de benefícios administrados pela ELETROS, da Gestão Assistencial e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), e as demonstrações individuais apresentam exclusivamente os valores contabilizados em cada Plano de Benefícios. Os demonstrativos contábeis exigidos pela Resolução CNPC nº 29/2018, art. 17, são os seguintes:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (Consolidada).
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (Individual por plano).
- Demonstração do Ativo L quido (Individual por plano).
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada).
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (Individual por plano).

A contabilização e os relatórios contábeis da Gestão Assistencial seguem as normas contábeis determinadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), sendo apresentados para fins destas demonstrações contábeis somente os valores patrimoniais da Gestão Assistencial (ativo e passivo) e a movimentação que demonstra a variação da Gestão Assistencial. As operações do Plano Assistencial são contabilizadas de acordo com as regras e o plano de contas da ANS, evidenciando o patrimônio assistencial em demonstrações específicas emitidas separadamente.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma e a moeda funcional da ELETROS é o real (R\$).

b. Apuração do resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial (salvo as exceções descritas no item b desta nota), Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo dos Investimentos, bem como as variações patrimoniais da Gestão Assistencial são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

c. Contribuições e Pagamentos de Benefícios da gestão previdencial

As contribuições dos participantes ativos e assistidos do Plano BD Eletrobrás são registradas pelo regime de competência, as contribuições dos participantes autopatrocinados do Plano BD Eletrobrás são registradas pelo regime de caixa (conforme § 1º do artigo 10 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018) e as contribuições dos Planos CD Eletrobrás, CV ONS e CV EPE pelo regime de caixa (conforme § 2º do artigo 10 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018).

O custeio dos planos da ELETROS é anualmente estabelecido na Demonstração Atuarial, quando da avaliação atuarial anual, respeitando os limites existentes nos regulamentos dos planos de benefícios.

Os pagamentos de benefícios dos Planos BD Eletrobrás são registrados pelo regime de competência e os dos Planos CD Eletrobrás, CV ONS e CV EPE pelo regime de caixa (conforme § 2º do artigo 10 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018).

d. Investimentos

Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- **Títulos para negociação** - Aqueles com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor provável de realização.
- **Títulos mantidos até o vencimento** – Aqueles com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco no País, os quais devem ser avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários obedecem às orientações técnicas estabelecidas na NBC TG 46, aprovada pela Resolução CFC nº 1.428, de 25 de janeiro de 2013, que estabelece:

- I. Hierarquia de valor justo com objetivo de priorizar as informações das técnicas de avaliação e não as técnicas de avaliação adotadas para mensurar o valor justo.
- II. Divulgação das técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações das hierarquias de valor justo:
 - **Informações de Nível 1** - preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos acessíveis na data da mensuração.
 - **Informações de Nível 2** - informações também observáveis para o ativo ou passivo, cujos preços não sejam cotados incluídos no Nível 1. Adoção de preços cotados em mercado ativos ou passivos similares; em mercados que não sejam ativos para ativos ou passivos idênticos.
 - **Informações de Nível 3** - dados observáveis para o ativo ou passivo, na medida em que dados observáveis relevantes não sejam disponíveis, pouca ou nenhuma atividade de mercado.

Ações

As aplicações no mercado de ações são classificadas como "Títulos para negociação" e estão registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagem e outras taxas, ajustado ao valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, de acordo com a Resolução CNPC nº29, de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

As ações que não tenham sido negociadas em bolsas de valores ou em mercado de balcão organizado, por período superior a seis meses, são avaliadas pelo último valor patrimonial ou pelo custo, dos dois o menor.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre capital próprio, foram reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficou ex-dividendos, em atendimento à Instrução nº 5 da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), de 08 de setembro de 2011.

Cotas de Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgado pelos administradores dos respectivos fundos.

Investimentos imobiliários

Os investimentos em imóveis estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados por reavaliações periódicas, contabilizadas com base em laudos de peritos independentes. Os planos de benefícios que optarem pela reavaliação dos investimentos imobiliários com periodicidade superior a um ano devem contabilizar a depreciação mensalmente, em caso de reavaliação anual fica dispensado o registro da depreciação. A depreciação das edificações é calculada pelo método linear, estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, definidas nos Laudos.



Os imóveis devem ser reavaliados, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos a cada três anos de acordo com o item 19 letras "h" e "k" do Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores. O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, deverá ser contabilizado uma única vez em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos concedidos aos participantes são apresentados pelos valores liberados, deduzidos das amortizações, acrescidos dos rendimentos auferidos e deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas na realização de créditos.

d. Provisão para perdas na realização de créditos

A Entidade constituiu provisão para perdas na realização de créditos representados por direitos creditórios de liquidação incerta, de acordo com o disposto no item 11, Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, que estabeleceu os seguintes percentuais de provisão sobre os créditos do devedor inadimplente, vencidos e vincendos, de acordo com os períodos de atraso da parcela mais antiga: 25% para atrasos entre 61 e 120 dias, 50% entre 121 e 240 dias, 75% entre 241 e 360 dias e 100% para atrasos superiores a 360 dias.

e. Imobilizado e intangível

Os bens corpóreos são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

Os direitos adquiridos relacionados ao apoio às atividades da ELETROS são contabilizados ao valor de custo, deduzidos da amortização acumulada, também calculada pelo método linear, durante a vida útil estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso.

A depreciação e a amortização são calculadas às seguintes taxas ao ano:

Móveis e utensílios	10% (dez por cento)
Máquinas e equipamentos de uso	10% (dez por cento)
Biblioteca	10% (dez por cento)
Computadores e periféricos - "Hardware"	20% (vinte por cento)
Direito de uso de software	20% (vinte por cento)

As benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros estão sendo amortizadas de acordo com a temporalidade que beneficiará os exercícios sociais subsequentes.

f. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são registrados pelo valor efetivamente desembolsado e acrescidos dos rendimentos auferidos.

g. Provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias e o 13º salário, são provisionados no PGA, segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

h. Ativos e Passivos Contingentes

Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Fundação. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de 15 de setembro de 2009, conforme descrito abaixo:

- **Ativos contingentes (quando aplicável):** trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco "Praticamente Certo"), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.
- **Passivos contingentes:** são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, com exceção dos processos trabalhistas, cuja provisão é constituída com base na perda histórica. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados apenas em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.
- **Obrigações legais:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso. Os montantes discutidos são quantificados, registrados e atualizados mensalmente.
- **Provisões:** originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações (passivo) onde há incerteza tanto ao prazo quanto ao valor.

i. Provisões Matemáticas

São apuradas com base em cálculos atuariais, procedidos pelos atuários independentes responsáveis pelos planos. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder ajustados a valor presente.

Relativamente às "Parcelas Renda Vitalícia e BPDS" (PMBC e PMBaC) dos Planos CDs e CVs, evidencia-se que tais provisões são calculadas conforme notas técnicas atuariais vigentes, pela área atuarial da ELETROS, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder a valor presente dessas Parcelas.

Relativamente à "Parcela CV" (PMBC e PMBaC) dos Planos CDs e CVs, demonstra-se que tais provisões correspondem ao somatório dos saldos individuais dos Participantes e Assistidos."

j. Superávit/Déficit Acumulados

Apurados pela diferença do Ativo Líquido, Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais. O Déficit é registrado em Resultados a Realizar subgrupo da rubrica Déficit Técnico Acumulado, já o Superávit é registrado em Reserva de Contingência até o limite de 25% em relação ao saldo das Provisões Matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$. O excedente é registrado em Reserva Especial para Revisão do Plano a cada exercício.



k. Estimativas Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, as provisões matemáticas, basicamente aquelas relacionadas a planos de benefícios definidos; e as provisões com demandas judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas ocasionalmente resultará em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A alta Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço.

l. Plano de Gestão Administrativa

O registro contábil dos recursos destinados ao PGA, pelos planos de benefícios administrados pela Fundação, foi realizado de acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

As operações administrativas são registradas conforme Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, reconhecidas no PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos, Diretas e do Assistencial), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, dos investimentos e do assistencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA foi registrada nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Patrimônio Social, nos respectivos Planos de Benefícios. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Planos de Benefícios Previdenciários, não caracterizando obrigações ou direitos aos Patrocinadores e Participantes dos planos.

m. Ajustes e Eliminações

Ao final de cada mês, a EFPC deve registrar nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Passivo, a parcela equivalente à participação do Plano de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo registrado no PGA.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são "Superávit Técnico", "Déficit Técnico", "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais", "Participação no Plano de Gestão Administrativa" e "Participação no Fundo Administrativo PGA".

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

n. Ajuste de precificação

Em atendimento à Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e Instrução nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, é requerido que as EFPC divulguem o Equilíbrio Técnico Ajustado nas Demonstrações do Ativo Líquido. Este ajuste é apurado do valor resultante da diferença positiva ou negativa do valor contábil dos títulos públicos federais, classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, atrelados à índice de preços, e o valor dos fluxos futuros desses títulos descontados pela taxa atuarial.



o. Novas práticas contábeis

Em 24 de Agosto de 2020, foi publicada a Instrução PREVIC n °31, de 20 de agosto de 2020 que estabelece normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. Esta Instrução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Entre as principais alterações para vigência em 2021, destacam-se: revisão da estrutura contábil para registro dos investimentos; reavaliação de imóveis; critérios de reconhecimento da provisão de perdas estimadas; padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais; reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo.

Essas mudanças terão efeito econômico nas Demonstrações Contábeis de 2021.

4 Realizável / Gestão Previdencial

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Contribuições do mês	5.241	1.059
Contribuições em atraso	21.400	-
Contribuições contratadas	-	3.480
Outros realizáveis	408	282
Depósitos judiciais/recursais	1.273	831
Total	28.322	5.652

Contribuições do mês

Representam os recursos a receber do plano BD Eletrobrás, referentes às contribuições previdenciais normais do mês em curso, prevista na avaliação atuarial anual.

Contribuições em atraso

Representam contribuições extraordinárias para equacionamento dos déficits do plano BD Eletrobrás a receber relativas ao TAC, não cobradas em razão de processos judiciais.

Referem-se às contribuições extraordinárias em atraso dos assistidos em consequência da concessão de tutela antecipada que determinou a suspensão da cobrança em contracheque das referidas contribuições, no âmbito dos seguintes processos judiciais:

- 1- Processo nº 5007349-96.2020.4.02.5101, perante a 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro - TRF2 - suspensão de cobrança de contribuições extraordinárias com efeito a partir do contracheque de fevereiro de 2020;
- 2- Processo nº 0061997-78.2020.8.19.0001, perante a 32ª Vara Cível da Comarca da Capital - TJRJ - suspensão de cobrança de contribuições extraordinárias com efeito a partir do contracheque de maio de 2020;

- 3- Processo nº 5001597-25.2020.4.02.5108, perante a 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia - TRF2 - suspensão de cobrança de contribuições extraordinárias com efeito a partir do contracheque de junho de 2020;
- 4- Processo nº 0148184-89.2020.8.19.0001, perante a 45ª Vara Cível da Comarca da Capital - TJRJ - suspensão de cobrança de contribuições extraordinárias com efeito a partir do contracheque de agosto de 2020;
- 5- Processo nº 5043601-98.2020.4.02.5101, perante a 14ª Vara Federal da Comarca da Capital - TRF2 - suspensão de cobrança de contribuições extraordinárias com efeito a partir do contracheque de setembro de 2020."

Contribuições contratadas

Representam as coberturas de reservas matemáticas contratadas referentes aos planos BD Eletrobrás e CD Eletrobrás, que eram devidas pelas patrocinadoras CEPEL e ELETROBRAS, conforme previsto no regulamento da entidade.

A variação do saldo entre os exercícios 2020 e 2019 deve-se a quitação do saldo devedor pela patrocinadora CEPEL em 2020.

Contratos Firmados	Patrocinadora	Plano	Prazo Amortização	Parcelas (a)			Valor		Exercício findo em	
				Quitadas	Vincendas	Encargos	Contratado	Parcela	30/12/2020	31/12/2019
CF-015/06	CEPEL	BD Eletrobrás	15 anos	180	-	INPC + 6% a.a.	2.774	47	-	696
CF-016-A/06	CEPEL	BD Eletrobrás	15 anos	180	-	INPC + 6% a.a.	2.894	52	-	154
CF-017/A/06	CEPEL	BD Eletrobrás	15 anos	180	-	INPC + 6% a.a.	12.764	228	-	678
CF-018/10	CEPEL	BD Eletrobrás	15 anos	180	-	INPC + 5,5% a.a.	1.625	22	-	1.218
CF-022A/13	CEPEL	CD Eletrobrás	15 anos	180	-	URE + 5,5% a.a.	798	9	-	734
							Total		-	3.480

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

URE - Unidade de Referência da ELETROS.

(a) Parcelas com vencimento no dia 28 de cada mês.

Garantias:

- Os contratos listados acima não possuem garantia conforme Ofício nº 118/2006/MP/SE/DEST de 29 de março de 2006 do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, que excluiu a cláusula de garantia real. Os referidos contratos foram encaminhados à Secretaria de Previdência Complementar - SPC, atualmente PREVIC.
- (b) A patrocinadora CEPEL quitou o saldo devedor referente às contribuições contratadas no mês de junho de 2020.



Outros realizáveis

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Valores a receber da ELETROBRAS ¹	390	266
Outros valores a receber	18	16
Total	408	282

¹ Em 31 de dezembro de 2020, os valores supracitados representam os recursos a receber da patrocinadora Eletrobras referentes ao seguro funeral e da garantia de renda mínima global.

Depósitos judiciais / recursais

Representam os valores correspondentes aos depósitos judiciais com contingências passivas previdenciais.

5 Realizável / Gestão Administrativa

Estão registrados os valores a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa da Fundação e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais.

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Contas a receber	1.590	1.628
Responsabilidade de empregados	171	166
Responsabilidade de terceiros	714	826
Outros recursos a receber	705	636
Reembolso das despesas administrativas do Plano Eletros-Saúde	607	461
Comissão de Seguro	65	157
Outros valores receber	33	18
Despesas Antecipadas	689	810
Depósitos Judiciais¹	24.192	21.890
Outros realizáveis	8.098	7.602
Convênio de intervenção com o INSS	7.929	7.403
Valores a receber dos assistidos	54	84
Outros valores a receber	115	115
Total	34.569	31.930

¹ Os depósitos foram atualizados de acordo com os índices de atualização utilizada pela instituição financeira depositária.

6 Realizável / Investimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a carteira de investimentos consolidada apresentava a seguinte composição:

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Títulos públicos	1.448.843	1.160.829
Notas do Tesouro Nacional	1.382.131	1.087.541
Letras Financeiras do Tesouro	66.712	73.288
Créditos privados e depósitos	253.760	217.691
Letras hipotecárias	230.125	204.385
Debêntures	23.635	13.306
Ações	453.477	395.908
Instituições Financeiras	69.496	85.181
Companhias Abertas	383.981	310.727
Fundos de investimentos	2.814.409	3.244.446
Renda fixa	1.673.392	2.444.527
Ações	1.057.944	777.511
Multimercado	60.839	-
Participações	22.234	22.408
Investimentos imobiliários	275.016	248.289
Aluguéis e renda	275.016	248.289
Empréstimos	143.559	151.932
Empréstimos	146.141	154.501
PCLD	(2.582)	(2.569)
Depósitos judiciais/recursais	4.013	3.970
Total	5.393.077	5.423.065

Em 2020, apesar do contexto macroeconômico causado pela pandemia nos ativos financeiros da ELETROS, os planos de benefícios retornaram rentabilidade positiva de 9,05% (consolidado), contudo, apenas o plano BD Eletrobrás atingiu a meta atuarial.

Consolidado	Rentabilidade Acumulada	
	31/12/2020	31/12/2019
Renda Fixa	9,45%	15,46%
Renda Variável	1,94%	36,85%
Imóveis	22,04%	8,13%
Empréstimos	12,66%	8,83%
Inv. Estruturados	15,03%	32,19%
Inv. Exterior ¹	10,65%	-
Total	9,05%	18,34%

¹ Aplicações em Investimentos no exterior a partir do exercício de 2020.

Em 2019 a rentabilidade consolidada dos planos superou as metas previstas. Apesar da renda fixa ser o segmento com maior alocação nos planos, o principal segmento que proporcionou o bom desempenho foi a renda variável, seu retorno de 36,85% no ano foi determinante para superação das metas.

Gestão de Investimentos

A gestão de investimentos é feita de forma compartilhada, implicando na existência de solidariedade na aplicação dos recursos. Utiliza-se do método do cálculo de cotas para a segregação dos ativos e apuração da rentabilidade dos planos.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar

Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092

Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

A seguir, demonstramos a composição da carteira de investimentos por planos de benefícios e do PGA, consolidada a posição apresentada em seus fundos exclusivos.

Posição em 31/12/2020

Descrição	BD	CD		CV		PGA	Consolidado
	Eletrobrás	Eletrobrás	CERON	ONS	EPE		
Títulos Públicos	793.091	433.531	-	153.363	24.734	44.124	1.448.843
Créditos privados e depósitos	253.760	-	-	-	-	-	253.760
Ações	191.445	185.301	-	65.830	10.901	-	453.477
Fundos de investimento	723.334	1.421.459	-	521.091	80.229	68.296	2.814.409
Investimentos imobiliários	199.498	75.518	-	-	-	-	275.016
Empréstimos e Financiamentos	79.288	48.509	-	13.596	2.166	-	143.559
Depósitos Judiciais	3.072	941	-	-	-	-	4.013
Total	2.243.488	2.165.259	-	753.880	118.030	112.420	5.393.077

Posição em 31/12/2019

Descrição	BD	CD		CV		PGA	Consolidado
	Eletrobrás	Eletrobrás	CERON	ONS	EPE		
Títulos Públicos	859.944	204.824	8.302	26.540	6.001	55.218	1.160.829
Créditos privados e depósitos	217.691	-	-	-	-	-	217.691
Ações	136.010	170.174	12.374	67.104	10.246	-	395.908
Fundos de investimento	734.320	1.619.380	143.073	595.830	88.702	63.141	3.244.446
Investimentos imobiliários	180.110	68.179	-	-	-	-	248.289
Empréstimos e Financiamentos	84.699	50.288	-	15.512	1.433	-	151.932
Depósitos Judiciais	3.039	931	-	-	-	-	3.970
Total	2.215.813	2.113.776	163.749	704.986	106.382	118.359	5.423.065

6.1 Títulos Públicos e Créditos Privados e Depósitos

Os títulos e valores mobiliários classificados como "Títulos para negociação" estão avaliados pelo valor de mercado e os "Títulos Mantidos até o Vencimento" são avaliados pelo custo amortizado, pro rata dia até o vencimento. Contudo, nos anos de 2020 e 2019, a ELETROS não possui títulos na curva (mantidos até o vencimento), pois em 2019 foi efetuada alteração na precificação dos títulos para mercado.

Em observância ao Artigo 8º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002 estão indicados a seguir os valores dos títulos da carteira própria e os alocados em fundos de investimentos exclusivos, dos Planos de Benefícios e do PGA.



Demonstrativo, por prazo de vencimento, consolidado dos Títulos Públicos e Créditos Privados e Depósitos:

Posição em 31/12/2020					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	12.407	149.462	28.003	1.258.971	1.448.843
NTN-B	12.407	82.750	28.003	774.399	897.559
NTN-C	-	-	-	484.572	484.572
LFT	-	66.712	-	-	66.712
Títulos Privados	230.125	-	-	23.635	253.760
Debêntures	-	-	-	23.635	23.635
Letras Hipotecárias	230.125	-	-	-	230.125
Fundos de Investimento	1.020.535	654.602	20.458	-	1.695.595
Operações Compromissadas	854.696	-	-	-	854.696
Títulos Públicos	37.405	456.646	-	-	494.051
Títulos Privados	128.434	197.956	20.458	-	346.848
Total	1.263.067	804.064	48.461	1.282.606	3.398.198

Posição em 31/12/2019					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	20.759	237.625	62.704	839.741	1.160.829
NTN-B ¹	6.246	148.818	62.704	389.863	607.631
NTN-C ²	12.838	17.195	-	449.878	479.911
LFT ³	1.675	71.612	-	-	73.287
Títulos Privados	-	204.285	-	13.306	217.691
Debêntures	-	-	-	13.306	13.306
Letras Hipotecárias	-	204.285	-	-	204.385
Fundos de Investimento	1.695.767	563.980	203.173	5.214	2.468.134
Operações Compromissadas	1.695.767	-	-	-	1.695.767
Títulos Públicos	-	302.256	201.018	5.214	508.488
Títulos Privados	-	261.724	2.155	-	263.879
Total	1.716.526	1.005.990	265.877	858.261	3.846.654

¹ Nota do Tesouro Nacional - Série B - Título indexado à variação do IPCA.

² Nota do Tesouro Nacional - Série C - Título indexado à variação do IGP-M.

³ Letra Financeira do Tesouro - Título indexado a variação da SELIC.



6.1.1 Títulos para Negociação

a. Consolidado

Posição em 31/12/2020					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	12.407	149.462	28.003	1.258.971	1.448.843
NTN-B	12.407	82.750	28.003	774.399	897.559
NTN-C	-	-	-	484.572	484.572
LFT	-	66.712	-	-	66.712
Títulos Privados	230.125	-	-	23.635	253.760
Debêntures	-	-	-	23.635	23.635
Letras Hipotecárias	230.125	-	-	-	230.125
Fundos de Investimento	1.020.535	654.602	20.458	-	1.695.595
Operações Compromissadas	854.696	-	-	-	854.696
Títulos Públicos	37.405	456.646	-	-	494.051
Títulos Privados	128.434	197.956	20.458	-	346.848
Total	1.263.067	804.064	48.461	1.282.606	3.398.198

Posição em 31/12/2019					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	20.759	237.625	62.704	839.741	1.160.829
NTN-B	6.246	148.818	62.704	389.863	607.631
NTN-C	12.838	17.195	-	449.878	479.911
LFT	1.675	71.612	-	-	73.287
Títulos Privados	-	204.385	-	13.306	217.691
Debêntures	-	-	-	13.306	13.306
Letras Hipotecárias	-	204.385	-	-	204.385
Fundos de Investimento	1.695.767	563.980	203.173	5.214	2.468.134
Operações Compromissadas	1.695.767	-	-	-	1.695.767
Títulos Públicos	-	302.256	201.018	5.214	508.488
Títulos Privados	-	261.724	2.155	-	263.879
Total	1.716.526	1.005.990	265.877	858.261	3.846.654



b. Plano de Benefícios BD Eletrobrás

Posição em 31/12/2020					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	-	38.051	-	755.040	793.091
NTN-B	-	38.051	-	270.468	308.519
NTN-C	-	-	-	484.572	484.572
Títulos Privados	230.125	-	-	23.635	253.760
Debêntures	-	-	-	23.635	23.635
Letras Hipotecárias	230.125	-	-	-	230.125
Fundos de Investimentos	130.914	79.183	2.475	-	212.572
Operações Compromissadas	110.853	-	-	-	110.853
Títulos Públicos	4.525	55.238	-	-	59.763
Títulos Privados	15.536	23.945	2.475	-	41.956
Total	361.039	117.234	2.475	778.675	1.259.423

Posição em 31/12/2019					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	-	90.979	39.939	729.026	859.944
NTN-B	-	90.979	39.939	304.335	435.253
NTN-C	-	-	-	424.691	424.691
Títulos Privados	-	204.385	-	13.306	217.691
Debêntures	-	-	-	13.306	13.306
Letras Hipotecárias	-	204.385	-	-	204.385
Fundos de Investimento	289.789	121.064	40.901	1.164	452.918
Operações Compromissadas	289.789	-	-	-	289.789
Títulos Públicos	-	67.471	40.420	1.164	109.055
Títulos Privados	-	53.593	481	-	54.074
Total	289.789	416.428	80.840	743.496	1.530.553



c. Plano de Benefícios CD Eletrobrás

Posição em 31/12/2020

Prazo de Vencimento

Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	12.407	60.238	1.648	359.238	433.531
NTN-B	12.407	26.930	1.648	359.238	400.223
LFT	-	33.308	-	-	33.308
Fundos de Investimento	594.961	384.545	12.018	-	991.524
Operações Compromissadas	497.539	-	-	-	497.539
Títulos Públicos	21.973	268.256	-	-	290.229
Títulos Privados	75.449	116.289	12.018	-	203.756
Total	607.368	444.783	13.666	359.238	1.425.055

Posição em 31/12/2019

Prazo de Vencimento

Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	6.246	90.285	22.765	85.528	204.824
NTN-B	6.246	57.839	22.765	85.528	172.378
LFT	-	32.446	-	-	32.446
Fundos de Investimento	894.751	295.157	102.632	2.790	1.295.330
Operações Compromissadas	894.751	-	-	-	894.751
Títulos Públicos	-	161.715	101.479	2.790	265.984
Títulos Privados	-	133.442	1.153	-	134.595
Total	900.997	385.442	125.397	88.318	1.500.154



d. Plano de Benefícios CV ONS

Posição em 31/12/2020					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	-	27.244	-	126.119	153.363
NTN-B	-	-	-	126.119	126.119
LFT	-	27.244	-	-	27.244
Fundos de Investimento	220.809	142.780	4.462	-	368.051
Operações Compromissadas	184.636	-	-	-	184.636
Títulos Públicos	8.159	99.602	-	-	107.761
Títulos Privados	28.014	43.178	4.462	-	75.654
Total	220.809	170.024	4.462	126.119	521.414

Posição em 31/12/2019					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	-	26.540	-	-	26.540
LFT	-	26.540	-	-	26.540
Fundos de Investimento	330.824	99.317	37.008	898	468.047
Operações Compromissadas	330.824	-	-	-	330.824
Títulos Públicos	-	52.054	36.637	898	89.589
Títulos Privados	-	47.263	371	-	47.634
Total	330.824	125.857	37.008	898	494.587



e. Plano de Benefícios CV EPE

Posição em 31/12/2020

Prazo de Vencimento

Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	-	6.160	-	18.574	24.734
NTN-B	-	-	-	18.574	18.574
LFT	-	6.160	-	-	6.160
Fundos de Investimento	33.107	21.378	668	-	55.153
Operações Compromissadas	27.692	-	-	-	27.692
Títulos Públicos	1.221	14.913	-	-	16.134
Títulos Privados	4.194	6.465	668	-	11.327
Total	33.107	27.538	668	18.574	79.887

Posição em 31/12/2019

Prazo de Vencimento

Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	-	6.001	-	-	6.001
LFT	-	6.001	-	-	6.001
Fundos de Investimento	48.911	14.678	5.470	132	69.191
Operações Compromissadas	48.911	-	-	-	48.911
Títulos Públicos	-	7.693	5.415	132	13.240
Títulos Privados	-	6.985	55	-	7.040
Total	48.911	20.679	5.470	132	75.192



f. Plano de Benefícios CD CERON

Posição em 31/12/2020					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	-	-	-	-	-
LFT	-	-	-	-	-
LTN	-	-	-	-	-
Fundos de Investimento	-	-	-	-	-
Operações Compromissadas	-	-	-	-	-
Títulos Públicos	-	-	-	-	-
Títulos Privados	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

Posição em 31/12/2019					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	1.675	6.627	-	-	8.302
LFT	1.675	6.627	-	-	8.302
LTN	-	-	-	-	-
Fundos de Investimento	84.387	25.420	9.472	230	119.509
Operações Compromissadas	84.387	-	-	-	84.387
Títulos Públicos	-	13.323	9.377	230	22.930
Títulos Privados	-	12.097	95	-	12.192
Total	86.062	32.047	9.472	230	127.811



g. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Posição em 31/12/2020					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos	-	17.769	26.355	-	44.124
NTN-B	-	17.769	26.355	-	44.124
Fundos de Investimento	40.744	26.716	835	-	68.295
Operações Compromissadas	33.976	-	-	-	33.976
Títulos Públicos	1.527	18.637	-	-	20.164
Títulos Privados	5.241	8.079	835	-	14.155
Total	40.744	44.485	27.190	-	112.419

Posição em 31/12/2019					
Prazo de Vencimento					
Descrição	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Total de Títulos Públicos	12.838	17.194	-	25.186	55.218
Operações Compromissadas	-	-	-	-	-
NTN-B	12.838	17.194	-	25.186	55.218
Fundos de Investimento	47.105	8.344	7.690	-	63.139
Operações Compromissadas	47.105	-	-	-	47.105
Títulos Públicos	-	-	7.690	-	7.690
Títulos Privados	-	8.344	-	-	8.344
Total	59.943	25.538	7.690	25.186	118.357



6.2 Ações

a. Carteira Consolidada

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Instituições Financeiras	69.496	85.181
Companhias Abertas	382.849	309.488
Dividendos	123	-
Juros sobre Capital Próprio	1.009	1.239
Total	453.477	395.908

b. Carteira por Plano de Benefícios

Descrição	Posição em 31/12/2020					Consolidado
	BD	CD		CV		
	Eletrobrás	Eletrobrás	CERON	ONS	EPE	
Instituições Financeiras	31.772	26.582	-	9.568	1.574	69.496
Companhias Abertas	159.156	158.286	-	56.106	9.301	382.849
Dividendos	56	47	-	17	3	123
Juros sobre Capital Próprio	461	386	-	139	23	1.009
Total	191.445	185.301	-	65.830	10.901	453.477

Descrição	Posição em 31/12/2019					Consolidado
	BD	CD		CV		
	Eletrobrás	Eletrobrás	CERON	ONS	EPE	
Instituições Financeiras	29.263	36.614	2.662	14.437	2.205	85.181
Companhias Abertas	106.321	133.027	9.673	52.457	8.010	309.488
Dividendos	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	426	533	39	210	31	1.239
Total	136.010	170.174	12.374	67.104	10.246	395.908



6.3 Fundo de Investimento

As aplicações efetuadas pelos planos em cotas de investimento e fundos de investimento e fundos de investimentos, exclusivos ou não, são atualizadas em função do valor da cota de fechamento divulgado pelos respectivos administradores. A variação da diferença entre os valores das cotas e o de mercado é apropriada ao resultado.

Descrição	Posição em 31/12/2020							
	BD		CD		CV		PGA	Consolidado
	Eletrós	Eletrós	Eletrós	CERON	ONS	EPE		
Fundos de Renda Fixa	202.421	983.030	-	-	364.994	54.651	68.296	1.673.392
Alfa Itaipava FIM Crédito Privado	115.538	561.096	-	-	208.332	31.194	38.982	955.142
Bradesco FIM Ipanema Crédito Privado	30.426	147.761	-	-	54.863	8.215	10.266	251.531
Fundo Urca FIM Crédito Privado	56.457	274.173	-	-	101.799	15.242	19.048	466.719
Fundos de Ações	483.672	404.663	-	-	145.653	23.956	-	1.057.944
Sharp Arpoador	199.439	166.860	-	-	60.059	9.878	-	436.236
Apex São Conrado	17.247	14.429	-	-	5.194	854	-	37.724
AZ Quest Grumari	73.313	61.338	-	-	22.078	3.631	-	160.360
Vinci Joatinga	79.306	66.351	-	-	23.882	3.928	-	173.467
Constância Camboinhas	72.533	60.684	-	-	21.843	3.592	-	158.652
Indie Itacoatiara	16.389	13.712	-	-	4.935	812	-	35.848
XP Pipa	12.429	10.399	-	-	3.743	616	-	27.187
Constellation Reserva	13.016	10.890	-	-	3.919	645	-	28.470
Fundos em Participações	22.234	-	-	-	-	-	-	22.234
Hamilton LN FICFIP	22.234	-	-	-	-	-	-	22.234
Fundo Multimercado Estruturado	15.007	33.766	-	-	10.444	1.622	-	60.839
Quantitas Arbitragem	3.035	6.830	-	-	2.112	328	-	12.305
Navi LS Estruturado	2.988	6.724	-	-	2.080	323	-	12.115
Giant Zarathustra II	2.970	6.682	-	-	2.067	321	-	12.040
Pacífico Macro	2.998	6.745	-	-	2.086	324	-	12.153
OCCAM Retorno Absoluto	3.016	6.785	-	-	2.099	326	-	12.226
Total	723.334	1.421.459	-	-	521.091	80.229	68.296	2.814.409



Posição em 31/12/2019

Descrição	BD		CD		CV			PGA	Consolidado
	Eletróbrás		Eletróbrás		ONS	EPE			
Fundos de Renda Fixa	444.807		1.285.182		464.045	68.581		63.141	2.444.527
Alfa Itaipava FIM Crédito Privado	331.880		833.225		300.820	44.458		63.141	1.650.518
Bradesco FIM Ipanema Crédito Privado	101.296		242.786		78.150	11.550		-	453.784
Fundo Urca FIM Crédito Privado	11.631		209.171		85.075	12.573		-	340.225
Fundos de Ações	267.105		334.198		131.785	20.121			777.511
Sharp Arpoador	137.752		172.353		67.965	10.377			400.980
Apex São Conrado	49.812		62.324		24.576	3.752			144.996
AZ Quest Grumari	26.356		32.977		13.004	1.985			76.720
Vinci Joatinga	26.335		32.950		12.993	1.984			76.658
Constância Cambinhas	26.850		33.594		13.247	2.023			78.157
Fundos em Participações	22.408								22.408
Hamilton LN FICFIP	22.408								22.408
Total	734.320		1.619.380		595.830	88.702		63.141	3.244.446



6.4 Investimentos Imobiliários

As aplicações em investimentos imobiliários são efetuadas pelo Plano BD Eletrobrás (participação de 72,54%) e pelo Plano CD Eletrobrás (participação de 27,46%) com rentabilidade acumulada de 22,04%.

Imóveis Localização	Reavaliação	Exercício findo em	
		31/12/2020	31/12/2019
Uso próprio		9.122	8.892
Rua Uruguaiana nº 174 - RJ (Edifício Metropolitan Center)	dez/20	9.122	8.892
Locados às patrocinadoras		184.318	180.270
Avenida Presidente Vargas nº 409 - RJ (Edifício Herm Stoltz)	dez/20	70.399	64.153
Avenida Presidente Vargas nº 417 - RJ (Edifício Central)	dez/20	6.740	6.103
Rua da Quitanda nº 196 - RJ (Edifício Mário Bhering)	dez/20	107.179	100.379
Locados a terceiros		78.415	56.047
Avenida Marechal Floriano nº 19 - RJ (Edifício Vital Brazil)	dez/20	9.435	9.635
Avenida Presidente Vargas nº 642 - RJ (Edifício Belacap)	dez/20	68.980	56.047
Valores a receber		3.161	3.080
Total		275.016	248.289

6.4.1 Reavaliação de Imóveis

Em 2020, esta EFPC avaliou todos os imóveis mantidos para investimento e como consequência imediata ocorreu um acréscimo de R\$ 22.096 mil na gestão de investimentos. Em 2019 não houve avaliações nos imóveis mantidos para investimento.

Descrição	Valor Reavaliado	Valor Contábil	Ajuste	Empresa Avaliadora	Vida útil Remanescente
Uso Próprio	9.122	8.784	339		
Rua Uruguaiana nº 174 - RJ (Edifício Metropolitan Center)	9.122	8.784	339	CCA	30 anos
Locados às patrocinadoras	184.318	167.104	17.214		
Avenida Presidente Vargas nº 409 - RJ (Edifício Herm Stoltz)	70.399	63.459	6.940	CCA	23 anos
Avenida Presidente Vargas nº 417 - RJ (Edifício Central)	6.740	5.995	745	CCA	23 anos
Rua da Quitanda nº 196 - RJ (Edifício Mário Bhering)	107.179	97.650	9.529	CCA	40 anos
Locados a terceiros	78.415	73.871	4.543		
Avenida Marechal Floriano nº 19 - RJ (Edifício Vital Brazil)	9.435	9.513	(79)	CCA	25 anos
Avenida Presidente Vargas nº 642 - RJ (Edifício Belacap)	68.980	64.358	4.622	CCA	18 anos
Total	271.855	249.759	22.096		



7 Realizável / Gestão assistencial

Registra as atividades de controle das contribuições e dos benefícios, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza assistencial.

Os planos assistenciais à saúde, com registro e em situação ativa na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS mantêm sua contabilidade segregada dos planos de benefícios.

Desta forma, a transparência, a identificação e a independência do patrimônio são mantidas, conforme determinação normativa do agente regulador, bem como o desdobramento analítico das contas, de acordo com a planificação contábil estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

8 Exigível operacional / Gestão previdencial

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Contas a pagar	575	4.458
IRRF a recolher	8.753	7.380
Retenções a recolher	18	2
Outras Elegibilidades ¹	30.691	16.052
Total	40.037	27.892

¹ Este item refere-se aos aportes de contribuições extraordinárias dos déficits de 2011, 2013 e 2015 anteriormente realizados pela Patrocinadora ELETROS e respectivos participantes e pelos assistidos não blindados, e que serão atualizados e abatidos das respectivas obrigações.

9 Exigível operacional / Gestão administrativa

Registram os compromissos a pagar assumidos pela ELETROS relativos à gestão administrativa, como segue:

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Contas a pagar ¹	4.253	7.752
Retenções a recolher	486	669
Receita Antecipadas	28	468
Outras exigibilidades ²	3.863	3.950
Total	8.630	12.839

¹ Refere-se preponderantemente a provisão de férias e pagamentos a fornecedores/serviços de terceiros.

² Este item refere-se majoritariamente a dotação inicial a devolver a patrocinadora ELETROBRAS e ao seguro de vida dos aposentados.

10 Exigível contingencial

10.1 Contingências

As provisões decorrentes dos processos com chance de perda provável e possível estão apresentadas no quadro a seguir, o qual demonstra a composição das provisões contingenciais registradas no balanço. Essas provisões registram ocorrências de fatos que serão objeto de decisões e que, provavelmente, irão gerar desembolsos futuros, e estão compostas por contingências de natureza previdencial, trabalhista, cível e fiscal.



Uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada, sendo obrigação legal aquela que deriva de contrato, legislação ou outra ação da Lei) como resultado de evento passado; (ii) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Gestão Previdencial	12.063	12.386
Aposentadorias	520	95
Processos Cíveis e Trabalhistas	10.790	11.554
Processos Trabalhistas	753	737
Gestão Administrativa	23.889	22.037
Contingências Tributárias	23.721	21.873
Outros processos	168	164
Investimentos	4.015	3.971
Tributárias IN SRF 170	3.210	3.178
RET	578	571
Outros Processos	227	222
Total	39.967	38.394

10.1.1 Contingências da Gestão Previdencial

De acordo com orientações dos advogados da ELETROS e, também, considerando a análise detalhada dos processos ativos realizada pela gestão jurídica da ELETROS, foram constituídas provisões relativas aos processos judiciais movidos por participantes assistidos contra a ELETROS. Houve variação nos valores contingenciados ao longo do ano de 2020 em razão de mudança no prognóstico de alguns processos com decisão desfavorável à ELETROS. Outrossim, foram apresentados novos cálculos, seja pelas partes, pelo perito do juízo ou pelo assistente técnico da ELETROS, pois os processos a eles referentes entraram em fase de execução, sendo necessária a liquidação dos valores, antes inviável, pois dependentes de divergências apresentadas que precisavam ser resolvidas pelo juízo.

10.1.2 Contingências da Gestão administrativa

Referem-se as provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com contingências cíveis e tributárias, das quais as principais são o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) conforme quadro abaixo:

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
PIS	3.390	3.122
COFINS	19.655	18.085
Outros	844	830
Total	23.889	22.037

O escritório jurídico classifica os processos decorrentes de obrigações legais como probabilidade de perda possível, esta entidade realiza a provisão destes passivos contingentes conforme NBC TG 25.

Processos com chance de perda possível é opcional mensurar a provisão, ficando a critério da governança da EFPC determinar o registro da provisão quando julgar que o risco de tal situação for de maior preponderância a se tornar provável, aplicando-se o exercício da prudência conforme NBC TG Estrutura Conceitual.



10.1.3 Contingências de investimentos

Referem-se a provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com contingências relacionadas principalmente ao Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e ao Regime Especial de Tributação (RET).

11 Passivos e ativos contingentes

11.1 Passivos Contingentes

Os processos com probabilidade de perda possível, não registrados em balanço, representam o montante de R\$ 9.886 mil em 2020 (R\$ 3.530 mil em 2019) e envolvem discussões fiscais, administrativas, ações judiciais de natureza previdencial, trabalhista e cível.

11.2 Ativo Contingente - OFND

Ação ordinária nº 0123902-36.1991.4.02.5101, ajuizada pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da União Federal, objetivando o refazimento dos cálculos relacionados à atualização do valor das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND) e, conseqüentemente, dos respectivos rendimentos. O trânsito em julgado do mérito ocorreu em 28/09/2008 e o processo entrou em fase de execução. Em 28/11/2013 o Juízo determinou que as entidades beneficiadas pela decisão judicial deveriam ajuizar ações de liquidação, com menor grupo de autores por processo, em que deveriam comprovar as obrigações adquiridas. Embasada na opinião dos assessores jurídicos, a ABRAPP classificou a probabilidade de êxito como "provável" e não como "praticamente certo", em função de não existir uma data prevista para o seu recebimento e considerando que a mensuração dos valores ainda vai ser alvo de discussão entre as partes. Foi distribuída ação sob o nº 0145862-08.2015.4.02.5101, na 4ª Vara Federal, em 27/11/2015, de autoria da ABRAPP, tendo a ELETROS como litisconsorte ativa, além de outros fundos de pensão. Foi atribuído valor à causa de R\$ 1.474.207 mil. O processo encontra-se em fase de conhecimento, com apresentação de contestação pela União, juntada em 29/07/2016, determinação de produção de prova pericial contábil em 04/11/2016 e fixação de honorários periciais em 31/01/2018, depositados pelas partes. Em 08/11/2018 foi proferido despacho determinando a intimação da perita para ciência do depósito dos honorários e a intimação das partes para indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos, diligências essas cumpridas pelas partes. A perita havia requerido a intimação da CETIP para apresentar os documentos necessários para elaboração do laudo pericial, tendo o mandado de intimação, todavia retornado negativo. Em 29/10/2020 foi proferido despacho intimando a parte autora para fornecer em 15 dias endereço apto a viabilizar a intimação e em 31/11/2020 a ABRAPP protocolou petição indicando novo endereço para intimação da CETIP. Aguarda-se a intimação da CETIP para apresentar os esclarecimentos solicitados pela perita para que possa elaborar o laudo. Ainda não é possível informar o valor atualizado devido à ELETROS, por esse motivo não há registro contábil, sendo necessário aguardar o fim da liquidação para tal. As principais peças processuais e demais documentos das ações em referência estão disponíveis no portal da ABRAPP, no endereço: <http://www.abrapp.org.br>.

Dado ao grau de incerteza sobre o processo supracitado, e em conformidade ao NBC TG 25, esta entidade não reconheceu em seu Ativo Contingente o valor da causa mencionado.



12 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas foram constituídas com base em cálculos elaborados por atuários responsáveis pelos planos.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição consolidada:

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Benefícios concedidos	4.572.941	4.316.112
Contribuição definida	1.261.159	1.159.732
Benefício definido	3.311.782	3.156.380
Benefícios a conceder	1.484.488	1.641.007
Contribuição definida	1.287.638	1.424.462
Benefício definido	196.850	216.545
Provisões matemáticas a constituir	(720.451)	(679.903)
(-) Serviço passado	(30.313)	(24.786)
Patrocinadora Eletrobrás	-	(367)
Atividade Especial e Processos Judiciais	(30.313)	(24.419)
(-) Déficit equacionado	(690.138)	(655.117)
Total	5.336.978	5.277.216

12.1 Benefícios concedidos

Registram o valor atual dos compromissos correspondentes aos benefícios concedidos deduzidos das contribuições a receber dos beneficiados, no caso do plano de benefício definido. No caso de Planos CD/CV, corresponde ao somatório dos saldos individuais dos assistidos, desde que o assistido não esteja em gozo de Renda Vitalícia.

12.2 Benefícios a conceder

Registram a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes, no caso dos planos CD/CV. No caso de planos de benefício definido, corresponde ao valor presente do compromisso futuro com os atuais ativos do Plano, descontado o valor presente das contribuições normais a serem pagas até a aposentadoria.

12.3 Provisões matemáticas a constituir/(-) Serviço passado

Registram o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado das patrocinadoras. Com a seguinte composição:

Patrocinadora ELETROBRAS

Serviço Passado correspondente à parcela do valor presente dos benefícios já concedidos, após o fechamento do Plano BD Eletrobrás a novas adesões, não coberta pelo patrimônio garantidor.



Atividade especial e Processos Judiciais

Registram os valores a serem aportados pelas patrocinadoras referentes às reservas destinadas a aposentadorias com tempo de contribuição em atividade especial reconhecida pela Previdência Social e das recomposições de reservas em função das demandas judiciais, no montante de R\$ 30.313 mil em 2020 (R\$ 24.419 mil em 2019). Distribuídos da seguinte forma:

Patrocinadoras	Plano de Benefícios	Exercício findo em	
		31/12/2020	31/12/2019
ELETROBRAS	BD	19.609	13.948
ELETROBRAS	CD	3.083	2.796
CEPEL	BD	-	-
CEPEL	CD	7.621	7.675
Total		30.313	24.419

12.4 Provisões matemáticas a constituir/(-) Déficit equacionado

Registram o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referente à Déficit Técnico no montante de R\$ 690.137 mil em 2020 (R\$ 655.117 mil em 2019), equacionado paritariamente, pelos patrocinadores, participantes e assistidos, através de contribuições extraordinárias, determinadas por avaliação atuarial, distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Plano de Benefícios	Exercício findo em	
		31/12/2020	31/12/2019
Déficit Equacionado	BD	(690.138)	(655.117)
Total		(690.138)	(655.117)

Plano de Benefício Definido - BD Eletrobrás

Dos valores apresentados em 2020 e 2019 referente ao déficit equacionado, informamos composição abaixo.

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Déficit Equacionado exercício 2011	(47.382)	(14.507)
Déficit Equacionado exercício 2013	(389.233)	(390.264)
Déficit Equacionado exercício 2015	(253.523)	(250.346)
Total	(690.138)	(655.117)



12.5 Premissas atuariais e composição das provisões matemáticas por plano de benefícios

As premissas e hipóteses atuariais estão adequadas à massa de participantes do plano e aos normativos legais vigentes.

Plano BD Eletrobrás

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Taxa real anual de Juros	4,50% a.a.	4,80% a.a.
Taxa de Rotatividade (Ativos)	Nula	Nula
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos)	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos)	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Capacidade Salarial	98%	98%
Capacidade de Benefício	98%	98%
Tábua Geral	AT 2000 M&F suavizada em 10%	AT 2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Tábua Sobrevivência de Inválidos	RRB-1983	RRB-1983
Hipótese sobre Composição Familiar	Família Real (*)	Família Real (*)

(*) Para os ativos adota-se hipótese de que 70% dos participantes são casados e que as mulheres são 9 anos mais jovens que os homens. Para os assistidos é adotada a composição familiar real declarada pelo mesmo.

12.5.1 Composição das Provisões Matemáticas - Plano BD Eletrobrás

Descrição	Exercício findo em	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Provisões matemáticas	2.370.608	2.291.779
Benefícios concedidos	2.916.463	2.786.384
Benefício definido	2.916.463	2.786.384
Benefício a conceder	163.892	174.827
Benefício definido	163.892	174.827
(-) Provisões Matemáticas a constituir	(709.747)	(669.432)
(-) Serviço passado	(19.609)	(14.315)
(-) Patrocinador(es)	(19.609)	(14.315)
Atividade Especial	(19.609)	(13.947)
Artigo 61 Adicional 2011	-	(368)
(-) Déficit equacionado	(690.138)	(655.117)
(-) Déficit Equacionado 2011	(47.382)	(14.508)
(-) Patrocinador(es)	-	(55)
(-) Participantes	(2.246)	(203)
(-) Assistidos	(45.136)	(14.250)
(-) Déficit Equacionado 2013	(389.233)	(390.263)
(-) Patrocinador(es)	(117.482)	(118.016)
(-) Participantes	(15.608)	(22.106)
(-) Assistidos	(256.143)	(250.141)
(-) Déficit Equacionado 2015	(253.523)	(250.346)
(-) Patrocinador(es)	(52.748)	(52.072)
(-) Participantes	(11.597)	(13.899)
(-) Assistidos	(189.178)	(184.375)



- **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**

Os Planos de Equacionamento de 2013 e 2015 utilizaram como base regulamentar o artigo 61 §2º do Regulamento do Plano BD Eletrobrás, o qual atribui à patrocinadora ELETROBRAS a responsabilidade exclusiva do pagamento das contribuições previdenciárias extraordinárias relativas ao grupo de assistidos, denominados “blindados”, e que estariam, portanto, desobrigados do pagamento.

O artigo 61 §2º foi objeto de questionamento da SEST durante a fase de análise do Plano de Equacionamento do Déficit de 2013. O entendimento da Secretaria era de que a patrocinadora não podia assumir a responsabilidade exclusiva de pagamento de contribuições extraordinárias sem paridade com os assistidos.

O assunto foi submetido à análise da PREVIC, órgão de supervisão das entidades de previdência complementar, que respondeu à SEST corroborando as conclusões do parecer jurídico elaborado pelo órgão de assessoria da Advocacia Geral da União - Conj/AGU que classificara o artigo 61 § 2º do Plano BD Eletrobrás como inconstitucional e ilegal.

A resposta da PREVIC fundamentou a decisão da SEST de não aprovar os Planos de Equacionamento de 2013 e 2015, recomendando à patrocinadora ELETROBRAS, providências junto à ELETROS para viabilizar um Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”) no âmbito da PREVIC.

Na 333ª reunião do Conselho Deliberativo - CDE, realizada em 01/12/2017, foi aprovada, por maioria, a avaliação e a implantação das recomendações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC - de forma a atender à legislação aplicável e às orientações emanadas destes órgãos de controle. Dessa forma, o CDE aprovou que fossem refeitos os Planos de Equacionamento de 2013 e 2015 conforme prazos e regras a serem estabelecidos em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Adicionalmente, em 26 de dezembro de 2017, a PREVIC, por meio do Ofício nº 244/2017/ERRJ/DISFIS/PREVIC, determinou que a Entidade efetuasse os ajustes necessários em seus planos de equacionamento de déficit vigentes em 60 dias, haja vista a nulidade do parágrafo segundo do artigo 61.

Na reunião do Conselho Deliberativo da ELETROS de 02 de fevereiro de 2018 foi aprovada a minuta do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e seu encaminhamento à PREVIC para a sua aprovação. Adicionalmente, foi aprovada a suspensão da cobrança da contribuição extraordinária referente ao equacionamento dos déficits de 2013 e 2015 para assistidos, patrocinadores, ativos, participantes em benefício proporcional diferido e pensionistas, a partir de abril/2018, até que fosse aprovado o Termo de Ajuste de Conduta negociado com a PREVIC. Nessa mesma reunião foi aprovada a manutenção das contribuições extraordinárias referentes ao déficit de 2011.

Em 11 de fevereiro de 2019, foi publicada a aprovação do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC no Diário Oficial da União, celebrado entre PREVIC e ELETROS, que tem por principal objeto a adequação da conduta da ELETROS, por meio do estabelecimento de prazos e condições para a elaboração, aprovação e implementação de novos planos de equacionamento do Plano BD Eletrobrás relativos aos resultados deficitários de 2013 e de 2015.

Em 11 de março de 2019, o Conselho Deliberativo da ELETROS aprovou os Planos de Equacionamento dos Déficits de 2013 e 2015 ajustados.

Em 13 e 14 de março de 2019, foram enviadas para as Patrocinadoras, ELETROBRAS e CEPEL, as cartas PR-022/2019 e PR-023/2019, respectivamente, contendo toda a documentação necessária para aprovação dos Planos de Equacionamento dos Déficits de 2013 e 2015 pelo Conselho de Administração das Patrocinadoras.



Em 11 de abril de 2019, a ELETROS enviou à PREVIC – Seção RJ a Carta PR-046/2019 com o status do TAC.

Ainda no primeiro semestre de 2019, a Patrocinadora ELETROBRAS enviou para a SEST os Planos de Equacionamentos dos Déficit de 2013 e 2015 aprovados pelo Conselho de Administração da ELETROBRAS.

Em 10 de junho de 2019, a ELETROS enviou à PREVIC – Seção RJ o status atualizado do TAC, por meio da carta PR 077/2019.

Em 2 de agosto de 2019, o Conselho Deliberativo da ELETROS aprovou as alterações regulamentares dos Planos BD e CD Eletrobrás e do regulamento do novo Plano a ser criado CD I ("CD Puro"), conforme solicitações da patrocinadora ELETROBRAS.

Em 6 de agosto de 2019, foram enviadas para as Patrocinadoras, ELETROBRAS e CEPEL, as cartas PR-110/2019 e PR-111/2019, respectivamente, contendo os Regulamentos dos Plano BD e CD Eletrobrás alterados, bem como o regulamento do novo Plano CD I ("CD Puro").

Em 07 de agosto de 2019, a ELETROS enviou o status atualizado do TAC à PREVIC – Seção RJ, por meio da Carta PR 113/19.

Em 26 de agosto de 2019 foi enviada a carta PR – 119/19 à PREVIC – Seção RJ com o andamento dos estudos para revisão dos déficits 2010/2011, conforme item 1.15 do TAC, complementada pela carta PR-121/2019, de 27/08/2019.

Em 26 de setembro de 2019, a ELETROS recebeu a Carta da ELETROBRAS CTA-DS-2851/2019, que informou à ELETROS da aprovação do seu Conselho de Administração e Secretaria de Coordenação e da Governança das Empresas Estatais (SEST), para a revisão dos Planos de Equacionamento de Déficit dos exercícios de 2013 e 2015 do Plano BD Eletrobrás, bem como da solicitação de alteração das minutas dos termos de compromisso relativos aos planos de equacionamento dos referidos déficits.

Em 09 de outubro de 2019 a Diretoria Executiva aprovou a matéria para deliberação do Conselho Deliberativo, cuja aprovação do novo texto dos Termos de Compromisso ocorreu na reunião de 11/10/2019. No dia 11 de outubro de 2019 a ELETROS enviou a carta PR-144/2019 à ELETROBRAS e, em 14/10/2019, a carta PR 145/2019 ao CEPEL, este último, em resposta à Carta DA-6317/2019, por meio das quais foram encaminhadas as minutas revisadas dos termos de compromisso.

O status atualizado, conforme acima, foi enviado pela ELETROS em 14 de outubro de 2019, por meio da carta PR 150/2019 à PREVIC.

Em 11 de novembro 2019 a ELETROS enviou as cartas PR 164 e 165/19 às patrocinadoras ELETROBRAS e CEPEL, as quais submeteram o Plano de Equacionamento de Déficit de 2010/2011, aprovado pela 383ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 01 de novembro 2019, para as referidas patrocinadoras, bem como as Minutas dos Termos de Compromisso respectivos, para as providências de aprovação.

Na mesma data, a ELETROS enviou a carta PR 168/2019 à PREVIC – Seção RJ, com o status atualizado dos estudos para revisão dos déficits de 2010/2011.



A ELETROS recebeu, em 18 de novembro 2019, a Carta da patrocinadora ELETROBRAS, CTA DS 3349/2019, de 14 de novembro 2019, em resposta à Carta da ELETROS PR-144/2019, elencada acima, informando da formalização da aprovação dos Planos de Equacionamento dos Déficits de 2013 e 2015 – BD Eletrobrás, bem como dos Termos de Compromisso, a serem ajustados para inclusão das garantias em Notas Promissórias, conforme informado pela Eletrobrás.

Em 21 de novembro 2019 a ELETROS enviou a Carta PR 171/2019 à PREVIC– Seção RJ com o status atualizado, conforme acima.

Em resposta à Carta da ELETROBRAS CTA DS 3349/2019, recebida em 18 de novembro 2019, os referidos Termos de Compromisso ajustados foram aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da ELETROS (este último em 06 de dezembro de 2019), e por meio da Carta PR-176/2019, de 09 de dezembro de 2019, os Instrumentos ajustados e aprovados foram enviados à patrocinadora ELETROBRAS solicitando as Notas Promissórias e dados para que pudessem ser completados e assinados pela ELETROS dentro do prazo.

No dia 13 de dezembro de 2019, a ELETROS enviou às patrocinadoras, por meio da Carta PR-180/2019, os Termos de Compromisso referente à revisão dos Planos de Equacionamento dos Déficits de 2013 e 2015 do Plano BD com cópia das Notas Promissórias respectivas, assinados pela ELETROS para assinaturas dos representantes das patrocinadoras ELETROBRAS e CEPEL.

No dia 16 de dezembro de 2019, a ELETROS publicou em seu *site* os Comunicados sobre os Planos de Equacionamento dos Déficits revistos dos exercícios de 2013, 2015, conforme TAC e próximos passos.

A ELETROS enviou à PREVIC– Seção RJ a Carta-PR - 193/19, de 27 de dezembro de 2019 com o Status do TAC referenciado acima.

No dia 28/01/2020, a ELETROS recebeu os Instrumentos assinados das patrocinadoras.

A partir de fevereiro/2020 foram iniciadas as cobranças extraordinárias referentes à revisão dos Planos de Equacionamento dos Déficits dos exercícios de 2013 e 2015.

Conforme consta da Carta PR 039/2020, de 19/03/2020, a ELETROS apresentou à PREVIC ERRJ o Relatório Final de Implementação das Cobranças Extraordinárias - Termo de Ajustamento de Conduta – TAC relativo à Revisão dos Equacionamentos dos Déficits de 2013 e 2015 do Plano BD – Item 3.9, demonstrando a implementação detalhadamente, por categoria de participantes e patrocinadoras ELETROBRAS e CEPEL.

Em 23/03/2020, a PREVIC Seção ERRJ enviou à ELETROS, como resposta, o Ofício n° 6/2020 ERRJ/DIFIS/PREVIC, comunicando o encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que teve como objetivo a adequação dos Planos de Equacionamento do Déficit dos exercícios de 2013 e 2015 aos ditames legais.

Em relação ao item 1.15 do TAC, que versa sobre o equacionamento do déficit dos exercícios de 2010/2011, a ELETROS recebeu, no dia 12 de março de 2020, Ofício SEI n 58079/2020/ME, de 11 de março de 2020, encaminhado para a Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia, que encaminhava a Nota Técnica SEI n 3177/2020/ME, a qual aprovou a revisão do Plano de Equacionamento do Déficit 2010/2011 – BD Eletrobrás.



Dessa forma, a partir de abril/2020 iniciou-se a cobrança das contribuições extraordinárias em conformidade com a revisão do equacionamento do déficit de 2010/2011 do plano BD Eletrobrás. Os valores anteriormente pagos pelas patrocinadoras e pelos participantes e assistidos a título de contribuições extraordinárias para equacionamento do referido déficit estão sendo usados como créditos para abater mensalmente as atuais cobranças de contribuições extraordinárias até a sua exaustão.

Em 25/05/2020, a ELETROS respondeu ao Ofício 21/2020/ERRJ, recebido em 18/05/2020, por meio da Carta PR 078/2020, que informou sobre a implantação da revisão do Plano de Equacionamento do Déficit 2010/2011.

Ao longo de 2020 a ELETROS recebeu mandados de intimação de decisões judiciais que deferiram tutela de urgência para suspender a cobrança de contribuições extraordinárias para equacionamento de déficits do Plano BD Eletrobrás dos autores dos referidos processos, em razão da sua condição de "assistidos blindados". A ELETROS interpôs os recursos cabíveis em face das decisões proferidas e apresentou sua defesa nos processos judiciais em curso, os quais encontram-se pendentes de julgamento.

Os processos judiciais em comento questionam o TAC celebrado entre a ELETROS e a PREVIC e a revisão dos planos de equacionamento de déficit do Plano BD Eletrobrás. Em algumas das petições iniciais os autores requerem a concessão de tutela de urgência para determinar que os Réus (incluída a PREVIC) se abstenham de alterar ou revogar as disposições constantes no artigo 61 e parágrafos do regulamento do Plano BD Eletrobrás, todavia até o momento esse pedido não foi deferido em juízo. Por fim, importante mencionar que a ELETROS está adotando as providências para ajuste do §2º do artigo 61 do Regulamento do Plano BD Eletrobrás, em conformidade com as determinações da PREVIC e da SEST. Em 24/04/2020 a ELETROS submeteu à PREVIC propostas de alteração dos regulamentos dos Planos BD Eletrobrás e CD Eletrobrás, bem como minuta de regulamento do novo Plano CD I, incluindo a abertura de prazo de migração para o novo plano e o ajuste do §2º do artigo 61 do Regulamento do plano BD Eletrobrás. A PREVIC enviou resposta solicitando informações e recomendando ajustes, havendo prazo em curso para atendimento às suas orientações. A ELETROS está adotando as medidas para adequação dos documentos às determinações da PREVIC, visando sua reapresentação e conseqüente aprovação dos regulamentos ajustados dos Planos BD e CD Eletrobrás e a criação do novo Plano CD I.

A ELETROS adotou e vem adotando todas as medidas judiciais para revogar as decisões liminares e retornar as cobranças da parcela dos assistidos que conseguiram o efeito suspensivo na justiça. Patrocinadoras e demais participantes continuam sendo cobrados e pagando as contribuições extraordinárias.

Cumprir informar que os prazos previstos no TAC foram atendidos pela ELETROS, conforme corroborado por correspondência da PREVIC.



12.5.2 Composição das Provisões Matemáticas - Plano CD Eletrobrás

Resumo das Premissas e hipóteses atuariais

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Taxa real anual de Juros	4,50%	4,80% a.a.
Tábua Geral	AT 2000 M&F suavizada em 10%	AT 2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana	Grupo Americana
Tábua Mortalidade de Inválidos	AT 49 masculina	AT 49
Hipótese sobre Composição Familiar	(*)	(*)

(*) No cálculo do benefício é utilizada a composição familiar real declarada pelo mesmo para todos, com exceção dos benefícios BPDS. Para a Parcela BPDS: Para os ativos adota-se hipótese de que 85% dos participantes são casados e que as mulheres são 4 anos mais jovens que os homens. Para assistidos os beneficiários dos participantes que optaram por este benefício serão os mesmos reconhecidos pela Previdência Oficial.

Observação: No BPDS e na Renda Vitalícia o Reajuste dos Benefícios se dá pelo Indexador Atuarial do Plano - IAP, definido no artigo 50 - XXVI, atualmente o INPC do IBGE aplicado com um mês de defasagem. O reajuste dos benefícios dos demais aposentados se dá pelo recálculo anual.

Descrição	Exercício findo em	
	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Provisões Matemáticas	2.112.395	2.037.857
Benefícios concedidos	1.388.691	1.291.076
Contribuição definida	993.685	921.384
Benefício definido	395.006	369.692
Benefício a conceder	734.408	757.252
Contribuição definida	701.450	715.534
Saldo de contas - Parcela patrocinadora/instituidor	370.318	388.152
Saldo de contas - Parcela participantes	331.132	327.382
Benefício definido	32.958	41.718
(-) Provisões Matemáticas a constituir	(10.704)	(10.471)
(-) Serviço passado	(10.704)	(10.471)
(-) Patrocinador(es)	(10.704)	(10.471)

12.5.3 Composição das Provisões Matemáticas - Plano CV ONS

Resumo das Premissas e hipóteses atuariais

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Taxa real anual de Juros	4,50% a.a.	4,80% a.a.
Tábua Geral	AT 2000 M&F suavizada em 10%	AT 2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana	Grupo Americana
Tábua Mortalidade de Inválidos	AT 49 masculina	AT 49
Hipótese sobre Composição Familiar	(*)	(*)

(*) Será utilizada a estrutura de beneficiários definida pelos participantes.



Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Provisões Matemáticas	741.085	692.400
Benefícios concedidos	256.996	157.627
Contribuição definida	256.683	157.323
Benefício definido	313	304
Benefício a conceder	484.089	534.773
Contribuição definida	484.089	534.773
Saldo de contas - Parcela patrocinadora/instituidor	220.983	245.073
Saldo de contas - Parcela participantes	263.106	289.700

12.5.4 Composição das Provisões Matemáticas - Plano CV EPE

Resumo das Premissas e hipóteses atuariais

	31/12/2020	31/12/2019
Taxa real anual de Juros	4,50% a.a.	4,80% a.a.
Tábua Geral	AT 2000 M&F suavizada em 10%	AT 2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana	Grupo Americana
Tábua Mortalidade de Inválidos	AT 49 masculina	AT 49
Hipótese sobre Composição Familiar	(*)	(*)

(*) Será utilizada a estrutura de beneficiários definida pelos participantes.

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Provisões Matemáticas	112.890	101.868
Benefícios concedidos	10.791	9.844
Benefício definido	10.791	9.844
Benefício a conceder	102.099	92.024
Contribuição definida	102.099	92.024
Saldo de contas - Parcela patrocinadora/instituidor	47.358	42.505
Saldo de contas - Parcela participantes	54.740	49.519

13 Equilíbrio Técnico

Registro do resultado do plano previdenciário acumulado no período, obtido a partir do ativo total, deduzidos os valores do passivo exigível, das provisões matemáticas e dos fundos.

Este equilíbrio é reavaliado anualmente durante o processo da Avaliação Atuarial. Os resultados do plano são: Superávit Técnico Acumulado e Déficit Técnico Acumulado.

Superávit Técnico Acumulado: registra o excedente patrimonial para cobertura dos compromissos totais do plano de benefícios na conta Reserva de Contingência até o limite definido na legislação vigente. A parcela que ultrapassa este limite é registrada na conta Reserva Especial para Revisão de Plano.



Déficit Técnico Acumulado: registra a insuficiência patrimonial em relação à cobertura dos compromissos totais do plano de benefícios na conta Déficit Técnico. Em caso de déficit acima do limite permitido na legislação, será necessário elaborar e aprovar plano de equacionamento.

Descrição	Duração do Passivo 2020	Limite Utilizado 2020	Exercício findo em	
			31/12/2020	31/12/2019
Equilíbrio Técnico			(161.469)	(88.702)
Resultados Realizados			(161.469)	(88.702)
Superávit Técnico Acumulado			-	-
Plano CD Eletrobrás ¹			-	25.203
Documentos Auxiliares ²			-	(25.203)
(-) Déficit Técnico Acumulado			(161.469)	(88.702)
Plano BD Eletrobrás	10,42	6,42%	(158.518)	(113.904)
Plano CD Eletrobrás ¹	10,59	20,59%	(2.928)	-
Plano CV ONS	9,14	19,14%	(23)	(1)
Documentos Auxiliares ²			-	25.203

¹ Em 2020 a Parcela BPDS apresentou déficit técnico no valor de R\$ 3.251 mil enquanto a Parcela de Renda Vitalícia apresentou superávit técnico de R\$ 323 mil. Sendo o consolidado do plano CD Eletrobrás deficitário em R\$ 2.928 mil.

Em 2019, a Parcela BPDS apresentou superávit técnico no valor de R\$ 24.480 mil enquanto a Parcela de Renda Vitalícia apresentou superávit técnico de R\$ 723 mil. Sendo o consolidado do plano CD Eletrobrás superavitário de R\$ 25.203 mil.

² Pelas práticas contábeis específicas as EFPC, os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares. As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são "Superávit Técnico", "Déficit Técnico", "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciários", "Participação no Plano de Gestão Administrativa" e "Participação no Fundo Administrativo PGA".

14 Limite de Déficit Técnico Acumulado

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram.

Para o cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado faz-se necessário apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, e conforme determina a Instrução nº 19, 04 de fevereiro de 2015, este é apurado pela soma do Equilíbrio Técnico e o Ajuste de Precificação dos títulos públicos federais atrelados à índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento. Contudo, nos anos de 2020 e 2019, não houve ajuste de precificação nos planos administrados pela ELETROS, pois em 2019 foi efetuada alteração na precificação dos títulos na curva (mantidos até o vencimento) para mercado.

Descrição	Exercício findo em			
	BD Eletrobrás	CD Eletrobrás	CV ONS	CV EPE
Equilíbrio Técnico	(158.518)	(2.928)	(23)	-
Ajuste de Precificação	-	-	-	-
Equilíbrio Técnico Ajustado	(158.518)	(2.928)	(23)	-
Limite de Déficit Técnico Acumulado	(152.193)	(27.497)	(16)	-
Valor a ser Equacionado	(6.325)	-	(7)	-



Os planos BD Eletrobrás, CD Eletrobrás e CV ONS apresentaram situação deficitária, mas de acordo com o disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10 outubro de 2018, a necessidade de equacionamento é identificada apenas nos planos BD Eletrobrás e CV ONS, pois ultrapassaram o limite de equacionamento, sendo necessário apresentar um plano de equacionamento (ou ajustar os planos de equacionamentos vigentes) até o final do exercício de 2021.

Para o plano CD Eletrobrás não há obrigatoriedade de equacionamento do déficit neste exercício, porém a ELETROS em conjunto com as Patrocinadoras e o comitê do Plano continuarão acompanhando a situação do Plano Previdenciário, mas consideram prematuro ações para alteração das condições do regulamento neste momento, pois o déficit não atingiu patamares legais para equacionamento.

A ELETROS monitora regularmente as condições dos Planos Previdenciários e sua natural evolução. As Patrocinadoras, por força de lei e pela obrigatoriedade de refletir em suas Demonstrações Contábeis o reflexo dos Planos Previdenciários de seus participantes, também acompanham regularmente a situação dos Planos.

15 Fundos

15.1 Fundos Previdenciais

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Fundo de risco	54.825	56.798
Fundo de reversão do Patrocinador	4.221	4.971
Total	59.046	61.769

15.1.1 Plano CD Eletrobrás

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Fundo de risco	42.480	40.040
Fundo de reversão do Patrocinador	965	877
Total	43.445	40.917

Conforme previsão regulamentar e em consonância com a nota técnica vigente, foi instituído, em 31/12/2016, o Fundo de Reversão do Patrocinador constituído por:

- Créditos oriundos das sobras do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não forem objeto de Resgate a partir de 1º de janeiro de 2017.

A utilização do Fundo de Reversão do Patrocinador deverá ser definida no plano de custeio anual, aprovada pelo Conselho Deliberativo e embasada no Parecer Atuarial da Demonstração Atuarial anual.



O Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos crédito adicional por invalidez e crédito adicional por morte;
- Eventual resíduo do crédito adicional, na hipótese de cessação da percepção do Benefício de Renda por Invalidez;
- Saldo existente na Conta Individual Global, na hipótese de inexistência de beneficiários, e após o decurso de 5 (cinco) anos, contados da data do óbito do participante;
- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano CD Eletrobrás que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.

15.1.2 Plano CV EPE

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Fundo de risco	3.323	40.040
Fundo de reversão do Patrocinador	1.478	877
Total	4.801	40.917

Conforme previsão regulamentar e em consonância com a nota técnica vigente, foi instituído, em 31/12/2016, o Fundo de Reversão do Patrocinador constituído por:

- Créditos oriundos das sobras do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não foram objeto de Resgate.
- Créditos oriundos de prestações mensais de benefícios consideradas prescritas, ou seja, não requeridas no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data em que forem devidas.

O saldo deste Fundo tem o objetivo de equacionar a parcela do Patrocinador de um eventual déficit futuro e/ou redução da contribuição de responsabilidade do Patrocinador.

O Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos de pecúlio por morte, pecúlio por invalidez e pagamentos de prêmios à seguradora contratada para administração desses riscos, conforme o caso;
- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano EPE que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.



15.1.3 Plano CV ONS

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Fundo de risco	9.022	9.084
Fundo de reversão do Patrocinador	1.778	1.088
Total	10.800	10.172

Conforme previsão regulamentar e em consonância com a nota técnica vigente, foi instituído, em 31/12/2016, o Fundo de Reversão do Patrocinador constituído por:

- Créditos oriundos das sobras do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não foram objeto de Resgate a partir de 05 de outubro de 2016. O saldo deste Fundo tem o objetivo de equacionar a parcela do Patrocinador de um eventual déficit futuro.

Em consonância com a nota técnica vigente, o Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos de Pecúlios e Complementação de Auxílio-Doença ou para pagamento de prêmio à seguradora contratada para administração desse risco, conforme o caso;
- Saldo existente na Conta Individual Global e na Subconta Individual Global, na hipótese de inexistência de beneficiários, e após o decurso de 5 (cinco) anos, contados da data do óbito do participante;
- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano CV ONS que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.

15.1.4 Plano CD CERON

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Fundo de risco	-	4.717
Fundo de reversão do Patrocinador	-	1.667
Total	-	6.384

Em 2020 houve a transferência total do patrimônio do respectivo plano à ENERGISAPREV.

Conforme previsão regulamentar e em consonância com a nota técnica vigente, foi instituído, em 31/12/2016, o Fundo de Reversão do Patrocinador constituído por:

- Créditos oriundos das sobras do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não foram objeto de Resgate.
- Créditos oriundos de prestações mensais de benefícios consideradas prescritas, ou seja, não requeridas no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data em que forem devidas.



O saldo deste Fundo tem o objetivo de equacionar a parcela do Patrocinador de um eventual déficit futuro e/ou reduzir a contribuição de responsabilidade do Patrocinador.

O Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos de pecúlio por morte, pecúlio por invalidez e pagamentos de prêmios à seguradora contratada para administração desses riscos, conforme o caso;
- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano CD CERON que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.

15.2 Fundo Administrativo

Em observância à instrução MPS/PREVIC nº 34, 24 de setembro de 2009, o Plano de Gestão Administrativa "PGA" é formado pela participação dos planos de benefícios da ELETROS (atualmente os planos BD Eletrobrás, CD Eletrobrás, CV ONS e CV EPE).

O fundo administrativo se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo da ELETROS, sendo constituído ou revertido pela diferença entre as receitas e as despesas administrativas.

15.2.1 Receitas Administrativas

A ELETROS possui atualmente como fontes de custeio a taxa de administração dos ativos, resultado dos investimentos administrativo, taxa de administração dos empréstimos, ressarcimento das despesas operacionais, reembolso das despesas da gestão assistencial e FABES, além de outras receitas.

A partir de abril de 2020, a ELETROS zerou a taxa de carregamento sobre as contribuições normais e extraordinárias e reduziu a taxa de administração para 0,40% a.a. Esta medida faz parte da política de redução das despesas administrativas da Fundação.

15.2.2 Despesas Administrativas

As despesas administrativas da ELETROS são rateadas entre as gestões previdencial, investimentos e assistencial, a partir da ponderação do tempo médio anual de alocação dos empregados nas gestões e o custo do grupo Pessoal e Encargos de cada área na matriz do rateio, bem como outras considerações abaixo apresentadas com maiores detalhes.

O rateio das despesas administrativas previdenciais se baseia no número de participantes de cada plano de benefícios da ELETROS, com a utilização de um critério de ponderação que atribui pesos de acordo com a categoria dos participantes nos respectivos planos de benefícios, considerando-se o grau de dificuldade e/ou volume de trabalho, dadas as suas características e operacionalidade. Considera-se, também, no critério, o tempo de maturação dos planos de benefícios.

Para o rateio das despesas administrativas de investimentos, o critério se baseia no patrimônio de cada plano proporcional à totalidade dos recursos garantidores administrados pela ELETROS.

Tendo em vista que o grau de dificuldade e/ou volume de trabalho despendido a cada segmento de investimentos não é equivalente entre os planos, utiliza-se um critério de ponderação, atribuindo pesos de acordo com as características e a operacionalidade de cada plano de benefícios. Por exemplo: atribuímos peso 1,00 ao plano BD Eletrobrás, por sua preponderância na diversificação de ativos, o que torna os processos relacionados à gestão dos investimentos mais complexos.



Premissa de maturação dos planos de benefícios no critério de rateio:

Nesta etapa do critério de rateio, leva-se em consideração o quantitativo total por plano de benefício. É segregado por categoria, de modo a apurar a quantidade de participantes em benefícios, em condições de eleição e já eleitos. Como consequência imediata, verificamos que ao atingir a "idade" possível para tal eleição, o participante evoluiu plenamente pelos recursos da Fundação em decorrência de sua vida laborativa.

Sabendo que a idade possível de eleição afeta diretamente o trabalho da gestão previdencial, identificou-se a necessidade de adicionar este fator tão relevante que impacta a composição e precificação dos serviços no PGA.

15.2.3 Participação dos Planos de Benefícios no Fundo Administrativo

Como já mencionado, fundo administrativo refere-se ao excedente ou insuficiência operacional da gestão administrativa da entidade, ou seja, o resultado entre receitas e despesas administrativas auferidas no período incluído ao saldo anterior. Os planos de benefícios subsidiam às operações administrativas (despesas) e em contrapartida recebem benefícios econômicos pela eficiência da gestão (receitas). Portanto, este resultado engloba ao patrimônio do plano de benefício e que paralelamente participa da gestão administrativa de acordo com a respectiva proporcionalidade.

Plano de Benefícios	Exercício findo em	
	31/12/2020	31/12/2019
Plano BD Eletrobrás	66.644	68.642
Plano CD Eletrobrás	41.547	39.978
Plano CV ONS	6.646	6.229
Plano CV EPE	315	346
Plano CD CERON	-	2.541
TOTAL	115.152	117.736

No exercício de 2020, o fundo administrativo diminuiu R\$ 2.585 mil. Neste período houve reversão do fundo administrativo de R\$ 53 mil (constituição de R\$ 17.466 mil em 2019, sendo aproximadamente R\$ 8.500 mil devido a alteração da precificação de títulos marcados na curva para mercado). Esta variação de 100,30% deve-se a redução das taxas de carregamento (-82,33%), rentabilidade dos investimentos do PGA menor em 68% frente ao ano anterior e, principalmente, pela transferência de gerenciamento do plano CD CERON (R\$ 2.532 mil) que cessaram as contribuições, o que corroborou com a queda da taxa de carregamento, e patrimônio dos participantes onde não incidiu a taxa de administração. Como contraponto, vale destacar que as despesas administrativas reduziram 6,08% (nominal) e 10,93% (real).

15.3 Fundo dos Investimentos

O fundo dos investimentos, denominado fundo garantidor de empréstimos tem como fonte de recursos a taxa prestamista e a rentabilidade do próprio fundo, é constituído para fazer face à quitação dos empréstimos concedidos aos participantes na eventualidade de seu falecimento. O montante desse fundo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 18.285 mil (R\$ 15.888 mil em 2019).

16 Consolidação das Demonstrações Contábeis (Ajustes e Eliminações)

Em atendimento ao disposto no § 1º, do artigo 11, Capítulo I, da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e os itens 28 e 29 da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, "Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais", "Superávit e Déficit Técnico", "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais" e "Participação no Plano de Gestão Administrativa".



31/12/2020

Descrição	Planos					Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares			Consolidado
	BD Eletrobrás	CD Eletrobrás	CD CERON	CV EPE	CV ONS	PGA	Débito	Crédito	
Disponível	12	22	-	10	11	104	-	-	159
Realizável	2.338.370	2.206.888	-	118.345	760.528	146.989	-	115.152	5.455.968
Gestão Previdencial	28.238	82	-	-	2	-	-	-	28.322
Gestão Administrativa	66.644	41.547	-	315	6.646	34.569	-	115.152	34.569
Investimentos	2.243.488	2.165.259	-	118.030	753.880	112.420	-	-	5.393.077
Permanente	-	-	-	-	-	580	-	-	580
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	54.025
Total do Ativo	2.338.382	2.206.910	-	118.355	760.539	147.673	-	115.152	5.510.732
Exigível Operacional	35.834	3.128	-	292	862	8.632	-	-	48.748
Gestão Previdencial	35.807	3.087	-	291	852	-	-	-	40.037
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	8.630	-	-	8.630
Investimentos	27	41	-	1	10	2	-	-	81
Exigível Contingencial	13.903	2.175	-	-	-	23.889	-	-	39.967
Gestão Previdencial	10.829	1.234	-	-	-	-	-	-	12.063
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	23.889	-	-	23.889
Investimentos	3.074	941	-	-	-	-	-	-	4.015
Patrimônio Social	2.288.645	2.201.607	-	118.063	759.677	115.152	115.152	-	5.367.992
Patrimônio de Cobertura	2.212.090	2.109.467	-	112.890	741.062	-	-	-	5.175.509
Fundos	76.555	92.140	-	5.173	18.615	115.152	115.152	-	192.483
Previdenciais	-	43.445	-	4.801	10.800	-	-	-	59.046
Administrativos	66.644	41.547	-	315	6.646	115.152	115.152	-	115.152
de Investimentos	9.911	7.148	-	57	1.169	-	-	-	18.285
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	54.025
Total do Passivo	2.338.382	2.206.910	-	118.355	760.539	147.673	115.657	-	5.510.732

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar

Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092

Tel: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

D4Sign bafdf746-2594-4fda-91bb-3ea26b41f112 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Descrição	31/12/2019										Ajustes e Eliminações		Consolidado
	Planos										Documentos Auxiliares		
	BD Eletrobrás	CD Eletrobrás	CD CERON	CV EPE	CV ONS	PGA	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Disponível	20	65	16	16	29	1.522	-	-	-	-	-	-	1.668
Realizável	2.289.289	2.154.568	166.290	106.733	711.215	150.319	-	-	-	-	-	-	5.460.647
Gestão Previdencial	4.834	814	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	5.652
Gestão Administrativa	68.642	39.978	2.541	346	6.229	31.961	-	-	-	-	-	-	31.930
Investimentos	2.215.813	2.113.776	163.749	106.383	704.986	118.358	-	-	-	-	-	-	5.423.065
Permanente	-	-	-	-	-	773	-	-	-	-	-	-	773
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.344
Total do Ativo	2.289.309	2.154.633	166.306	106.749	711.244	152.614	-	-	-	-	-	-	5.502.432
Exigível Operacional	20.920	1.941	3.654	199	1.262	12.840	31	-	-	-	-	-	40.785
Gestão Previdencial	20.898	1.913	3.654	199	1.259	-	31	-	-	-	-	-	27.892
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	12.839	-	-	-	-	-	-	12.839
Investimentos	22	28	-	-	3	1	-	-	-	-	-	-	54
Exigível Contingencial	13.777	2.164	415	-	-	22.038	-	-	-	-	-	-	38.394
Gestão Previdencial	10.737	1.233	415	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.385
Gestão Administrativa	-	-	-	-	-	22.038	-	-	-	-	-	-	22.038
Investimentos	3.040	931	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.971
Patrimônio Social	2.254.612	2.150.525	162.237	106.550	709.982	117.736	117.736	-	-	-	-	-	5.383.909
Patrimônio de Cobertura	2.177.875	2.063.059	153.312	101.868	692.400	-	-	-	-	-	-	-	5.188.514
Fundos	76.737	87.469	8.925	4.682	17.582	117.736	-	-	-	-	-	-	195.395
Previdenciais	-	40.917	6.384	4.297	10.172	-	-	-	-	-	-	-	61.770
Administrativos	68.642	39.978	2.541	346	6.229	-	-	-	-	-	-	-	117.736
de Investimentos	8.095	6.574	-	39	1.181	117.736	-	-	-	-	-	-	15.889
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39.344
Total do Passivo	2.289.309	2.154.633	166.306	106.749	711.244	152.614	117.767	-	-	-	-	-	5.502.432



17 Transferência de gerenciamento do Plano CD CERON

Destacamos que, conforme notícia publicada em 01 de novembro de 2018 na Página 118, Seção 3, Edição 211 no Diário Oficial da União, o controle acionário das Centrais Elétricas Rondônia passou para a Energisa S/A, concluindo o processo de privatização da CERON.

Considerando a carta, de 25 de fevereiro de 2019, da Patrocinadora, Energisa S/A que solicitou a Transferência de Gerenciamento do Plano CD CERON da ELETROS para a ENERGISAPREV, bem como o Plano de Ação acordado entre as partes, desde o mês de janeiro 2020, informamos que a ENERGISAPREV assumiu todas as responsabilidades administrativas do Plano CD CERON.

Nos meses de janeiro a março de 2020, a ELETROS transferiu majoritariamente o patrimônio do Plano CD CERON à ENERGISAPREV. Em 30 de junho de 2020, o plano possuía o patrimônio aplicado de R\$ 426 mil, dos quais R\$ 416 mil atrelado a passivo contingente do plano de benefícios e sob responsabilidade da ELETROS.

A transferência deste patrimônio remanescente foi concluída em julho de 2020, após a decisão proferida pelo desembargador, em 06/07/2020, referente à transferência de responsabilidade para ENERGISAPREV do processo n. 7004255-67.2017.8.22.0010.

No dia 22/07/2020, ocorreu o último desembolso quais totalizaram o valor de R\$ 160.743 mil no plano de benefícios e R\$ 2.532 mil referente a gestão administrativa do plano CD CERON ao longo do exercício de 2020.

18 Efeitos da pandemia causada pelo Coronavírus na ELETROS

Em 2020, a ELETROS tomou as medidas preventivas e mitigatórias em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde visando minimizar, tanto quanto possível, eventuais impactos decorrentes da pandemia da COVID-19. Os impactos operacionais devido às medidas restritivas implementadas pelos governos federal, estadual e municipal foram mitigados, sem prejuízo aos participantes.

Em relação aos investimentos, enquanto o impacto do Covid-19 sobre os preços dos ativos, principalmente de renda variável, foi, até o mês de março de 2020, significativamente negativo; a partir de abril, ocorreu uma significativa reversão nos preços dos ativos, fazendo com que nossos Planos Previdenciários terminassem 2020 apresentando rentabilidades positivas.

Para tanto, estrategicamente, no momento da desvalorização dos ativos no mercado brasileiro, elevamos a exposição em ações nos nossos Planos Previdenciários e, especificamente nos nossos Planos CD e CV, compramos Notas do Tesouro Nacional indexadas ao IPCA (NTN-B) com vencimentos em 2050, com taxas atrativas.

Uma vez a estratégia adotada nos nossos investimentos, e a recuperação do preço dos ativos a partir do segundo trimestre, o Plano BD Eletrobrás apresentou uma rentabilidade acima da meta atuarial, e os nossos outros Planos Previdenciários apresentaram rentabilidades positivas no ano de 2020.

Para o ano de 2021, deveremos ter outro desafio para rentabilizar os planos. Se por um lado, o cenário externo deverá ser favorável para o Brasil, considerando que a liquidez global de recursos continuará elevada e a recuperação das economias ocorrerá por conta de um combate mais efetivo da pandemia, por outro, as muitas incertezas políticas, o desequilíbrio das contas públicas e a ausência de convicção sobre a necessidade das reformas fiscais nos fazem permanecer cautelosos.

* * *

Diretoria Executiva

Pedro Paulo da Cunha
Presidente
CPF 813.693.957-87

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro
CPF 901.828.717-20

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários
CPF 923.204.307-68

Contador Responsável

Ricardo Videira Pinheiro
Contador CRC/RJ - 099.272/O-6
CPF 052.950.287-98

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andar
Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 20050-092
Tel.: (21) 2179 - 4700 - www.eletros.com.br

758087 - Eletros 2020.pdf

Código do documento baffd746-2594-4fda-91bb-3ea26b41f112



Assinaturas



Max Leandro Ferreira Tavares
mleandro@eletros.com.br
Assinou

Max Leandro Ferreira Tavares



PEDRO PAULO DA CUNHA
pedrocunha@eletros.com.br
Assinou

PEDRO PAULO DA CUNHA



Carlos Eduardo Brasil Pereira
eduardo.brasil@eletros.com.br
Assinou

Carlos Eduardo Brasil Pereira



Ricardo Videira Pinheiro
rpinheiro@eletros.com.br
Assinou

Ricardo Videira Pinheiro

Eventos do documento

26 Mar 2021, 12:10:36

Documento número baffd746-2594-4fda-91bb-3ea26b41f112 **criado** por MAX LEANDRO FERREIRA TAVARES (Conta 4c9583d7-f7a6-4450-afe4-2505884fb0a4). Email :mleandro@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-26T12:10:36-03:00

26 Mar 2021, 12:20:32

Lista de assinatura **iniciada** por MAX LEANDRO FERREIRA TAVARES (Conta 4c9583d7-f7a6-4450-afe4-2505884fb0a4). Email: mleandro@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-26T12:20:32-03:00

26 Mar 2021, 12:20:42

MAX LEANDRO FERREIRA TAVARES **Assinou** (Conta 4c9583d7-f7a6-4450-afe4-2505884fb0a4) - Email: mleandro@eletros.com.br - IP: 186.223.170.163 (badfaaa3.virtua.com.br porta: 29666) - Documento de identificação informado: 901.828.717-20 - DATE_ATOM: 2021-03-26T12:20:42-03:00

26 Mar 2021, 12:29:01

CARLOS EDUARDO BRASIL PEREIRA **Assinou** (Conta 4b62c569-ea66-4d1d-8672-d019f6406b26) - Email: eduardo.brasil@eletros.com.br - IP: 189.60.18.55 (bd3c1237.virtua.com.br porta: 1626) - Documento de identificação informado: 923.204.307-68 - DATE_ATOM: 2021-03-26T12:29:01-03:00

26 Mar 2021, 12:41:17

RICARDO VIDEIRA PINHEIRO **Assinou** - Email: rpinheiro@eletros.com.br - IP: 179.210.135.26
(b3d2871a.virtua.com.br porta: 24750) - Documento de identificação informado: 052.950.287-98 - DATE_ATOM:
2021-03-26T12:41:17-03:00

26 Mar 2021, 13:02:21

PEDRO PAULO DA CUNHA **Assinou** (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6) - Email:
pedrocunha@eletros.com.br - IP: 189.122.234.55 (bd7aea37.virtua.com.br porta: 10692) - [Geolocalização:](#)
[-22.9507072 -43.184947199999996](#) - Documento de identificação informado: 813.693.957-87 - DATE_ATOM:
2021-03-26T13:02:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7978526a7dd1cc79b66fb7aae71f120efd5d4d611448329082eb717723ed274b

(SHA512):c03e7448fd73133fa37e5867512ce987206aaf1c89920b758d63f1bb386e6955a42e9f3e6e67d45fa8549f5e1d0e7ba64f0713c34fc36173c521f71f9bbaf531

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Fundação
Eletrobrás de
Seguridade Social
- Eletros

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2019 e 2018**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações do plano de gestão administrativa consolidada	7
Demonstrações da mutação do patrimônio social	8
Plano de benefícios BD Eletrobrás - Demonstração do ativo líquido (DAL)	9
Plano de benefícios BD Eletrobrás - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	10
Plano de benefícios BD Eletrobrás - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios (DPT)	11
Plano de benefícios CD Eletrobrás - Demonstração do ativo líquido (DAL)	12
Plano de benefícios CD Eletrobrás - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	13
Plano de benefícios CD Eletrobrás - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício	14
Plano de benefício CV ONS - Demonstração do ativo líquido (DAL)	15
Plano de benefício CV ONS - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	16
Plano de benefício CV ONS - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício (DPT)	17
Plano de benefício CD CERON - Demonstração do ativo líquido (DAL)	18
Plano de benefício CD CERON - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	19
Plano de benefício CD CERON - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício (DPT)	20
Plano de benefício CV EPE - Demonstração do ativo líquido (DAL)	21
Plano de benefício CV EPE - Demonstração da mutação do ativo líquido (DMAL)	22
Plano de benefício CV EPE - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefício (DPT)	23
Notas Explicativas às demonstrações contábeis	24



KPMG Auditores Independentes

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone +55 (21) 2207-9400

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Conselheiros, Diretores, Patrocinadores e Participantes da
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 29) em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros, e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2019, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefício, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade e ou os planos de benefícios continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade e ou os planos de benefícios ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade e ou dos planos de benefícios. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade e os planos de benefícios a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Marcelo Faria Pereira

Contador CRC RJ-077911/O-2

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Exercício findo em	
		31/12/2019	31/12/2018
Disponível		1.668	75
Realizável		5.460.647	4.803.221
Gestão Previdencial	4	5.652	10.670
Gestão Administrativa	5	31.930	28.981
Investimentos	6	5.423.065	4.763.570
Títulos Públicos	6.1	1.160.829	960.362
Créditos Privados e Depósitos	6.1	217.691	275.934
Ações	6.2	395.908	305.537
Fundos de Investimento	6.3	3.244.446	2.801.551
Investimentos Imobiliários	6.4	248.289	250.808
Empréstimos		151.932	165.706
Depósitos Judiciais/Recursais		3.970	3.672
Permanente		773	831
Imobilizado		243	255
Intangível		530	576
Gestão Assistencial	7	39.344	28.163
Total do Ativo		5.502.432	4.832.290
Passivo	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Exigível operacional		40.787	17.551
Gestão Previdencial	8	27.892	7.185
Gestão Administrativa	9	12.839	10.320
Investimentos		56	46
Exigível contingencial	10	38.394	34.445
Gestão Previdencial		12.386	11.097
Gestão Administrativa		22.037	19.676
Investimentos		3.971	3.672
Patrimônio social		5.383.907	4.752.131
Patrimônio de Cobertura do Plano		5.188.514	4.584.380
Provisões Matemáticas	12	5.277.216	4.762.331
Benefícios Concedidos	12.1	4.316.112	3.823.799
Benefícios a Conceder	12.2	1.641.007	1.590.344
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	12.3	(679.903)	(651.812)
Equilíbrio Técnico		(88.702)	(177.951)
Resultados Realizados		(88.702)	(177.951)
(-) Deficit Técnico Acumulado		(88.702)	(177.951)
Fundos	13	195.393	167.751
Fundos Previdenciais	13.1	61.769	52.638
Fundos Administrativos	13.2	117.736	100.270
Fundos de Investimentos	13.3	15.888	14.843
Gestão Assistencial		39.344	28.163
Total do Passivo		5.502.432	4.832.290

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa Consolidada

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	100.270	93.504	7,24
1. Custeio da gestão administrativa	60.596	49.512	22,39
1.1. Receitas	60.596	49.512	22,39
Custeio administrativo da gestão previdencial	7.251	5.462	32,75
Custeio administrativo dos investimentos	22.517	22.334	0,82
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	61	121	(49,59)
Receitas diretas	1.345	1.317	2,13
Resultado positivo líquido dos investimentos	16.553	8.100	104,36
Reembolso da gestão assistencial	9.406	9.321	0,91
Outras receitas	3.463	2.857	21,21
2. Despesas administrativas	41.388	40.924	1,13
2.1. Administração previdencial	16.899	16.632	1,61
Pessoal e encargos	12.534	12.279	2,08
Treinamentos/congressos e seminários	96	128	(25,00)
Viagens e estadias	39	35	11,43
Serviços de terceiros	2.637	2.560	3,01
Despesas gerais	1.106	1.154	(4,16)
Depreciações e amortizações	170	166	2,41
Tributos	317	310	2,26
2.2. Administração dos investimentos	13.641	13.535	0,78
Pessoal e encargos	10.582	10.436	1,40
Treinamentos/congressos e seminários	81	109	(25,69)
Viagens e estadias	33	30	10,00
Serviços de terceiros	1.869	1.839	1,63
Despesas gerais	933	980	(4,80)
Depreciações e amortizações	143	141	1,42
2.3. Administração assistencial	9.406	9.321	0,91
Despesas Administrativas	8.632	8.873	(2,72)
Constituição de contingências	774	448	72,77
2.4. Outras despesas	1.442	1.436	0,42
3. Constituição/reversão de contingências administrativas	1.742	1.822	(4,39)
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	-
6. Sobra/insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4)	17.466	6.766	158,14
7. Constituição/reversão do fundo administrativo (6)	17.466	6.766	158,14
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	117.736	100.270	17,42

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Demonstrações da Mutaç o do Patrim nio Social

Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Variac�o
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
A) Patrim�nio Social – In�cio do Exerc�cio	4.752.131	4.507.197	5,43
1. Adic�es	1.126.114	652.633	72,55
Contribui�es Previdenciais	254.349	192.902	31,85
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	810.124	407.331	98,89
Receitas Administrativas	44.043	41.412	6,35
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	16.553	8.100	104,36
Constitui�o de Fundos de Investimentos	1.045	2.888	(63,82)
2. Destina�es	(494.338)	(407.699)	21,25
Benef�cios	(449.359)	(364.550)	23,26
Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(1.848)	(403)	358,56
Despesas Administrativas	(40.614)	(40.476)	0,34
Constitui�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	(2.517)	(2.270)	10,88
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	631.776	244.934	157,94
Provis�es matem�ticas	514.885	(201.177)	(355,94)
Superavit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	89.249	429.896	(79,24)
Fundos Previdenciais	9.132	6.561	39,19
Fundos Administrativos	17.465	6.766	158,13
Fundos dos Investimentos	1.045	2.888	(63,82)
B) Patrim�nio Social - Final do Exerc�cio (A+3)	5.383.907	4.752.131	13,29
5. Gest�o Assistencial	6.413	(2.233)	(387,19)
Receitas Assistenciais	94.996	97.804	(2,87)
Despesas Assistenciais	(88.583)	(100.037)	(11,45)

As notas explicativas integram as demonstra es cont beis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefícios BD Eletrobrás

Demonstração do Ativo Líquido (DAL)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
1. Ativos	2.289.309	2.031.228	12,71
Disponível	20	8	150,00
Recebível	73.476	69.154	6,25
Investimentos	2.215.813	1.962.066	12,93
Títulos públicos	859.944	630.539	36,38
Créditos Privados e Depósitos	217.691	204.353	6,53
Ações	136.010	110.369	23,23
Fundos de Investimento	734.320	737.283	(0,40)
Derivativos	-	-	
Investimentos Imobiliários	180.110	181.937	(1,00)
Empréstimos	84.699	94.766	(10,62)
Depósitos Judiciais/Rekursais	3.039	2.819	7,80
2. Obrigações	34.697	17.680	96,25
Operacional	20.920	4.429	372,34
Contingencial	13.777	13.251	3,97
3. Fundos não previdenciais	76.737	67.462	13,75
Fundos Administrativos	68.642	59.343	15,67
Fundos dos Investimentos	8.095	8.119	(0,30)
5. Ativo Líquido (1-2-3)	2.177.875	1.946.086	11,91
Provisões Matemáticas	2.291.779	2.110.667	8,58
Superavit (Deficit) Técnico	(113.904)	(164.581)	(30,79)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(113.904)	(164.581)	
b) Ajuste de Precificação	-	37.048	
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(113.904)	(127.533)	

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefícios BD Eletrobrás

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)

Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Variac�o
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
A) Ativo l�quido – In�cio do Exerc�cio	1.946.086	1.924.831	1,10
1. Adic�es	509.972	274.534	85,76
Contribui�es	58.217	76.637	(24,04)
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	451.755	197.897	128,28
Resultados a Realizar			
2. Destina�es	(278.183)	(253.279)	9,83
Benef�cios	(275.615)	(250.713)	9,93
Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(869)	(395)	120,00
Custeio Administrativo	(1.699)	(2.171)	(21,74)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	231.789	21.255	990,52
Provis�es Matem�ticas	181.112	(418.059)	(143,32)
Superavit (Deficit) T�cnico do Exerc�cio	50.677	439.314	(88,46)
B) Ativo L�quido – Final do Exerc�cio (A+3)	2.177.875	1.946.086	11,91
C) Fundos N�o Previdenciais	76.737	67.462	13,75
Fundos Administrativos	68.642	59.343	15,67
Fundos dos Investimentos	8.095	8.119	(0,30)

As notas explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefícios BD Eletrobrás

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	2.220.667	1.971.886	12,62
1. Provisões Matemáticas	2.291.779	2.110.668	8,58
1.1. Benefícios Concedidos	2.786.384	2.565.857	8,59
Benefício Definido	2.786.384	2.565.857	8,59
1.2. Benefício a Conceder	174.827	186.379	(6,20)
Benefício Definido	174.827	186.379	(6,20)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(669.432)	(641.568)	4,34
(-) Serviço passado	(14.315)	(35.121)	(59,24)
(-) Patrocinador(es)	(14.315)	(35.121)	(59,24)
(-) Deficit Equacionado	(655.117)	(606.447)	8,03
(-) Patrocinador(es)	(170.142)	(160.004)	6,34
(-) Participantes	(36.209)	(37.721)	(4,01)
(-) Assistidos	(448.766)	(408.722)	9,80
2. Equilíbrio Técnico	(113.904)	(164.581)	(30,79)
2.1. Resultados Realizados	(113.904)	(164.581)	(30,79)
(-) Deficit Técnico Acumulado	(113.904)	(164.581)	(30,79)
3. Fundos	8.095	8.119	(0,30)
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	8.095	8.119	(0,30)
4. Exigível Operacional	20.920	4.429	372,34
4.1. Gestão Previdencial	20.898	4.403	374,63
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	22	26	(15,38)
5. Exigível Contingencial	13.777	13.251	3,97
5.1. Gestão Previdencial	10.737	10.431	2,93
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	3.040	2.820	7,80

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefícios CD Eletrobrás

Demonstração do Ativo Líquido (DAL)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
1. Ativos	2.154.633	1.944.543	10,80
Disponível	65	21	209,52
Recebível	40.792	33.478	21,85
Investimentos	2.113.776	1.911.044	10,61
Títulos públicos	204.824	209.128	(2,06)
Créditos Privados e Depósitos	-	47.809	(100,00)
Ações	170.174	130.644	30,26
Fundos de Investimento	1.619.380	1.400.765	15,61
Investimentos Imobiliários	68.179	68.871	(1,00)
Empréstimos	50.288	52.974	(5,07)
Depósitos Judiciais/Rekursais	931	853	9,14
2. Obrigações	4.105	3.391	21,06
Operacional	1.941	1.873	3,63
Contingencial	2.164	1.518	42,56
3. Fundos Não Previdenciais	46.552	38.392	21,25
Fundos Administrativos	39.978	32.619	22,56
Fundos dos Investimentos	6.574	5.773	13,87
5. Ativo Líquido (1-2-3)	2.103.976	1.902.760	10,57
Provisões Matemáticas	2.037.857	1.880.486	8,37
Superavit (Deficit) Técnico	25.202	(13.370)	(288,50)
Fundos Previdenciais	40.917	35.644	14,79
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	25.202	(13.370)	
b) Ajuste de Precificação	-	14.787	
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	25.202	1.417	

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefícios CD Eletrobrás

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)

Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Variac�o
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
A) Ativo l�quido – In�cio do Exerc�cio	1.902.761	1.797.154	5,88
1. Adi�es	312.305	203.952	53,13
Contribui�es	54.458	56.041	(2,82)
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	257.847	147.911	74,33
Resultados a Realizar	-	-	-
2. Destina�es	(111.090)	(98.345)	12,96
Benef�cios	(108.912)	(96.703)	12,63
Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(564)	(7)	7.957,14
Custeio Administrativo	(1.614)	(1.635)	(1,28)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	201.215	105.607	90,53
Provis�es Matem�ticas	157.371	110.036	43,02
Fundos Previdenciais	5.272	4.989	5,67
Superavit (Deficit) T�cnico do Exerc�cio	38.572	(9.418)	(509,56)
B) Ativo l�quido – Final do Exerc�cio (A+3)	2.103.976	1.902.761	10,57
C) Fundos N�o Previdenciais	46.551	38.392	21,25
Fundos Administrativos	39.978	32.619	22,56
Fundos dos Investimentos	6.573	5.773	13,86

As notas explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefícios CD Eletrobrás

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício (DPT)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Varição
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	2.114.653	1.911.925	10,60
1. Provisões Matemáticas	2.037.857	1.880.486	8,37
1.1. Benefícios Concedidos	1.291.076	1.147.487	12,51
Contribuição Definida	921.384	810.696	13,65
Benefício Definido	369.692	336.791	9,77
1.2. Benefício a Conceder	757.252	743.241	1,89
Contribuição Definida	715.534	690.384	3,64
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadora/Instituidor	388.152	385.727	0,63
Saldo de Contas - Parcela Participantes	327.382	304.657	7,46
Benefício definido	41.718	52.857	(21,07)
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(10.471)	(10.242)	2,24
(-) Serviço passado	(10.471)	(10.242)	2,24
(-) Patrocinador(es)	(10.471)	(10.242)	(5,62)
2. Equilíbrio Técnico	25.202	(13.370)	(288,50)
2.1. Resultados Realizados	25.202	(13.370)	(288,50)
(-) Déficit Técnico Acumulado	25.202	(13.370)	(288,50)
3. Fundos	47.490	41.418	14,66
3.1. Fundos Previdenciais	40.917	35.645	14,79
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	6.573	5.773	13,86
4. Exigível Operacional	1.941	1.873	3,63
4.1. Gestão Previdencial	1.913	1.858	2,96
4.2. Investimentos	28	15	86,67
5. Exigível Contingencial	2.163	1.518	42,49
5.1. Investimentos	1.232	665	85,26
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	931	853	9,14

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefício CV ONS

Demonstração do Ativo Líquido (DAL)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
1. Ativos	711.244	604.479	17,66
Disponível	29	10	190,00
Recebível	6.229	4.523	37,72
Investimentos	704.986	599.946	17,51
Títulos públicos	26.540	44.427	(40,26)
Créditos privados e depósitos	-	17.841	(100,00)
Ações	67.104	51.845	29,43
Fundos de investimento	595.830	469.202	26,99
Empréstimos	15.512	16.631	(6,73)
2. Obrigações	1.263	655	92,82
Operacional	1.263	655	92,82
3. Fundos Não Previdenciais	7.410	5.445	36,09
Fundos Administrativos	6.229	4.523	37,72
Fundos dos Investimentos	1.181	922	28,09
5. Ativo Líquido (1-2-3)	702.571	598.379	17,41
Provisões Matemáticas	692.400	589.982	17,36
Superávit/Déficit Técnico	(1)	-	(100,00)
Fundos Previdenciais	10.172	8.397	21,14

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de benefício CV ONS

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)

Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Variac�o
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
A) Ativo l�quido – In�cio do Exerc�cio	598.379	521.699	14,70
1. Adic�es	125.930	92.113	36,71
Contribui�es	51.046	44.168	15,57
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	74.884	47.945	56,19
2. Destina�es	(21.738)	(15.433)	40,85
Benef�cios	(20.860)	(14.523)	43,63
Custeio Administrativo	(878)	(910)	(3,52)
Resultados a Realizar			
3. Acr�scimo/decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	104.192	76.680	35,88
Provis�es matem�ticas	102.418	75.718	35,26
Fundos previdenciais	1.775	962	84,51
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(1)	-	(100,00)
B) Ativo l�quido – Final do Exerc�cio (A+3)	702.571	598.379	17,41
C) Fundos n�o previdenciais	7.410	5.445	36,09
Fundos administrativos	6.229	4.523	37,72
Fundos dos investimentos	1.181	922	28,09

As notas explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de benefício CV ONS

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício (DPT)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Varição
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	705.016	599.956	17,51
1. Provisões Matemáticas	692.400	589.982	17,36
1.1. Benefícios Concedidos	157.627	98.673	59,75
Contribuição definida	157.323	98.673	59,44
Benefício definido	304	-	100,00
1.2. Benefício a Conceder	534.773	491.309	8,85
Contribuição definida	543.773	491.309	10,68
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadora/Instituidor	245.073	221.152	10,82
Saldo de Contas - Parcela Participantes	289.700	270.157	7,23
2. Equilíbrio Técnico	(1)	-	(100,00)
2.1. Resultados Realizados	(1)	-	(100,00)
(-) Déficit técnico acumulado	(1)	-	(100,00)
3. Fundos	11.352	9.319	21,82
3.1. Fundos Previdenciais	10.171	8.397	21,13
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	1.181	922	28,09
4. Exigível Operacional	1.265	655	93,13
4.1. Gestão Previdencial	1.260	652	93,25
4.2. Investimentos	5	3	66,67

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de benefício CD CERON

Demonstração do Ativo Líquido (DAL)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Varição
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
1. Ativos	166.306	103.486	60,70
Disponível	16	10	60,00
Recebível	2.541	3.219	(21,06)
Investimento	163.749	100.257	63,33
Títulos públicos	8.302	11.231	(26,08)
Créditos privados e depósitos	-	3.126	(100,00)
Ações	12.374	6.699	84,71
Fundos de investimento	143.073	79.201	80,65
2. Obrigações	4.069	205	1.884,88
Operacional	3.654	205	1.682,44
Contingencial	415	-	100,00
3. Fundos não previdenciais	2.541	3.219	(21,06)
Fundos administrativos	2.541	3.219	(21,06)
5. Ativo Líquido (1-2-3)	159.696	100.062	59,60
Provisões Matemáticas	153.312	94.849	61,64
Fundos Previdenciais	6.384	5.213	22,46

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de benefício CD CERON

Demonstração da Muta  o do Ativo L  ido (DMAL)

Exerc  cios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exerc��cio findo em		Variac��o
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
A) Ativo l��ido – In��cio do Exerc��cio	100.062	81.305	23,07
1. Adic��es	105.752	21.212	398,55
Contribui��es	91.423	14.444	532,95
Resultado positivo dos investimentos – Gest��o previdencial	14.329	6.768	111,72
2. Destina��es	(46.118)	(2.455)	1.778,53
Benef��cios	(42.969)	(2.023)	2.024,02
Constitui��o de Conting��ncias - Gest��o Previdencial	(415)	-	100,00
Custeio administrativo	(2.734)	(432)	532,87
3. Acr��scimo/decr��scimo no ativo l��ido (1+2)	59.634	18.758	217,91
Provis��es matem��ticas	58.463	17.836	227,78
Fundos previdenciais	1.171	922	27,01
B) Ativo l��ido – Final do Exerc��cio (A+3)	159.696	100.062	59,60
C) Fundos n��o previdenciais	2.541	3.219	(21,06)
Fundos administrativos	2.541	3.219	(21,06)

As notas explicativas integram as Demonstra  es Cont  beis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de benefício CD CERON

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício (DPT)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	163.765	100.267	63,33
1. Provisões Matemáticas	153.312	94.849	61,64
1.1. Benefícios concedidos	71.181	2.244	3.072,06
Contribuição definida	71.181	2.244	3.072,06
1.2. Benefício a conceder	82.131	92.605	(11,31)
Contribuição definida	82.131	92.605	(11,31)
Saldo de contas - parcela Patrocinadora/instituidor	40.175	45.567	(11,83)
Saldo de contas - Parcela participantes	41.956	47.038	(10,80)
3. Fundos	6.384	5.213	22,46
3.1. Fundos Previdenciais	6.384	5.213	22,46
4. Exigível Operacional	3.654	205	1.682,44
4.1. Gestão Previdencial	3.653	205	1.681,95
4.2. Investimentos	1	-	100,00
5. Exigível Contingencial	415	-	100,00
5.1. Gestão Previdencial	415	-	-

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefício CV EPE

Demonstração do Ativo Líquido (DAL)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Variação
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
1. Ativos	106.749	90.437	18,04
Disponível	16	10	60,00
Recebível	350	567	(38,27)
Investimentos	106.383	89.860	18,39
Títulos Públicos	6.001	8.710	(31,10)
Créditos Privados e Depósitos	-	2.805	(100,00)
Ações	10.246	5.980	71,34
Fundos de Investimento	88.703	71.030	24,88
Empréstimos e Financiamentos	1.433	1.335	7,34
2. Obrigações	199	111	79,28
Operacional	199	111	79,28
3. Fundos Não Previdenciais	385	596	(35,40)
Fundos Administrativos	346	567	(38,98)
Fundos dos Investimentos	39	29	34,48
5. Ativo Líquido (1-2-3)	106.165	89.730	18,32
Provisões Matemáticas	101.868	86.347	17,98
Fundos Previdenciais	4.297	3.383	27,02

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefício CV EPE

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)

Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exerc�cio findo em		Variac�o
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
A) Ativo l�quido – In�cio do Exerc�cio	89.730	76.750	16,91
1. Adic�es	19.763	15.921	24,13
Contribui�es	8.454	9.109	(7,19)
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	11.309	6.812	66,02
2. Destina�es	(3.328)	(2.941)	13,16
Benef�cios	(3.002)	(2.625)	14,36
Custeio Administrativo	(326)	(316)	3,16
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	16.435	12.980	26,62
Provis�es Matem�ticas	15.521	13.292	16,77
Fundos Previdenciais	914	(312)	(392,95)
B) Ativo l�quido – Final do Exerc�cio (A+3)	106.165	89.730	18,32
C) Fundos n�o Previdenciais	385	596	(35,40)
Fundos Administrativos	346	567	(38,98)
Fundos dos Investimentos	39	29	34,48

As notas explicativas integram as Demonstra es Cont beis.

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS

Plano de Benefício CV EPE

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício (DPT)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em		Varição
	31/12/2019	31/12/2018	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	106.404	89.870	18,40
1. Provisões Matemáticas	101.868	86.347	17,98
1.1. Benefício Concedidos	9.844	9.537	3,22
Contribuição Definida	9.844	9.537	3,22
1.2. Benefício a Conceder	92.024	76.810	19,81
Contribuição Definida	92.024	76.810	19,81
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadora/Instituidor	42.505	35.422	20,00
Saldo de Contas - Parcela Participantes	49.519	41.388	19,65
3. Fundos	4.337	3.412	27,11
3.1. Fundos Previdenciais	4.297	3.383	27,02
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	40	29	37,93
4. Exigível Operacional	199	111	79,28
4.1. Gestão Previdencial	199	110	80,91
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	1	(100,00)

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis **(Em milhares de Reais)**

1 Contexto operacional

A Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS ("ELETROS" ou "Entidade") pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC), instituída pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS ("Eletrobras") e tem por finalidade básica instituir e executar planos privados de concessão de benefícios de caráter previdenciário. Tais planos são acessíveis aos empregados da patrocinadora-instituidora e das demais patrocinadoras, extensivos aos seus respectivos beneficiários legais.

Os recursos de que a Entidade dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de suas patrocinadoras, de seus participantes, assistidos e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.661, de 25 de maio de 2018 e suas atualizações.

As atividades da Entidade são regulamentadas pelas Leis Complementares n.ºs 108/2001 e 109/2001 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) e são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC") vinculada ao Ministério da Fazenda.

Atualmente a ELETROS administra cinco planos de benefícios, todos inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB mantidos pela PREVIC, conforme exposto a seguir:

- **Plano BD Eletrobrás** - patrocinado pela Centrais Elétricas Brasileiras **S/A - ELETROBRAS**, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL e Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, na forma de benefício definido, CNPB nº 19.790.021-18, teve sua primeira aprovação pela SPC em 25 de julho de 1979, através da Portaria PT-GM nº 1.713, com regulamento vigente aprovado por meio do Ofício GAB/SPC/CGPAC, nº 836, de 22 de outubro de 1993 e a última alteração aprovada pelo Ofício SPC/DETEC/CGAT nº 3.698, de 23 de outubro de 2008, Portaria SPC nº 2.574 de 23 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em 24 de outubro de 2008, estando fechado a novas adesões de participantes a partir de 01 de abril de 2006, em função da aprovação do Plano CD Eletrobrás.
- **Plano CD Eletrobrás** - patrocinado pela Centrais Elétricas Brasileiras **S/A - ELETROBRAS**, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL e Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, na forma de contribuição definida, CNPB nº 20.060.015-74, com regulamento vigente aprovado por meio do Ofício SPC/DETEC/CGAT, nº 1.004 de 29 de março de 2006, Portaria SPC nº 359 de 29 de março de 2006 e ratificado pelo Ofício SPC/DETEC/CGAT, nº 1.771 de 29 de maio de 2006 e a última alteração aprovada pela Portaria SPC nº 2.926 de 26 de maio de 2009.
- **Plano CV ONS** - patrocinado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, na forma de Contribuição Variável (CV), CNPB nº 20.000.056-83, com regulamento vigente aprovado por meio do Ofício SPC/COG nº 2.214, de 26 de julho de 2000 e a última alteração aprovada pela Portaria PREVIC Nº 477, de 04 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em 5 de outubro de 2016, nesta última alteração ocorreu a adequação da nomenclatura de Plano CD ONS para Plano CV ONS, uma vez que há possibilidade de concessão de Renda Vitalícia desde a instituição do Plano em questão. No exercício de 2019 houve uma concessão do benefício de renda vitalícia, vale ressaltar que em 2018 não ocorreram concessões do benefício mencionado.
- **Plano CV EPE** - patrocinado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE, na forma de Contribuição Variável, CNPB nº 20.090.029-38, com regulamento vigente aprovado por meio da Portaria SPC nº 3.149, de 12 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em



13 de novembro de 2009.

- **Plano CD CERON** - patrocinado pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A.- CERON, na forma de Contribuição Definida, CNPB nº 20.110.015-11, com regulamento e convênio de adesão vigentes aprovados por meio da Portaria PREVIC nº 389 de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em 27 de julho de 2011 e a última alteração aprovada pela Portaria PREVIC Nº 998, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Seção 1 em 29 de outubro de 2018.

Quantidade de Participantes por Plano

Situação	Participantes 2019										Total
	BD		CD				CV				
	Eletrobrás		Eletrobrás		CERON		ONS		EPE		
	2019	Idade Média	2019	Idade Média	2019	Idade Média	2019	Idade Média	2019	Idade Média	
Ativos	149	55	1138	46	318	46	1026	43	311	43	2942
Aposentados	1306	73	552	65	103	59	155	66	18	69	2134
Pensões	404	73	79	47	14	36	36	50	3	34	536
Total	1.859		1.769		435		1.217		332		5.612

Situação	Participantes 2018										Total
	BD		CD				CV				
	Eletrobrás		Eletrobrás		CERON		ONS		EPE		
	2018	Idade Média	2018	Idade Média	2018	Idade Média	2018	Idade Média	2018	Idade Média	
Ativos	163	54	1.183	46	590	49	979	44	315	42	3.230
Aposentados	1.318	72	508	64	10	62	116	65	18	67	1.970
Pensões	377	78	32	64	4	56	18	63	1	37	432
Total	1.858		1.723		604		1.113		334		5.632

Em 2019 a média de idade das pensionistas levou em consideração todas as recebedoras de benefícios de pensão. Em 2018 a média de idade das pensionistas foi baseada na idade da pensionista de maior idade.

A ELETROS administra, ainda, serviços de assistência à saúde, através do plano Eletros-Saúde desde 1991, devidamente autorizado pela SPC, através do Ofício DPC/SNPSC/MTPS nº 123/91, de 20 de março de 1991 e ratificado pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 76.

As entidades de previdência complementar estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, desde janeiro de 2005, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29/12/2004, e com o art. 17 da IN SRF no 588, de 21/12/2005, e alteradas pelas IN SRF no 667, de 26/07/2006, e art. 17 da IN RFB no 1.315, de 03/01/2013, respectivamente.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da ELETROS e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), especificamente a Resolução do Conselho Nacional de Previdência



Complementar (CNPC) nº 29, de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações; e pela Instrução MPS/Previc nº 15, de 12 de novembro de 2014 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

As demonstrações consolidadas representam o somatório dos saldos contábeis de todos os planos de benefícios administrados pela ELETROS, da Gestão Assistencial e do Plano de Gestão Administrativa (PGA), e as demonstrações individuais apresentam exclusivamente os valores contabilizados em cada Plano de Benefícios. Os demonstrativos contábeis exigidos pela Resolução CNPC nº 29/2018, art. 17, são os seguintes:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (Consolidada).
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (Individual por plano).
- Demonstração do Ativo Líquido (Individual por plano).
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada).
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (Individual por plano).

A contabilização e os relatórios contábeis da Gestão Assistencial seguem as normas contábeis determinadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sendo apresentados para fins destas demonstrações contábeis somente os valores patrimoniais da Gestão Assistencial (ativo e passivo) e a movimentação que demonstra a variação da Gestão Assistencial. As operações do Plano Assistencial são contabilizadas de acordo com as regras e o plano de contas da ANS, evidenciando o patrimônio assistencial em demonstrações específicas emitidas separadamente.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial (salvo as exceções descritas no item b desta nota), Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, bem como as variações patrimoniais da Gestão Assistencial são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

b. Contribuições e Despesas com Benefícios da gestão previdencial

As contribuições do Plano BD Eletrobrás são registradas pelo regime de competência e as contribuições dos Planos CD Eletrobrás, CV ONS, CV EPE e CD CERON pelo regime de caixa (conforme § 2º do artigo 10 da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 29, de 13 de abril de 2018).

O custeio dos planos da ELETROS é anualmente estabelecido na Demonstração Atuarial, quando da avaliação atuarial anual, respeitando os limites existentes nos regulamentos dos planos de benefícios.



As despesas com benefícios dos Planos BD Eletrobrás e CD CERON são registradas pelo regime de competência e as despesas com benefícios dos Planos CD Eletrobrás, CV ONS e CV EPE pelo regime de caixa (conforme § 2º do artigo 10 da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 29, de 13 de abril de 2018).

c. Investimentos

Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

Em atendimento à Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 29, de 13 de abril de 2018, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

a) Títulos para negociação

Aqueles com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor provável de realização.

b) Títulos mantidos até o vencimento

Aqueles com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco no País, os quais devem ser avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários obedecem às orientações técnicas estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG 46 (R1), aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.428, de 25 de janeiro de 2013, que estabelece:

a) Hierarquia de valor justo com objetivo de priorizar as informações das técnicas de avaliação e não as técnicas de avaliação adotadas para mensurar o valor justo.

b) Divulgação das técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações das hierarquias de valor justo:

- **Informações de Nível 1** - preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos acessíveis na data da mensuração.
- **Informações de Nível 2** - informações também observáveis para o ativo ou passivo, cujos preços não sejam cotados incluídos no Nível 1. Adoção de preços cotados em mercado ativos ou passivos similares; em mercados que não sejam ativos para ativos ou passivos idênticos.
- **Informações de Nível 3** - dados observáveis para o ativo ou passivo, na medida em que dados observáveis relevantes não sejam disponíveis, pouca ou nenhuma atividade de mercado.

Ações

As aplicações no mercado de ações são classificadas como "Títulos para negociação" e estão registradas pelo custo de aquisição, acrescido de despesas diretas de corretagem e outras taxas, ajustado ao valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 29, de 13 de abril de 2018 e Instrução Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009.

As ações que não tenham sido negociadas em bolsas de valores ou em mercado de balcão organizado, por período superior a seis meses, são avaliadas pelo último valor patrimonial ou pelo custo, dos dois



o menor.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre capital próprio, foram reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficou ex- dividendos, em atendimento à Instrução nº 5 da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), de 08 de setembro de 2011.

Cotas de Fundos de Investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço divulgado pelos administradores dos respectivos fundos.

Investimentos imobiliários

Os investimentos em imóveis estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados por reavaliações periódicas, contabilizadas com base em laudos de peritos independentes. Os planos de benefícios que optarem pela reavaliação dos investimentos imobiliários com periodicidade superior a um ano devem contabilizar a depreciação mensalmente, em caso de reavaliação anual fica dispensado o registro da depreciação. A depreciação das edificações é calculada pelo método linear, estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, definidas nos Laudos.

Os imóveis devem ser reavaliados, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos a cada três anos de acordo com o item 19 letras "h" e "k" do Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores. O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, deverá ser contabilizado uma única vez em conta do respectivo ativo, em contra partida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos concedidos aos participantes são apresentados pelos valores liberados, deduzidos das amortizações, acrescidos dos rendimentos auferidos e deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas na realização de créditos.

d. Provisão para perdas na realização de créditos

A Entidade constituiu provisão para perdas na realização de créditos representados por direitos creditórios de liquidação incerta, de acordo com o disposto no item 11, Anexo "A" da Instrução Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, que estabeleceu os seguintes percentuais de provisão sobre os créditos do devedor inadimplente, vencidos e vincendos, de acordo com os períodos de atraso da parcela mais antiga: 25% para atrasos entre 61 e 120 dias, 50% entre 121 e 240 dias, 75% entre 241 e 360 dias e 100% para atrasos superiores a 360 dias.

e. Imobilizado e intangível

Os bens corpóreos são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

Os direitos adquiridos relacionados ao apoio às atividades da Eletros são contabilizados ao valor de custo, deduzidos da amortização acumulada, também calculada pelo método linear, durante a vida útil estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso.



A depreciação e a amortização são calculadas às seguintes taxas ao ano:

Móveis e utensílios	10% (dez por cento)
Máquinas e equipamentos de uso	10% (dez por cento)
Biblioteca	10% (dez por cento)
Computadores e periféricos - "Hardware"	20% (vinte por cento)
Direito de uso de software	20% (vinte por cento)

As benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros estão sendo amortizadas de acordo com a temporalidade que beneficiará os exercícios sociais subsequentes.

f. Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são registrados pelo valor efetivamente desembolsado e acrescidos dos rendimentos auferidos.

g. Provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias e o 13º salário, são provisionados no PGA, segundo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

h. Ativos e Passivos Contingentes

Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Fundação. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de 15 de setembro de 2009, conforme descrito abaixo:

Ativos contingentes (quando aplicável): trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco "Praticamente Certo"), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

Passivos contingentes: são registrados sempre que classificados como perdas prováveis, observando-se a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais, com exceção dos processos trabalhistas, cuja provisão é constituída com base na perda histórica. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis são divulgados apenas em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão e divulgação.

Obrigações legais: originam-se de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade. Tais processos têm seus montantes reconhecidos integralmente nas Demonstrações Contábeis, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso. Os montantes discutidos são quantificados, registrados e atualizados mensalmente.

i. Provisões Matemáticas

São apuradas com base em cálculos atuariais, procedidos pelos atuários independentes responsáveis pelos planos. Representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder ajustados a valor presente.



Relativamente às "Parcelas Renda Vitalícia e BPDS" (PMBC e PMBaC) dos Planos CDs e CVs, evidencia-se que tais provisões são calculadas conforme notas técnicas atuariais vigentes, pela área atuarial da ELETROS, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder a valor presente dessas Parcelas.

Relativamente à "Parcela CV" (PMBC e PMBaC) dos Planos CDs e CVs, demonstra-se que tais provisões correspondem ao somatório dos saldos individuais dos Participantes e Assistidos."

j. Superávit/Déficit Acumulados

Apurados pela diferença do Ativo Líquido, Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais. O Déficit é registrado em Resultados a Realizar subgrupo da rubrica Déficit Técnico Acumulado, já o Superávit é registrado em Reserva de Contingência até o limite de 25% em relação ao saldo das Provisões Matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$. O excedente é registrado em Reserva Especial para Revisão do Plano a cada exercício.

k. Estimativas Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se utilize de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, as provisões matemáticas, basicamente aquelas relacionadas a planos de benefícios definidos; e as provisões com demandas judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas ocasionalmente resultará em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A alta Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos por ocasião do Balanço.

l. Plano de Gestão Administrativa

O registro contábil dos recursos destinados ao PGA, pelos planos de benefícios administrados pela Fundação, foi realizado de acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

As operações administrativas são registradas conforme Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB) nº 29, de 13 de abril de 2018 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, reconhecidas no PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos, Diretas e do Assistencial), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, dos investimentos e do assistencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA foi registrada nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Patrimônio Social, nos respectivos Planos de Benefícios. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Planos de Benefícios Previdenciários, não caracterizando obrigações ou direitos aos Patrocinadores e Participantes dos planos.

m. Ajustes e Eliminações

Ao final de cada mês, a EFPC deve registrar nas contas "Participação no Plano de Gestão Administrativa", no Ativo, e "Participação no Fundo Administrativo do PGA", no Passivo, a parcela



equivalente à participação do Plano de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo registrado no PGA.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são "Superávit Técnico", "Déficit Técnico", "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais", "Participação no Plano de Gestão Administrativa" e "Participação no Fundo Administrativo PGA".

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

n. Ajuste de precificação

Em atendimento à Resolução CNPC nº 22/2015, é requerido que as EFPCs divulguem o Equilíbrio Técnico Ajustado nas Demonstrações do Ativo Líquido. Este ajuste é apurado do valor resultante da diferença positiva ou negativa do valor contábil dos títulos públicos federais, classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, atrelados à índice de preços, e o valor dos fluxos futuros desses títulos descontados pela taxa atuarial.

4 Realizável - Gestão previdencial

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/19	31/12/18
Contribuições do mês	1.059	1.412
Contribuições contratadas	3.480	7.308
Outros realizáveis	282	961
Depósitos judiciais/recursais	831	990
Total	5.652	10.671

Contribuições do mês

Representam os recursos a receber do plano BD Eletrobrás, referentes às contribuições previdenciais normais do mês em curso, prevista na avaliação atuarial anual.

Contribuições contratadas

Representam as coberturas de reservas matemáticas já contratadas referentes aos planos BD Eletrobrás e CD Eletrobrás, e são devidas pelas patrocinadoras Cepel e Eletrobras, conforme previsto no regulamento da entidade.

A variação do saldo entre os exercícios 2019 e 2018 deve-se a amortização das parcelas previstas em contrato.

As contribuições contratadas em aberto em 31 de dezembro de 2019 e 2018 podem ser assim demonstradas:



Contratos Firmados	Patrocinadora	Plano	Prazo Amortização	Parcelas (a)			Valor		Exercício findo em	
				Quitadas	Vincendas	Encargos	Contratado	Parcela	31.12.19	31.12.18
CF-015/06	CEPEL	BD Eletrobrás	15 anos	165	15	*INPC + 6% a.a.	2.774	47	696	1.179
CF-016-A/06	CEPEL	BD Eletrobrás	15 anos	177	3	*INPC + 6% a.a.	2.894	52	154	734
CF-017/A/06	CEPEL	BD Eletrobrás	15 anos	177	3	*INPC + 6% a.a.	12.764	228	678	3.237
CF-018/10	CEPEL	BD Eletrobrás	15 anos	119	61	*INPC + 5,5% a.a.	1.625	22	1.218	1.375
CF-022A/13	CEPEL	CD Eletrobrás	15 anos	84	96	**URE + 5,5% a.a.	798	9	734	783
Total									3.480	7.308

(a) Parcelas com vencimento no dia 28 de cada mês. Garantias:

- Os contratos não possuem garantia conforme Ofício nº 118/2006/MP/SE/DEST de 29 de março de 2006 do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, que excluiu a cláusula de garantia real. Os referidos contratos foram encaminhados à Secretaria de Previdência Complementar - SPC.

(*) INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. (**) URE - Unidade de Referência da Eletros.

Outros realizáveis

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.19	31.12.18
Valores a receber da Eletrobras (a)	266	-
Outros valores a receber	16	961
Total	282	961

(a) Em 31 de dezembro de 2019, representam os recursos a receber da patrocinadora Eletrobras referentes aos valores do seguro funeral e da garantia de renda mínima global.

Depósitos judiciais / recursais

Representam os valores correspondentes aos depósitos judiciais com contingências passivas previdenciais.

5 Gestão Administrativa

Estão registrados os valores a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa da Fundação e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais. Esses depósitos foram atualizados de acordo com os índices de atualização utilizada pela instituição financeira depositária.

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.19	31.12.18
Contas a receber	1.628	1.306
Responsabilidade de empregados	166	141
Responsabilidade de terceiros	826	824



Outros recursos a receber	636	341
Reembolso das despesas administrativas do Plano Eletros-Saúde	461	253
Outros valores receber	175	88
Despesas Antecipadas	810	563
Depósitos Judiciais	21.890	19.875
Outros realizáveis	7.602	7.237
Convênio de interveniência com o INSS	7.403	6.974
Valores a receber dos assistidos	84	145
Outros valores a receber	115	118
Total	31.930	28.981

6 Realizável - Investimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a carteira de investimentos consolidada apresentava a seguinte composição:

	Exercício findo em	
	31/12/19	31/12/18
Títulos públicos	<u>1.160.829</u>	<u>960.362</u>
Notas do Tesouro Nacional	1.087.541	891.208
Letras Financeiras do Tesouro	73.288	69.154
Créditos privados e depósitos	<u>217.691</u>	<u>275.934</u>
Letras hipotecárias	204.385	197.413
Letras financeiras	-	71.581
Debêntures	13.306	9.628
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-	(2.688)
Ações	<u>395.908</u>	<u>305.537</u>
Instituições Financeiras	85.181	78.129
Companhias Abertas	310.727	227.408
Fundos de investimentos	<u>3.244.446</u>	<u>2.801.551</u>
Renda fixa	2.444.527	2.399.528
Ações	777.511	385.793
Participações	22.408	16.230
Investimentos imobiliários	<u>248.289</u>	<u>250.808</u>
Aluguéis e renda	248.289	250.808
Empréstimos	<u>151.932</u>	<u>165.706</u>
Empréstimos	154.501	167.206
PCLD	(2.569)	(1.500)
Depósitos judiciais/recursais	<u>3.970</u>	<u>3.672</u>
Total de Investimentos	<u>5.423.065</u>	<u>4.763.570</u>

A rentabilidade consolidada dos planos em 2019 superou as metas previstas. Apesar da renda fixa ser o segmento com maior alocação nos planos, o principal segmento que proporcionou o bom desempenho foi a renda variável, seu retorno de 36,85% no ano foi determinante para superação das metas.



Em 2019, em função do fato de se esgotarem os recursos jurídicos e da impossibilidade de recebimento das Debêntures da empresa Ferreira Guimarães, a Eletros efetuou a baixa contábil do referido investimento como também da sua provisão de perda (PCLD). Não houve impacto no resultado do exercício em decorrência da contabilização da provisão de perda ter ocorrido em anos anteriores.

A Eletros manteve provisão de R\$ 2.688 mil em 2018, procedimento que vem sendo adotado desde 2005, para absorver possíveis perdas com investimentos em Debêntures da empresa Ferreira Guimarães que está em liquidação judicial.

Gestão de Investimentos

A gestão de investimentos é feita de forma compartilhada, implicando na existência de solidariedade na aplicação dos recursos. Utiliza-se do método do cálculo de cotas para a segregação dos ativos e apuração da rentabilidade dos planos.

A entidade manifesta a intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "Títulos mantidos até o vencimento", dispondo, para tanto, de capacidade financeira, como tem sido atestado por ocasião da elaboração de suas políticas de investimentos.

A seguir, demonstramos a composição da carteira de investimentos por planos de benefícios e do PGA, consolidada a posição apresentada em seus fundos exclusivos.

Em 31.12.19

Investimentos	BD		CD		CV		Consolidado
	Eletrobrás	Eletrobrás	CERON	ONS	EPE	PGA	
Títulos Públicos	859.944	204.824	8.302	26.540	6.001	55.218	1.160.829
Créditos privados e depósitos	217.691	-	-	-	-	-	217.691
Ações	136.010	170.174	12.374	67.104	10.246	-	395.908
Fundos de investimentos	734.320	1.619.380	143.073	595.830	88.702	63.141	3.244.446
Investimentos imobiliários	180.110	68.179	-	-	-	-	248.289
Empréstimos e Financiamentos	84.699	50.288	-	15.512	1.433	-	151.932
Depósitos Judiciais	3.039	931	-	-	-	-	3.970
Total de Investimentos	2.215.813	2.113.776	163.749	704.986	106.382	118.359	5.423.065

Em 31.12.18

Investimentos	BD		CD		CV		Consolidado
	Eletrobrás	Eletrobrás	CERON	ONS	EPE	PGA	
Títulos Públicos	630.539	209.128	11.231	44.427	8.710	56.327	960.362
Créditos privados e depósitos	204.353	47.809	3.126	17.841	2.805	-	275.934
Ações	110.369	130.644	6.699	51.845	5.980	-	305.537
Fundos de investimentos	737.283	1.400.765	79.201	469.202	71.030	44.070	2.801.551
Investimentos imobiliários	181.937	68.871	-	-	-	-	250.808
Empréstimos e Financiamentos	94.766	52.974	-	16.631	1.335	-	165.706
Depósitos Judiciais	2.819	853	-	-	-	-	3.672
Total de Investimentos	1.962.066	1.911.044	100.257	599.946	89.860	100.397	4.763.570

6.1 Títulos Públicos e Créditos Privados e Depósitos

Os títulos e valores mobiliários foram classificados como "Títulos para negociação" estão avaliados pelo valor de mercado e os "Títulos Mantidos até o Vencimento" são avaliados pelo custo amortizado, pro rata dia até o vencimento.

Em observância ao Artigo 8º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002 estão indicados a seguir os valores dos títulos da carteira própria e os alocados em fundos de investimentos exclusivos,



dos Planos de Benefícios e do PGA.

Demonstrativo, por prazo de vencimento, consolidado dos Títulos Públicos e Créditos Privados e Depósitos:

Posição em 31.12.19								
Prazo de Vencimento								
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado			
Títulos Públicos								
NTN-B	6.246	-	148.818	-	62.704	-	389.863	607.631
NTN-C	12.838	-	17.195	-	-	-	449.878	479.911
LFT	1.675	-	71.612	-	-	-	-	73.287
Total de Títulos Públicos	20.759	237.625	62.704	839.741	1.160.829			
Títulos Privados								
Debêntures	-	-	-	-	-	-	13.306	13.306
Letras Hipotecárias	-	-	204.385	-	-	-	-	204.385
Total de Títulos Privados	-	204.385	-	13.306	217.691			
Fundo de Investimento								
Operações Compromissadas	1.695.767	-	-	-	-	-	-	1.695.767
Títulos Públicos	-	-	302.256	-	201.018	-	5.214	508.488
Títulos Privados	-	-	261.724	-	2.155	-	-	263.879
Total	1.695.767	563.980	203.173	5.214	2.468.134			
Total de Títulos	1.716.526	1.005.990	265.877	858.261	3.846.654			

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos					
NTN-B	11.442	74.117	130.079	348.957	564.595
NTN-C	-	-	-	326.613	326.613
LFT	-	69.154	-	-	69.154
LTN	-	-	-	-	-
Total de Títulos Públicos	11.442	143.271	130.079	675.570	960.362
Títulos Privados					
Debêntures	-	-	-	6.940	6.940
Letras Financeiras Subordinadas	71.581	-	-	-	71.581
Letras Hipotecárias	-	197.413	-	-	197.413
Total de Títulos Privados	71.581	197.413	-	6.940	275.934
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	1.860.076	-	-	-	1.860.076
Títulos Públicos	42.792	76.826	169.292	-	288.910
Títulos Privados	70.313	207.678	-	-	277.991
Total	1.973.181	284.504	169.292	-	2.426.977
Total de Títulos	2.056.204	625.188	299.371	682.510	3.663.273

- (a) Nota do Tesouro Nacional - Série B - Título indexado à variação do IPCA.
 (b) Nota do Tesouro Nacional - Série C - Título indexado à variação do IGP-M.
 (c) Letra Financeira do Tesouro - Título indexado a variação da SELIC.



6.1.1 Títulos para Negociação

a. Consolidado

Posição em 31.12.19								
Prazo de Vencimento								
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado			
Títulos Públicos								
NTN-B	6.246	-	148.818	-	62.704	-	389.863	607.631
NTN-C	12.838	-	17.195	-	-	-	449.878	479.911
LFT	1.675	-	71.612	-	-	-	-	73.287
Total de Títulos Públicos	20.759		237.625		62.704		839.741	1.160.829
Títulos Privados								
Debêntures	-	-	-	-	-	-	13.306	13.306
Letras Hipotecárias	-	-	204.385	-	-	-	-	204.385
Total de Títulos Privados	-		204.385		-		13.306	217.691
Fundo de Investimento								
Operações Compromissadas	1.695.767	-	-	-	-	-	-	1.695.767
Títulos Públicos	-	-	302.256	-	201.018	-	5.214	508.488
Títulos Privados	-	-	261.724	-	2.155	-	-	263.879
Total	1.695.767		563.980		203.173		5.214	2.468.134
Total de Títulos	1.716.526		1.005.990		265.877		858.261	3.846.654
Posição em 31.12.18								
Prazo de Vencimento								
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado			
Títulos Públicos								
NTN-B	-	-	-	-	77.796	-	77.796	
LFT	-	69.154	-	-	-	-	69.154	
Total de Títulos Públicos	-	69.154	-	-	77.796	-	146.950	
Títulos Privados								
Debêntures	-	-	-	-	6.940	-	6.940	
Letras Financeiras Subordinadas	71.581	-	-	-	-	-	71.581	
Letras Hipotecárias	-	197.413	-	-	-	-	197.413	
Total de Títulos Privados	71.581	197.413	-	-	6.940	-	275.934	
Fundo de Investimento								
Operações Compromissadas	1.860.076	-	-	-	-	-	1.860.076	
Títulos Públicos	42.792	76.826	169.292	-	-	-	288.910	
Títulos Privados	70.313	207.678	-	-	-	-	277.991	
Total	1.973.181	284.504	169.292	-	-	-	2.426.977	
Total de Títulos	2.044.762	551.071	169.292	-	84.736	-	2.849.861	



b. Plano de Benefícios BD ELETROBRÁS

Posição em 31.12.19					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos					
NTN-B	-	90.979	39.939	304.335	435.253
NTN-C	-	-	-	424.691	424.691
Total de Títulos Públicos	-	90.979	39.939	729.026	859.944
Títulos Privados					
Debêntures	-	-	-	13.306	13.306
Letras Hipotecárias	-	204.385	-	-	204.385
Total de Títulos Privados	-	204.385	-	13.306	217.691
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	289.789	-	-	-	289.789
Títulos Públicos	-	67.471	40.420	1.164	109.055
Títulos Privados	-	53.593	481	-	54.074
Total	289.789	121.064	40.901	1.164	452.918
Total de Títulos	289.789	416.428	80.840	743.496	1.530.553

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Privados					
Debêntures	-	-	-	6.940	6.940
Letras Hipotecárias	-	197.413	-	-	197.413
Total de Títulos Privados		197.413	-	6.940	204.353
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	448.693	-	-	-	448.693
Títulos Públicos	9.552	17.150	37.790	-	64.492
Títulos Privados	18.673	59.737	-	-	78.410
Total	476.918	76.887	37.790	-	591.595
Total de Títulos	476.918	274.300	37.790	6.940	795.948



c. *Plano de Benefícios CD ELETROBRÁS*

Posição em 31.12.19						
Prazo de Vencimento						
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado	
Títulos Públicos						
NTN-B	6.246	57.839	22.765	85.528	172.378	
LFT	-	32.446	-	-	32.446	
Total de Títulos Públicos	6.246	90.285	22.765	85.528	204.824	
Fundo de Investimento						
Operações Compromissadas	894.751	-	-	-	894.751	
Títulos Públicos	-	161.715	101.479	2.790	265.984	
Títulos Privados	-	133.442	1.153	-	134.595	
Total	894.751	295.157	102.632	2.790	1.295.330	
Total de Títulos	900.997	385.442	125.397	88.318	1.500.154	

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos					
NTN-B	-	-	-	51.959	51.959
LFT	-	30.623	-	-	30.623
Total de Títulos Públicos	-	30.623	-	51.959	82.582
Títulos Privados					
Letras Financeiras Subordinadas	47.809	-	-	-	47.809
Total de Títulos Privados	47.809	-	-	-	47.809
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	951.800	-	-	-	951.800
Títulos Públicos	23.794	42.718	94.133	-	160.645
Títulos Privados	35.554	99.554	-	-	135.108
Total	1.011.148	142.272	94.133	-	1.247.553
Total de Títulos	1.058.957	172.895	94.133	51.959	1.377.944



d. Plano de Benefícios CV ONS

Posição em 31.12.19					
	Prazo de Vencimento				Valor de Mercado
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	
Títulos Públicos					
LFT	-	26.540	-	-	26.540
Total de Títulos Públicos	-	26.540	-	-	26.540
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	330.824	-	-	-	330.824
Títulos Públicos	-	52.054	36.637	898	89.589
Títulos Privados	-	47.263	371	-	47.634
Total	330.824	99.317	37.008	898	468.047
Total de Títulos	330.824	125.857	37.008	898	494.587
Posição em 31.12.18					
	Prazo de Vencimento				Valor de Mercado
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	
Títulos Públicos					
NTN-B	-	-	-	19.390	19.390
LFT	-	25.037	-	-	25.037
Total de Títulos Públicos	-	25.037	-	19.390	44.427
Títulos Privados					
Letras Financeiras Subordinadas	17.841	-	-	-	17.841
Total de Títulos Privados	17.841	-	-	-	17.841
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	317.212	-	-	-	317.212
Títulos Públicos	7.089	12.727	28.045	-	47.861
Títulos Privados	11.151	32.171	-	-	43.322
Total	335.452	44.898	28.045	-	408.395
Total de Títulos	353.293	69.935	28.045	19.390	470.663



e. *Plano de Benefícios CV EPE*

Posição em 31.12.19					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos					
LFT	-	6.001	-	-	6.001
Total de Títulos Públicos	-	6.001	-	-	6.001
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	48.911	-	-	-	48.911
Títulos Públicos	-	7.693	5.415	132	13.240
Títulos Privados	-	6.985	55	-	7.040
Total	48.911	14.678	5.470	132	69.191
Total de Títulos	48.911	20.679	5.470	132	75.192

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos					
NTN-B	-	-	-	3.049	3.049
LFT	-	5.661	-	-	5.661
Total de Títulos Públicos	-	5.661	-	3.049	8.710
Títulos Privados					
Letras Financeiras Subordinadas	2.805	-	-	-	2.805
Total de Títulos Privados	2.805	-	-	-	2.805
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	49.680	-	-	-	49.680
Títulos Públicos	1.115	2.001	4.410	-	7.526
Títulos Privados	1.753	5.058	-	-	6.811
Total	52.548	7.059	4.410	-	64.017
Total de Títulos	55.353	12.720	4.410	3.049	75.532



f. Plano de Benefícios CD CERON

Posição em 31.12.19					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos					
LFT	1.675	6.627	-	-	8.302
LTN	-	-	-	-	-
Total de Títulos Públicos	1.675	6.627	-	-	8.302
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	84.387	-	-	-	84.387
Títulos Públicos	-	13.323	9.377	230	22.930
Títulos Privados	-	12.097	95	-	12.192
Total	84.387	25.420	9.472	230	119.509
Total de Títulos	86.062	32.047	9.472	230	127.811

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos					
NTN-B	-	-	-	3.398	3.398
LFT	-	7.833	-	-	7.833
Total de Títulos Públicos	-	7.833	-	3.398	11.231
Títulos Privados					
Letras Financeiras Subordinadas	3.126	-	-	-	3.126
Total de Títulos Privados	3.126	-	-	-	3.126
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	55.368	-	-	-	55.368
Títulos Públicos	1.242	2.230	4.914	-	8.386
Títulos Privados	1.954	5.637	-	-	7.591
Total	58.564	7.867	4.914	-	71.345
Total de Títulos	61.690	15.700	4.914	3.398	85.702



g. *Plano de Gestão Administrativa (PGA)*

Posição em 31.12.19					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Títulos Públicos					
Operações Compromissadas NTN-B	-	-	-	-	-
	12.838	17.194	-	25.186	55.218
Total de Títulos Públicos	12.838	17.194	-	25.186	55.218
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	47.105	-	-	-	47.105
Títulos Públicos	-	-	7.690	-	7.690
Títulos Privados	-	8.344	-	-	8.344
Total	47.105	8.344	7.690	-	63.139
Total de Títulos	59.943	25.538	7.690	25.186	118.357

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Valor de Mercado
Fundo de Investimento					
Operações Compromissadas	37.323	-	-	-	37.323
Títulos Privados	<u>1.228</u>	<u>5.521</u>	=	=	<u>6.749</u>
Total	<u>38.551</u>	<u>5.521</u>	=	=	<u>44.072</u>

6.1.2 **Títulos Mantidos até o Vencimento**

a. *Consolidado*

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Custo Amortizado
Títulos Públicos					
NTN-B	11.442	74.117	130.079	271.161	486.799
NTN-C	=	=	=	<u>326.613</u>	<u>326.613</u>
Total de Títulos Públicos	<u>11.442</u>	<u>74.117</u>	<u>130.079</u>	<u>597.774</u>	<u>813.412</u>

b. *Plano de Benefícios BD ELETROBRÁS*

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	Até 1 ano	1 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Custo Amortizado
Títulos Públicos					
NTN-B	-	8.947	96.078	198.901	303.926
NTN-C	=	=	=	<u>326.613</u>	<u>326.613</u>
Total de Títulos Públicos	=	<u>8.947</u>	<u>96.078</u>	<u>525.514</u>	<u>630.539</u>



c. *Plano de Benefícios CD ELETROBRÁS*

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	<u>Até 1 ano</u>	<u>1 a 5 anos</u>	<u>5 a 10 anos</u>	<u>Acima de 10 anos</u>	<u>Custo Amortizado</u>
Títulos Públicos					
NTN-B _	=	<u>38.881</u>	<u>34.001</u>	<u>53.664</u>	<u>126.546</u>
Total de Títulos Públicos _	=	<u>38.881</u>	<u>34.001</u>	<u>53.664</u>	<u>126.546</u>

d. *Plano de Gestão Administrativa (PGA)*

Posição em 31.12.18					
Prazo de Vencimento					
	<u>Até 1 ano</u>	<u>1 a 5 anos</u>	<u>5 a 10 anos</u>	<u>Acima de 10 anos</u>	<u>Custo Amortizado</u>
Títulos Públicos					
NTN-B	<u>11.442</u>	<u>26.289</u>	=	<u>18.596</u>	<u>56.327</u>
Total de Títulos Públicos	<u>11.442</u>	<u>26.289</u>	=	<u>18.596</u>	<u>56.327</u>

6.1.3 Títulos Reclassificados de Mantidos até o Vencimento para Títulos para Negociação

No ano de 2020 estão previstas abertura de migrações dos planos BD Eletrobrás e CD Eletrobrás (Saldado e da Parcela de Renda Vitalícia) para o novo plano Eletrobras Contribuição Definida I (CD I). Neste contexto, a Administração da ELETROS decidiu reclassificar os títulos de mantidos até o vencimento para títulos para negociação, com intuito de mitigar o risco de questionamentos relativos ao processo de migração, haja vista a possibilidade de "transferência de riqueza" entre os participantes que migrarem e os que não migrarem.

Essa reclassificação foi realizada de acordo com os normativos vigentes, tendo em vista que o processo de migração é um motivo isolado, não usual, não recorrente e não previsto, ocorrido após a data da classificação dos títulos na categoria "mantidos até o vencimento".

Além disso, por consequência das migrações, o PGA da ELETROS dos Planos BD e CD Eletrobrás será transferido, na proporção das reservas migradas, para o novo plano (CD I) e, com isso, no entendimento da Administração da ELETROS, o PGA também deverá ser contabilizado a valor de mercado.



As operações de reclassificação foram efetuadas em 31 de dezembro de 2019 e seus respectivos detalhes estão apresentados a seguir, incluindo o resultado obtido.

BD Eletrobrás

NTN-B	Quantidade	Taxa	PU Mercado	Valor Mercado	PU Curva	Valor Curva	Resultado
15/05/2008	20.000	7,3200	3,8748	77.495	3,18835	63.767	13.728
07/11/2013	3.600	6,1000	4,8858	17.589	3,31250	11.925	5.664
26/11/2013	5.700	6,5200	4,8860	27.850	3,13649	17.878	9.972
06/12/2013	5.700	6,5200	4,8860	27.850	3,13649	17.878	9.972
12/12/2013	30.000	6,4900	4,5889	137.667	3,17753	95.326	42.341
05/11/2015	10.000	6,8600	4,9677	49.677	2,94200	29.420	20.257
28/12/2016	1.700	6,0300	3,7382	6.355	3,30059	5.611	744
28/12/2016	786	6,0000	3,8753	3.046	3,35115	2.634	412
28/12/2016	1.100	6,0600	3,7118	4.083	3,34455	3.679	404
24/05/2017	10.000	5,7900	3,9939	39.939	3,38600	33.860	6.079
28/06/2017	10.000	5,6600	4,3702	43.702	3,41760	34.176	9.526
Subtotal	98.586			435.253		316.154	119.099
NTN-C	Quantidade	Taxa	PU Mercado	Valor Mercado	PU Curva	Valor Curva	Resultado
02/01/2007	8.000	6,1600	7,6735	61.388	6,21025	49.682	11.706
02/01/2007	17.007	6,1600	7,6735	130.504	6,21021	105.617	24.887
02/01/2007	30.338	6,1600	7,6735	232.799	6,21023	188.406	44.393
Subtotal	55.345			424.691		343.705	80.986
TOTAL	153.931			859.944		659.859	200.085



CD Eletrobrás

NTN-B	Quantidade	Taxa	PU Mercado	Valor Mercado	PU Curva	Valor Curva	Resultado
01/09/2015	5.000	7,100	4,886	24.430	2,917	14.585	9.845
16/12/2015	10.000	7,380	4,3702	43.702	2,9048	29.048	14.654
05/12/2016	3.500	6,510	3,5349	12.372	3,2803	11.481	891
05/12/2016	1.200	6,480	3,7117	4.454	3,3133	3.976	478
05/12/2016	5.700	6,340	3,9939	22.765	3,2925	18.767	3.998
05/12/2016	200	6,480	3,71	742	3,315	663	79
05/12/2016	495	6,480	3,7111	1.837	3,3131	1.640	197
05/12/2016	4.000	6,390	3,738	14.952	3,2658	13.063	1.889
06/12/2016	2.100	6,180	4,6657	9.798	3,2343	6.792	3.006
07/12/2016	555	6,330	3,7117	2.060	3,3243	1.845	215
07/12/2016	350	6,330	3,7114	1.299	3,3257	1.164	135
07/12/2016	5.000	6,250	3,8748	19.374	3,3186	16.593	2.781
12/12/2016	1.000	6,050	4,589	4.589	3,336	3.336	1.253
12/12/2016	1.800	6,120	3,4694	6.245	3,345	6.021	224
19/12/2016	100	6,000	4,59	459	3,36	336	123
24/05/2017	91	5,720	4,1978	382	3,4176	311	71
05/01/2015	265	6,170	4,8868	1.295	3,2792	869	426
26/08/2015	200	7,090	4,37	874	2,985	597	277
01/09/2015	200	7,300	3,74	748	3,18	636	112
Total	41.756		4,195	172.377	3,2056	131.723	40.654

PGA

NTN-B	Quantidade	Taxa %AA	PU Mercado	Valor Mercado	PU Curva	Valor Curva	Resultado
26/02/2014	2.800	6,400000	3,7381	10.467	3,2650	9.142	1.325
26/02/2014	3.000	6,570000	4,1978	12.593	3,2155	9.646	2.947
12/03/2014	1.800	6,450000	3,7381	6.729	3,2605	5.869	860
09/04/2014	3.000	6,490000	4,1978	12.593	3,2354	9.706	2.887
25/03/2015	3.700	6,340000	3,4696	12.838	3,3407	12.361	477
	14.300		3,8615	55.220	3,2674	46.724	8.496

6.2 Ações

a. Carteira Consolidada

	Exercício findo em	
Carteira de Ações	31.12.19	31.12.18
Instituições Financeiras	85.181	77.518
Companhias Abertas	309.488	226.192
Dividendos	-	135
Juros sobre Capital Próprio	1.239	<u>1.692</u>
Ações	<u>395.908</u>	<u>305.537</u>



b. Carteira por Plano de Benefícios

Em 31.12.19						
	BD	CD		CV		Consolidado
	Eletrobrás	Eletrobrás	CERON	ONS	EPE	
Carteira de Ações						
Instituições Financeiras	29.263	36.614	2.662	14.437	2.205	85.181
Companhias Abertas	106.321	133.027	9.673	52.457	8.010	309.488
Dividendos	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	426	533	39	210	31	1.239
Total de Ações	136.010	170.174	12.374	67.104	10.246	395.908

Em 31.12.18						
	BD	CD		CV		Consolidado
	Eletrobrás	Eletrobrás	CERON	ONS	EPE	
Carteira de Ações						
Instituições Financeiras	28.001	33.146	1.700	13.154	1.517	77.518
Companhias Abertas	81.707	96.717	4.959	38.382	4.427	226.192
Dividendos	49	58	3	22	3	135
Juros sobre Capital Próprio	612	723	37	287	33	1.692
Total de Ações	110.369	130.644	6.699	51.845	5.980	305.537

6.3 Fundo de Investimentos

As aplicações efetuadas pelos planos em cotas de fundos de investimento e fundos de investimentos, exclusivos ou não, são atualizadas em função do valor da cota de fechamento divulgado pelos respectivos administradores. A variação da diferença entre os valores das cotas e o de mercado é apropriada ao resultado.



EM 31.12.19

Investimentos	BD		CD		CV		CD		CV		Consolidado
	Eletrobrás		Eletrobrás		ONS		CERON		EPE	PGA	
Fundo de Renda Fixa	444.807		1.285.182		464.045		118.771		68.581	63.141	2.444.527
Alfa Itaipava FIM Crédito Privado	331.880		833.225		300.820		76.994		44.458	63.141	1.650.518
Fundo Urca FIM Crédito Privado	11.631		209.171		85.075		21.775		12.573	-	340.225
Bradesco FIM Ipanema Crédito Privado	101.296		242.786		78.150		20.002		11.550	-	453.784
Fundo de Ações	267.105		334.198		131.785		24.302		20.121	-	777.511
Sharp Arpoador	137.752		172.353		67.965		12.533		10.377	-	400.980
Apex São Conrado	49.812		62.324		24.576		4.532		3.752	-	144.996
AZ Quest Grumari	26.356		32.977		13.004		2.398		1.985	-	76.720
Vinci Joatinga	26.335		32.950		12.993		2.396		1.984	-	76.658
Constância Cambinhas	26.850		33.594		13.247		2.443		2.023	-	78.157
Fundo de Investimento em Participações	22.408		-		-		-		-	-	22.408
Hamilton LN FICFIP	22.408		-		-		-		-	-	22.408
Total	734.320		1.619.380		595.830		143.073		88.702	63.141	3.244.446



EM 31.12.18

Investimentos	BD		CD		CV		PGA	Consolidado
	Eletrobrás	Eletrobrás	Eletrobrás	ONS	CERON	EPE		
Fundo de Renda Fixa	581.695	1.235.805	403.737	70.743	63.478	44.070	2.399.528	
Alfa Itaipava FIM Crédito Privado	475.386	791.025	255.713	44.806	40.205	44.070	1.651.205	
Fundo Urca FIM Crédito Privado	95.326	237.452	70.744	12.396	11.123		427.041	
Bradesco FIM Ipanema Crédito Privado	10.983	207.328	77.280	13.541	12.150		321.282	
Fundo de Ações	139.359	164.961	65.465	8.458	7.550		385.793	
GAP Arpoador IBRX Ativo FIA	97.255	115.120	45.686	5.903	5.269		269.233	
FIA SAO CONRADO	35.853	42.441	16.842	2.176	1.942		99.254	
GRUMARI FIA	6.251	7.400	2.937	379	339		17.306	
Fundo de Investimento em Participações	16.230						16.230	
Hamilton LN FICFIP	16.230						16.230	
Total	737.284	1.400.766	469.202	79.201	71.028	44.070	2.801.551	

6.4 Investimentos Imobiliários

As aplicações em investimentos imobiliários são efetuadas pelo Plano BD Eletrobrás (participação de 72,54%) e pelo Plano CD Eletrobrás (participação de 27,46%).

Imóveis	Reavaliação	Exercício findo em	
		31.12.19	31.12.18
Localização			
Uso próprio:		8.892	9.000
Rua Uruguaiana nº 174 - RJ (Edifício Metropolitan Center)	Dezembro/2018	8.892	9.000
Locados às patrocinadoras:		180.270	182.158
Avenida Presidente Vargas nº 409 - RJ (Edifício Herm Stoltz)	Dezembro/2017	64.153	64.832
Avenida Marechal Floriano nº 19 - RJ (Edifício Vital Brazil)	Dezembro/2017	9.635	9.758
Avenida Presidente Vargas nº 417 - RJ (Edifício Central)	Dezembro/2017	6.103	6.166
Rua da Quitanda nº 196 - RJ (Edifício Mário Bhering)	Dezembro/2018	100.379	101.402
Locados a terceiros:		56.047	57.253
Avenida Presidente Vargas nº 642 - RJ (Edifício Belacap)	Dezembro/2017	56.047	57.253
Valores a receber		3.080	2.397
Total		248.289	250.808

6.4.1 Reavaliação de Imóveis

No exercício de 2019, a ELETROS não promoveu avaliação dos imóveis.

No exercício de 2018 a Entidade promoveu a avaliação dos imóveis do Edifício Metropolitan Center e do Edifício Mário Bhering, pela empresa CCA - Câmara de Consultores Associados, cujos laudos técnicos foram elaborados observando as normas legais aplicáveis.

O resultado positivo das reavaliações de 2018 gerou um acréscimo de R\$ 5.955 mil.



	Valor Reavaliado	Valor Contábil	Ajuste	Empresa Avaliadora	Vida útil Remanescente
Uso Próprio					
Edifício Metropolitan Center					
Rua Uruguaiana nº 174 - RJ	9.000	8.319	681	CCA	32 anos
Total	9.000	8.319	681		
Locadas a Terceiros					
Edifício Mário Bhering					
Rua da Quitanda, 196 - RJ	94.329	89.055	5.274	CCA	40 anos
Total	94.329	89.055	5.274		
Total Imóveis Reavaliado	103.329	97.374	5.955		

CCA - Câmara de Consultores Associados

O imóvel do Edifício Mário Bhering foi locado em 2018 para a patrocinadora Eletrobras e ocorreram benfeitorias para atender às suas necessidades de ocupação. No exercício de 2018 ocorreram benfeitorias no referido imóvel no montante de R\$ 37.538

7 Realizável - Gestão assistencial

Registra as atividades de controle das contribuições e dos benefícios, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza assistencial.

Os planos assistenciais à saúde, com registro e em situação ativa na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS mantêm sua contabilidade segregada dos planos de benefícios.

Desta forma, a transparência, a identificação e a independência do patrimônio são mantidas, conforme determinação normativa do agente regulador, bem como o desdobramento analítico das contas, de acordo com a planificação contábil estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

8 Exigível operacional - Gestão previdencial

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a gestão previdencial pode ser assim resumida:

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.19	31.12.18
Contas a pagar	(a) 4.458	761
IRRF a recolher	7.380	6.403
Retenções a recolher	2	<u>21</u>
Outras Elegibilidades	(b) 16.052	-
Total	27.892	7.185

(a) Refere-se preponderantemente a provisão de portabilidade fechada do plano CD CERON (R\$ 3.112). Além da portabilidade citada, reconhecemos como provisão seguro de vida em grupo dos planos de benefícios da ELETROS (R\$ 1.345).

(b) Este item refere-se aos aportes de contribuições extraordinárias dos déficits de 2013 e 2015 anteriormente realizados pela Patrocinadora Eletros e respectivos participantes e pelos assistidos não blindados, e que serão atualizados e abatidos das respectivas obrigações.



9 Exigível operacional - Gestão administrativa

Registram os compromissos a pagar assumidos pela Eletros relativos a gestão administrativa, como segue:

Descrição		Exercício findo em	
		31.12.19	31.12.18
Contas a pagar	(a)	7.752	7.432
Retenções a recolher		669	638
Receita Antecipadas	(b)	468	908
Outras exigibilidades	(c)	3.950	1.342
Total		12.839	10.320

(a) Refere-se preponderantemente a provisão de férias e de remuneração variável dos empregados.

(b) Referem-se aos recursos oriundos do convênio com o Banco Santander que tem como contrapartida a centralização, naquele banco, dos pagamentos de benefícios dos assistidos e de salários dos empregados da Eletros.

(c) Este item refere-se majoritariamente a dotação inicial a devolver a patrocinadora ELETROBRAS e ao seguro de vida dos aposentados.

10 Exigível contingencial

10.1 Contingências - Perda Provável

As provisões decorrentes dos processos com chance de perda provável estão apresentadas no quadro a seguir, o qual demonstra a composição das provisões contingenciais. Essas provisões registram ocorrências de fatos que serão objeto de decisões e que, provavelmente, irão gerar desembolsos futuros, e estão compostas por contingências de natureza previdencial, trabalhista, cível e fiscal. Uma provisão deve ser reconhecida quando: (i) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada, sendo obrigação legal aquela que deriva de contrato, legislação ou outra ação da Lei) como resultado de evento passado; (ii) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Descrição	Exercício findo em	
	31.12.19	31.12.18
Gestão Previdencial	12.386	11.097
Aposentadorias	95	91
Processos Cíveis e Trabalhistas	11.554	10.107
Processos Trabalhistas	737	899
Gestão Administrativa	22.037	19.677
Contingências Tributárias	21.873	19.429
Outros processos	164	248
Investimentos	3.971	3.672
Tributárias IN SRF 170	3.178	3.115
RET	571	556
Outros Processos	222	1
Total	38.394	34.446



10.1.1 Contingências da Gestão Previdencial

De acordo com orientações dos advogados da Eletros e também considerando a análise detalhada dos processos ativos realizada pela gestão jurídica da Eletros, foram constituídas provisões relativas aos processos judiciais movidos por participantes assistidos contra a Eletros. Houve variação nos valores contingenciados ao longo do ano de 2019 em razão de mudança no prognóstico de alguns processos com decisão desfavorável à ELETROS. Outrossim, foram apresentados novos cálculos, seja pelas partes, pelo perito do juízo ou pelo assistente técnico da ELETROS, pois os processos a eles referentes entraram em fase de execução, sendo necessária a liquidação dos valores, antes inviável, pois dependentes de divergências apresentadas que precisavam ser resolvidas pelo Juízo.

10.1.2 Contingências da Gestão administrativa

Referem-se a provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com contingências cíveis e tributárias, das quais as principais são o Programa de Integração Social (PIS) R\$ 3.121 mil (R\$ 2.666 mil em 2018) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) R\$ 18.086 mil (R\$ 15.320 mil em 2018).

10.1.3 Contingências de investimentos

Referem-se a provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com contingências relacionadas principalmente ao Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e ao Regime Especial de Tributação (RET).

11 Passivos e ativos contingentes

11.1 Passivos Contingentes

Os processos com probabilidade de perda possível representam o montante de R\$ 3.530 mil (R\$ 1.968 mil em 2018) e envolvem discussões fiscais, administrativas, ações judiciais de natureza previdencial, trabalhista e cível.

11.2 Ativo Contingente - OFND

Ação ordinária n. 0123902-36.1991.4.02.5101, ajuizada pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da União Federal, objetivando o refazimento dos cálculos relacionados à atualização do valor das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND e, conseqüentemente, dos respectivos rendimentos. O trânsito em julgado do mérito ocorreu em 28/09/2008 e o processo entrou em fase de execução. Em 28/11/2013 o Juízo determinou que as entidades beneficiadas pela decisão judicial deveriam ajuizar ações de liquidação, com menor grupo de autores por processo, em que deveriam comprovar as obrigações adquiridas. Embasada na opinião dos assessores jurídicos, a ABRAPP classificou a probabilidade de êxito como "provável" e não como "praticamente certo", em função de não existir uma data prevista para o seu recebimento e considerando que a mensuração dos valores ainda serão alvo de discussão entre as partes. Foi distribuída ação sob o nº 0145862-08.2015.4.02.5101, na 4ª Vara Federal, em 27/11/2015, de autoria da ABRAPP, tendo a ELETROS como litisconsorte ativa, além de outros fundos de pensão. Foi atribuído valor à causa de R\$ 1.474.206.593,22. O processo encontra-se em fase inicial, com apresentação de contestação pela União, juntada em 29/07/2016, determinação de produção de prova pericial contábil em 04/11/2016 e fixação de honorários periciais em 31/01/2018, depositados pelas partes. Em 31/08/2018 determinou-se a intimação da perita para



ciência e a intimação das partes para indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos, diligências essas cumpridas pelas partes. Ainda não é possível informar o valor atualizado devido à ELETROS, por esse motivo não há registro contábil, sendo necessário aguardar o fim da liquidação para tal. As principais peças processuais e demais documentos das ações em referência estão disponíveis no portal da ABRAPP, no endereço: <http://www.abrapp.org.br>.

12 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas foram constituídas com base em cálculos elaborados por atuários responsáveis pelos planos.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as provisões matemáticas possuíam a seguinte composição consolidada:

	<u>Exercício findo em</u>	
	31.12.19	31.12.18
Provisões Matemáticas		
Benefícios concedidos	4.316.112	3.823.799
Contribuição definida	1.159.732	921.151
Benefício definido	3.156.380	2.902.648
Benefícios a conceder	1.641.007	1.590.344
Contribuição definida	1.424.462	1.351.107
Benefício definido	216.545	239.237
Provisões matemáticas a constituir	(679.903)	(651.812)
(-) Serviço passado	(24.786)	(45.364)
Patrocinadora Eletrobrás	(367)	(24.000)
Atividade Especial e Processos Judiciais	(24.419)	(21.364)
(-) Déficit equacionado	(655.117)	(606.448)
Total	5.277.216	4.762.331

12.1 Benefícios concedidos

Registram o valor atual dos compromissos correspondentes aos benefícios concedidos deduzidos das contribuições a receber dos beneficiados, no caso do plano de benefício definido. No caso de Planos CD/CV, corresponde ao somatório dos saldos individuais dos assistidos, desde que o assistido não esteja em gozo de Renda Vitalícia.

12.2 Benefícios a conceder

Registram a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes, no caso dos planos CD/CV. No caso de planos de benefício definido, corresponde ao valor presente do compromisso futuro com os atuais ativos do Plano, descontado o valor presente das contribuições normais a serem pagas até a aposentadoria.

12.3 Provisões matemáticas a constituir/(-) Serviço passado

Registram o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado das patrocinadoras. Com a seguinte composição:



Patrocinadora Eletrobras

Serviço Passado correspondente à parcela do valor presente dos benefícios já concedidos, após o fechamento do Plano BD Eletrobrás a novas adesões, não coberta pelo patrimônio garantidor.

Atividade especial e Processos Judiciais

Registram os valores a serem aportados pelas patrocinadoras referentes às reservas destinadas a aposentadorias com tempo de contribuição em atividade especial reconhecida pela Previdência Social e das recomposições de reservas em função das demandas judiciais, no montante de R\$24.419 mil em 2019 (R\$ 21.364 mil em 2018). Distribuídos da seguinte forma:

Patrocinadoras:	Plano de Benefícios	Exercício findo em	
		31.12.19	31.12.18
ELETROBRAS	BD	13.948	11.121
ELETROBRAS	CD	2.796	2.577
CEPEL	BD	-	-
CEPEL	CD	7.675	7.666
Total		24.419	21.364

12.4 Provisões matemáticas a constituir/(-) Déficit equacionado

Registram o valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referente à *Déficit Técnico* no montante de R\$ 655.117 mil em 2019 (R\$ 606.448 mil em 2018), equacionado paritariamente, pelos patrocinadores, participantes e assistidos, através de contribuições extraordinárias, determinadas por avaliação atuarial, distribuídos da seguinte forma:

Descrição:	Plano de Benefícios	Exercício findo em	
		31.12.19	31.12.18
Déficit Equacionado	BD	(655.117)	(606.448)
Total		(655.117)	(606.448)

Plano de Benefício Definido - BD ELETROBRÁS

Dos valores apresentados em 2019 e 2018 referente ao déficit equacionado, informamos composição abaixo.

Descrição	31.12.2019	31.12.2018
Déficit Equacionado exercício 2011	(14.507)	(19.792)
Déficit Equacionado exercício 2013	(390.264)	(357.394)
Déficit Equacionado exercício 2015	(250.346)	(229.262)
Total	(655.117)	(606.448)



12.5 Premissas atuariais e composição das provisões matemáticas por plano de benefícios

As premissas e hipóteses atuariais estão adequadas à massa de participantes do plano e aos normativos legais vigentes.

Plano BD Eletrobrás		
	31.12.19	31.12.18
Taxa real anual de Juros (*)	4,80% a.a.	5,64% a.a.
Taxa de Rotatividade (Ativos)	Nula	Nula
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos)	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos)	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Capacidade Salarial	98%	98%
Capacidade de Benefício	98%	98%
Tábua Geral	AT 2000 M&F suavizada em 10%	AT 2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Tábua Sobrevivência de Inválidos	RRB-1983	RRB-1983
Hipótese sobre Composição Familiar	Família Real (**)	Família Real (**)

(*) Impacto financeiro no passivo atuarial estimado em R\$ 220,3 milhões aproximadamente.

(**) Para os ativos adota-se hipótese de que 70% dos participantes são casados e que as mulheres são 9 anos mais jovens que os homens. Para os assistidos é adotada a composição familiar real declarada pelo mesmo.

12.5.1 Composição das Provisões Matemáticas - Plano BD Eletrobrás

Exercício findo em	31.12.19	31.12.18
Provisões Matemáticas	2.291.779	2.110.667
Benefícios concedidos	2.786.384	2.565.857
Benefício definido	2.786.384	2.565.857
Benefício a conceder	174.827	186.379
Benefício definido	174.827	186.379
(-) Provisões Matemáticas a constituir	(669.432)	(641.569)
(-) Serviço passado	(14.315)	(35.122)
(-) Patrocinador(es)	(14.315)	(35.122)
Atividade Especial	(13.947)	(11.121)
Artigo 61Adicional 2011	(368)	(24.000)
(-) Deficit equacionado	(655.117)	(606.448)
(-) Deficit Equacionado 2011	(14.508)	(19.792)
(-) Patrocinador(es)	(55)	(4.242)
(-) Participantes	(203)	(1.274)
(-) Assistidos	(14.250)	(14.276)
(-) Deficit Equacionado - Equacionamento 2013	(390.263)	(357.394)
(-) Patrocinador(es)	(118.016)	(108.076)
(-) Participantes	(22.106)	(22.339)
(-) Assistidos	(250.141)	(226.979)
(-) Deficit Equacionado 2015	(250.346)	(229.262)
(-) Patrocinador(es)	(52.072)	(47.687)
(-) Participantes	(13.899)	(14.108)
(-) Assistidos	(184.375)	(167.467)
Equilíbrio Técnico	(113.904)	(164.581)
Resultados Realizados	(113.904)	(164.581)
(-) Deficit técnico acumulado	(113.904)	(164.581)



Os Planos de Equacionamento de 2013 e 2015 utilizaram, como base regulamentar, o artigo 61 do Regulamento do Plano BD Eletrobrás, o qual atribui à patrocinadora Eletrobras a responsabilidade exclusiva do pagamento das contribuições previdenciárias extraordinárias relativas ao grupo de assistidos, denominados "blindados", e que estariam, portanto, desobrigados do pagamento.

O artigo 61 foi objeto de questionamento da SEST durante a fase de análise do Plano de Equacionamento do Déficit de 2013. O entendimento da Secretaria era de que a patrocinadora não podia assumir a responsabilidade exclusiva de pagamento de contribuições extraordinárias sem paridade com os assistidos.

O assunto foi submetido à análise da PREVIC, órgão de supervisão das entidades de previdência complementar, que respondeu à SEST corroborando as conclusões do parecer jurídico elaborado pelo órgão de assessoria da Advocacia Geral da União - Conjur/AGU que classificara o artigo 61 do Plano BD Eletrobrás como inconstitucional e ilegal.

A resposta da PREVIC fundamentou a decisão da SEST de não aprovar os Planos de Equacionamento de 2013 e 2015, recomendando à patrocinadora Eletrobras, providências junto à ELETROS para viabilizar um Termo de Ajustamento de Conduta ("TAC") no âmbito da PREVIC.

Na 333ª reunião do Conselho Deliberativo - CDE, realizada em 01/12/2017, foi aprovada, por maioria, a avaliação e a implantação das recomendações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC - de forma a atender à legislação aplicável e às orientações emanadas destes órgãos de controle. Dessa forma, o CDE aprovou que fossem refeitos os Planos de Equacionamento de 2013 e 2015 no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. A questão central desta decisão está relacionada ao artigo 61 do Plano BD Eletrobrás, que foi a base regulamentar utilizada na elaboração dos Planos de Equacionamento de 2013 e 2015 para atribuir à patrocinadora Eletrobras a responsabilidade exclusiva do pagamento das contribuições previdenciárias extraordinárias relativas ao grupo de assistidos, denominados "blindados", e que estariam, portanto, desobrigados do pagamento.

Adicionalmente, em 26 de dezembro de 2017, a PREVIC, por meio do Ofício nº 244/2017/ERRJ/DISFIS/PREVIC, determinou que a Entidade efetuasse os ajustes necessários em seus planos de equacionamento de déficit vigentes em 60 dias, haja vista a nulidade do parágrafo segundo do artigo 61.

Na reunião do Conselho Deliberativo da Eletros de 02 de fevereiro de 2018 foi aprovada a minuta do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e seu encaminhamento à Previc para a sua aprovação. Adicionalmente, foi aprovada a suspensão da cobrança da contribuição extraordinária referente ao equacionamento dos déficits de 2013 e 2015 para assistidos, patrocinadores, ativos, participantes em benefício proporcional diferido e pensionistas, a partir de abril/2018 até que fosse aprovado o Termo de Ajuste de Conduta negociado com a PREVIC. Nessa mesma reunião foi aprovada a manutenção das contribuições extraordinárias referentes ao déficit de 2011.

Em 11 de fevereiro de 2019, foi publicada a aprovação do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC no Diário Oficial da União, celebrado entre PREVIC e ELETROS.

Em 11 de março de 2019, o Conselho Deliberativo da ELETROS aprovou os Planos de Equacionamento dos Déficits de 2013 e 2015 ajustados.

Em 13 e 14 de março de 2019, foram enviadas para as Patrocinadoras, ELETROBRAS e CEPEL, as cartas PR-022/2019 e PR-023/2019, respectivamente, contendo toda a documentação necessária para aprovação dos Planos de Equacionamento dos Déficits de 2013 e 2015 pelo Conselho de Administração das Patrocinadoras.



Em 11 de abril de 2019, a ELETROS enviou à PREVIC – Seção RJ a Carta PR-046/2019 com o status do TAC.

Ainda no primeiro semestre de 2019, a Patrocinadora ELETROBRAS enviou para a SEST os Planos de Equacionamentos dos Déficit de 2013 e 2015 aprovados pelo Conselho de Administração da ELETROBRAS.

Em 10 de junho de 2019, a ELETROS enviou à PREVIC – Seção RJ o status atualizado do TAC, por meio da carta PR 077/2019.

Em 2 de agosto de 2019, o Conselho Deliberativo da ELETROS aprovou as alterações regulamentares dos Planos BD e CD Eletrobrás, bem como a criação do novo Plano CD I ("CD Puro").

Em 6 de agosto de 2019, foram enviadas para as Patrocinadoras, ELETROBRAS e Cepel, as cartas PR-110/2019 e PR-111/2019, respectivamente, contendo os Regulamentos dos Plano BD e CD Eletrobrás alterados, bem como o regulamento do novo Plano CD I ("CD Puro").

Em 07 de agosto de 2019, a ELETROS enviou o status atualizado do TAC à PREVIC – Seção RJ, por meio da Carta PR 113/19.

Em 26 de agosto de 2019 foi enviada a carta PR – 119/19 à PREVIC – Seção RJ com o andamento dos estudos para revisão dos déficits 2010/2011, conforme item 1.15 do TAC, complementada pela carta PR-121/2019, de 27/08/2019.

Em 26 de setembro de 2019, a ELETROS recebeu a Carta da Eletrobras CTA-DS-2851/2019, que informou à ELETROS da aprovação do seu Conselho de Administração e Secretaria de Coordenação e da Governança das Empresas Estatais (SEST), para a revisão dos Planos de Equacionamento de Déficit dos exercícios de 2013 e 2015 do Plano BD Eletrobrás.

Em 09 de outubro de 2019 a Diretoria Executiva aprovou a matéria para deliberação do Conselho Deliberativo, cuja aprovação do novo texto dos Termos de Compromisso ocorreu na reunião de 11/10/2019, antes do prazo de 20 dias da informação da aprovação pela SEST com recomendação, cujo prazo finalizava em 15 de outubro de 2019.

Em resposta, no dia 11 de outubro de 2019 a ELETROS enviou a carta PR-144/2019 à Eletrobras e, em 14/10/2019, a carta PR 145/2019 ao Cepel, este último, em resposta à Carta DA-6317/2019.

O status atualizado, conforme acima, foi enviado pela ELETROS em 14 de outubro de 2019, por meio da carta PR 150/2019 à PREVIC.

Em 11 de novembro 2019 a ELETROS enviou as cartas PR 164 e 165/19 às patrocinadoras Eletrobras e Cepel, que submeteu o Plano de Equacionamento de Déficit de 2010/2011, aprovado pela 383ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 01 de novembro 2019, para as referidas patrocinadoras, bem como com as Minutas dos Termos de Compromisso respectivos, para as providências de aprovação.

Na mesma data, a ELETROS enviou a carta PR 168/2019 à PREVIC – Seção RJ, com o status atualizado dos estudos para revisão dos déficits de 2010/2011.

A ELETROS recebeu, em 18 de novembro 2019, a Carta da patrocinadora Eletrobras, CTA DS 3349/2019, de 14 de novembro 2019, em resposta à Carta da ELETROS PR-144/2019, elencada acima, nos informando da formalização da aprovação dos Planos de Equacionamento dos Déficit de 2013 e 2015 – BD Eletrobrás, bem como dos Termos de Compromisso, a serem ajustados para inclusão das garantias em Notas Promissórias, conforme informado pela Eletrobrás.



Em 21 de novembro 2019 a ELETROS enviou a Carta PR 171/2019 à PREVIC- Seção RJ com o status atualizado, conforme acima.

Em resposta à Carta da Eletrobras CTA DS 3349/2019, recebida em 18 de novembro 2019, os referidos Termos de Compromisso ajustados foram aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da ELETROS (este último em 06 de dezembro de 2019), e por meio da Carta PR-176/2019, de 09 de dezembro de 2019, os Instrumentos ajustados e aprovados foram enviados à patrocinadora Eletrobras solicitando as Notas Promissórias e dados para que pudessem ser completados e assinados pela Eletros dentro do prazo.

No dia 13 de dezembro de 2019, a ELETROS enviou às patrocinadoras, por meio da Carta PR-180/2019, os Termos de Compromisso referente à revisão dos Planos de Equacionamento dos Déficits de 2013 e 2015 do Plano BD com cópia das Notas Promissórias respectivas, assinados pela ELETROS para assinaturas dos representantes das patrocinadoras Eletrobras e Cepel.

No dia 16 de dezembro de 2019, a ELETROS publicou em seu *site* os Comunicados sobre os Planos de Equacionamento dos Déficits revistos dos exercícios de 2013, 2015, conforme TAC e próximos passos.

A Eletros enviou à PREVIC- Seção RJ a Carta-PR - 193/19, de 27 de dezembro de 2019 com o Status do TAC referenciado acima.

12.5.2 Composição das Provisões Matemáticas - Plano CD Eletrobrás

Plano CD Eletrobrás

	31.12.19	31.12.18
Taxa real anual de Juros (*)	4,80% a.a.	5,25% a.a.10%
Tábua Geral	AT 2000 M&F suavizada em 10%	AT 2000 M&F suavizada em
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana	Grupo Americana
Tábua Mortalidade de Inválidos	AT 49	AT 49
Hipótese sobre Composição Familiar	(**)	(**)

(*) Impacto financeiro no passivo atuarial da Parcela BPDS estimado em cerca de R\$ 12,6 milhões e na Parcela Renda Vitalícia estimado em cerca de R\$ 192,3 mil.

(**) No cálculo do benefício é utilizada a composição familiar real declarada pelo mesmo para todos, com exceção dos benefícios BPDS. Para a Parcela BPDS: Para os ativos adota-se hipótese de que 85% dos participantes são casados e que as mulheres são 4 anos mais jovens que os homens. Para assistidos os beneficiários dos participantes que optaram por este benefício serão os mesmos reconhecidos pela Previdência Oficial.



OBS 1: No BPDS e na Renda Vitalícia o Reajuste dos Benefícios se dá pelo Indexador Atuarial do Plano - IAP, definido no artigo 50 - XXVI, atualmente o INPC do IBGE aplicado com um mês de defasagem. O reajuste dos benefícios dos demais aposentados se dá pelo recálculo anual.

	Exercício findo em	
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Provisões Matemáticas	<u>2.037.857</u>	<u>1.880.487</u>
Benefícios concedidos	<u>1.291.076</u>	<u>1.147.486</u>
Contribuição definida	921.384	810.696
Benefício definido	369.692	336.790
Benefício a conceder	<u>757.252</u>	<u>743.241</u>
Contribuição definida	<u>715.534</u>	<u>690.384</u>
Saldo de contas - Parcela patrocinadora/instituidor	388.152	385.727
Saldo de contas - Parcela participantes	327.382	304.657
Benefício definido	<u>41.718</u>	<u>52.857</u>
(-) Provisões Matemáticas a constituir	<u>(10.471)</u>	<u>(10.242)</u>
(-) Serviço passado	<u>(10.471)</u>	<u>(10.242)</u>
(-) Patrocinador(es)	(10.471)	(10.242)
Equilíbrio Técnico	<u>25.202</u>	<u>(13.370)</u>
Resultados Realizados	25.202	(13.370)
(-) Superávit técnico acumulado	25.202	(13.370)

O resultado apresentado, Superávit Técnico, foi de R\$ 25.202. Desse valor, R\$ 24.480 mil referem-se à Parcela BPDS, enquanto a Parcela de Renda Vitalícia apresentou um resultado positivo de R\$ 722 mil.

Ressaltamos que, com exceção das Parcelas "BPDS" e "Renda Vitalícia", as Provisões Matemáticas deste Plano são constituídas apenas pelo saldo de conta dos participantes ativos e assistidos.

12.5.3 Composição das Provisões Matemáticas - Plano CV ONS

	31.12.19	31.12.18
Taxa real anual de Juros	4,80% a.a.	5,25% a.a.
Tábua Geral	AT 2000 M&F suavizada em 10%	AT 2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana	Grupo Americana
Tábua Mortalidade de Inválidos	AT 49	AT 49
Hipótese sobre Composição Familiar	(*)	(*)
(*)	Será utilizada a estrutura de beneficiários definida pelos participantes.	



	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Provisões Matemáticas	<u>692.400</u>	<u>589.982</u>
Benefícios concedidos	<u>157.627</u>	<u>98.673</u>
Contribuição definida	157.323	98.673
Benefício definido	304	-
Benefício a conceder	<u>534.773</u>	<u>491.309</u>
Contribuição definida	<u>534.773</u>	<u>491.309</u>
Saldo de contas - Parcela patrocinadora/instituidor	245.073	221.152
Saldo de contas - Parcela participantes	289.700	270.157
Equilíbrio Técnico	<u>(1)</u>	<u>-</u>
Resultados Realizados	<u>(1)</u>	<u>-</u>
(-) Superávit técnico acumulado	<u>(1)</u>	<u>-</u>

12.5.4 Composição das Provisões Matemáticas - Plano CV EPE

	31.12.19	31.12.18
Taxa real anual de Juros	4,80% a.a.	5,25% a.a.
Tábua Geral	AT 2000 M&F suavizada em 10%	AT 2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana	Grupo Americana
Tábua Mortalidade de Inválidos	AT 49	AT 49
Hipótese sobre Composição Familiar (*)	(*)	(*)

(*) Será utilizada a estrutura de beneficiários definida pelos participantes.

	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Provisões Matemáticas	<u>101.868</u>	<u>86.346</u>
Benefícios concedidos	<u>9.844</u>	<u>9.537</u>
Contribuição definida	9.844	9.537
Benefício a conceder	<u>92.024</u>	<u>76.809</u>
Contribuição definida	<u>92.024</u>	<u>76.809</u>
Saldo de contas - Parcela patrocinadora/instituidor	42.505	35.422
Saldo de contas - Parcela participantes	49.519	41.387

12.5.5 Composição das Provisões Matemáticas - Plano CD CERON

	31.12.19	31.12.18
Taxa real anual de Juros	4,10% a.a.	4,40% a.a.
Tábua Geral	AT 2000 M&F suavizada em 10%	AT 2000 M&F suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Grupo Americana	Grupo Americana
Tábua Mortalidade de Inválidos	AT 49	AT 49
Hipótese sobre Composição Familiar	Não Aplicável (*)	Não Aplicável (*)

(*) Será utilizada a estrutura de beneficiários definida pelos participantes.



	Exercício findo em	
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Provisões Matemáticas	153.312	94.848
Benefícios concedidos	71.181	2.244
Contribuição definida	71.181	2.244
Benefício a conceder	82.131	92.604
Contribuição definida	82.131	92.604
Saldo de contas - Parcela patrocinadora/instituidor	40.175	45.566
Saldo de contas - Parcela participantes	41.956	47.038

Houve considerável aumento das Provisões Matemáticas em função da rentabilidade positiva no período, conforme mencionado na nota explicativa número 6.

13 Fundos

13.1 Fundos previdenciais

	Exercício findo em	
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Fundos previdenciais		
Fundo de risco	56.798	48.858
Fundo de reversão do Patrocinador	4.971	3.779
Total	61.769	52.637

13.1.1 Para o Plano CD Eletrobrás:

	Exercício findo em	
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Fundos previdenciais		
Fundo de risco	40.040	34.982
Fundo de reversão do Patrocinador	877	662
Total	40.917	35.644

Conforme previsão regulamentar e em consonância com a nota técnica vigente, foi instituído, em 31/12/2016, o Fundo de Reversão do Patrocinador constituído por:

- Créditos oriundos das sobras do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não forem objeto de Resgate a partir de 1º de janeiro de 2017.

A utilização do Fundo de Reversão do Patrocinador deverá ser definida no plano de custeio anual, aprovada pelo Conselho Deliberativo e embasada no Parecer Atuarial da Demonstração Atuarial anual. O Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos crédito adicional por invalidez e crédito adicional por morte;
- Eventual resíduo do crédito adicional, na hipótese de cessação da percepção do Benefício de Renda por Invalidez;



- Saldo existente na Conta Individual Global, na hipótese de inexistência de beneficiários, e após o decurso de 5 (cinco) anos, contados da data do óbito do participante;
- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano CD Eletrobrás que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.

13.1.2 Para o Plano CV EPE:

Fundos previdenciais	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Fundo de risco	2.958	2.395
Fundo de reversão do Patrocinador	1.339	989
Total	<u>4.297</u>	<u>3.384</u>

Conforme previsão regulamentar e em consonância com a nota técnica vigente, foi instituído, em 31/12/2016, o Fundo de Reversão do Patrocinador constituído por:

- Créditos oriundos das sobras do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não foram objeto de Resgate.
- Créditos oriundos de prestações mensais de benefícios consideradas prescritas, ou seja, não requeridas no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data em que forem devidas.

O saldo deste Fundo tem o objetivo de equacionar a parcela do Patrocinador de um eventual déficit futuro e/ou redução da contribuição de responsabilidade do Patrocinador.

O Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos de pecúlio por morte, pecúlio por invalidez e pagamentos de prêmios à seguradora contratada para administração desses riscos, conforme o caso;
- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano EPE que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.

13.1.3 Para o Plano CV ONS:

Fundos previdenciais	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Fundo de risco	9.084	7.708
Fundo de reversão do Patrocinador	1.088	688
Total	<u>10.172</u>	<u>8.396</u>

Conforme previsão regulamentar e em consonância com a nota técnica vigente, foi instituído, em 31/12/2016, o Fundo de Reversão do Patrocinador constituído por:

- Créditos oriundos das sobras do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não foram objeto de Resgate a partir de 05 de outubro de 2016. O saldo deste Fundo tem o objetivo de equacionar a



parcela do Patrocinador de um eventual déficit futuro.

Em consonância com a nota técnica vigente, o Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos de Pecúlios e Complementação de Auxílio Doença ou para pagamento de prêmio à seguradora contratada para administração desse risco, conforme o caso;
- Saldo existente na Conta Individual Global e na Subconta Individual Global, na hipótese de inexistência de beneficiários, e após o decurso de 5 (cinco) anos, contados da data do óbito do participante;
- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano CV ONS que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.

13.1.4 Para o Plano CD CERON:

Fundos previdenciais	<u>Exercício findo em</u>	
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Fundo de risco	4.717	3.772
Fundo de reversão do Patrocinador	1.667	1.441
Total	<u>6.384</u>	<u>5.213</u>

Conforme previsão regulamentar e em consonância com a nota técnica vigente, foi instituído, em 31/12/2016, o Fundo de Reversão do Patrocinador constituído por:

- Créditos oriundos das sobras do saldo da Conta Básica de Patrocinador que não foram objeto de Resgate.
- Créditos oriundos de prestações mensais de benefícios consideradas prescritas, ou seja, não requeridas no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data em que forem devidas.

O saldo deste Fundo tem o objetivo de equacionar a parcela do Patrocinador de um eventual déficit futuro e/ou reduzir a contribuição de responsabilidade do Patrocinador.

O Fundo de Riscos é constituído por:

- Créditos oriundos das Contribuições para os Benefícios não Programáveis de Participante e Patrocinador, deduzidos os pagamentos de pecúlio por morte, pecúlio por invalidez e pagamentos de prêmios à seguradora contratada para administração desses riscos, conforme o caso;
- Demais recursos/despesas auferidos pelo Plano CD Ceron que não se enquadrem em qualquer um dos demais Fundos deverão ser alocados neste Fundo, por exemplo: juros e multas (se cabíveis), diferença de valores (previsto/realizado) em função de variações na cota, entre outros.

13.2 Fundo da Gestão Administrativa

O fundo da gestão administrativa se destina a cobrir os gastos relativos ao custeio administrativo da ELETROS, sendo constituído pela diferença entre as receitas (taxas de administração do ativo, taxas de carregamento previdencial, ressarcimentos de despesas operacionais e outras receitas) e as despesas administrativas.



13.2.1 Critério de Rateio das Despesas Administrativas

As despesas administrativas da ELETROS são rateadas entre as gestões Previdencial, Investimentos e Assistencial, a partir da ponderação do tempo médio anual de alocação dos empregados nas gestões e o custo do grupo Pessoal e Encargos de cada área na matriz do rateio, bem como outras considerações abaixo apresentadas com maiores detalhes.

O rateio das despesas administrativas previdenciais se baseia no número de participantes de cada plano de benefícios da ELETROS, com a utilização de um critério de ponderação que atribui pesos de acordo com a categoria dos participantes nos respectivos planos de benefícios, considerando-se o grau de dificuldade e/ou volume de trabalho, dadas as suas características e operacionalidade. Considera-se, também, no critério, o tempo de maturação dos planos de benefícios.

Para o rateio das despesas administrativas de investimentos, o critério se baseia no patrimônio de cada plano proporcional à totalidade dos recursos garantidores administrados pela ELETROS.

Tendo em vista que o grau de dificuldade e/ou volume de trabalho despendido a cada segmento de investimentos não é equivalente entre os planos, utiliza-se um critério de ponderação, atribuindo pesos de acordo com as características e a operacionalidade de cada plano de benefícios. Por exemplo: atribuímos peso 1,00 ao plano BD Eletrobrás, por sua preponderância na diversificação de ativos, o que torna os processos relacionados à gestão dos investimentos mais complexos.

Premissa de maturação dos planos de benefícios no critério de rateio:

Nesta etapa do critério de rateio, leva-se em consideração o quantitativo total por plano de benefício. É segregado por categoria, de modo a apurar a quantidade de participantes em benefícios, em condições de eleição e já eleitos. Como consequência imediata, verificamos que ao atingir a "idade" possível para tal eleição, o participante evoluiu plenamente pelos recursos da Fundação em decorrência de sua vida laborativa.

Sabendo que a idade possível de eleição afeta diretamente o trabalho da gestão previdencial, identificou-se a necessidade de adicionar este fator tão relevante que impacta a composição e precificação dos serviços no PGA.

13.2.2 Resultado do Fundo Administrativo

No exercício de 2019, houve constituição do fundo administrativo de R\$ 17.466 mil (R\$ 6.766 mil em 2018). Deste valor, foram utilizados R\$ 16.553 mil (R\$ 8.100 mil em 2018) referente a rentabilidade auferida pelo fundo administrativo do PGA.

Ressaltamos que de acordo com instrução MPS/PREVIC nº 34, 24/09/2019, o Plano de Gestão Administrativa "PGA" é formado pela participação dos planos de benefícios da ELETROS. Logo, informamos a posição do fundo administrativo por plano de benefícios em 2019 e 2018.

Plano de Benefícios	31.12.19	31.12.18
Plano BD ELETROBRÁS	68.642	59.343
Plano CD ELETROBRÁS	39.978	32.619
Plano CV ONS	6.229	4.522
Plano CV EPE	346	567
Plano CD CERON	2.541	3.219
TOTAL	117.736	100.270



13.3 Fundo dos investimentos

O fundo dos investimentos, denominado fundo garantidor de empréstimos tem como fonte de recursos a taxa prestamista e a rentabilidade do próprio fundo, é constituído para fazer face à quitação dos empréstimos concedidos aos participantes na eventualidade de seu falecimento. O montante desse fundo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 15.888 mil (R\$ 14.843 mil em 2018).

14 Outras informações

14.1 Ajustes de precificação de ativos

Com a divulgação das Resoluções CNPC nº 15 e nº 16, ambas de 19 de novembro de 2014, a PREVIC divulgou a Instrução nº 19, de 05 de fevereiro de 2015 contemplando as seguintes abordagens: duração do passivo, taxa de juros parâmetro e o ajuste de precificação de ativos.

Complementando as regras contidas na Resolução nº 16/2014, a Instrução nº 19/2015 dispõe sobre os critérios a serem seguidos pelas EFPC para a realização de precificação de ativo, para os títulos que estejam classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

A Fundação adotou o ajuste de precificação em 2018 para o Plano de Benefícios BD ELETROBRAS, conforme demonstramos abaixo:

Ajuste de precificação

NTN-B							
Vencido	Qtde	Taxa	PU Curva do Papel	Valor Curva	PU Curva 5,64%	Valor Curva 5,64%	Diferença
15/05/55	10.000	6,8614	2,8315	28.315	3,3595	33.595	5.280
15/08/50	11.400	6,5181	3,0193	34.420	3,3969	38.725	4.305
15/08/50	3.600	6,0990	3,1905	11.486	3,3969	12.230	744
15/08/40	30.000	6,4900	3,0571	91.713	3,3697	101.090	9.377
15/05/35	10.000	5,6587	3,2968	32.968	3,3030	33.030	62
15/08/26	10.000	5,7925	3,2664	32.664	3,2953	32.953	289
15/08/24	786	5,9993	3,2282	2.537	3,2807	2.579	42
15/08/24	20.000	7,3246	3,0438	60.876	3,2807	65.614	4.738
15/05/23	1.700	6,0291	3,1789	5.404	3,2245	5.481	77
15/08/22	1.100	6,0590	3,2212	3.543	3,2627	3.589	46
	98.586	6,2831	-	303.926	-	328.886	24.960
NTN-C							
Vencido	Qtde	Taxa	PU Curva do Papel	Valor Curva	PU Curva 5,64%	Valor Curva 5,64%	Diferença
01/01/31	55.345	6,1587	5,9014	326.613	6,1198	338.701	12.088
	55.345	6,1587	-	326.613	-	338.701	12.088
Total	153.931	6,271	-	630.539	-	667.587	37.048

Como o resultado do ajuste de precificação do Plano BD ELETROBRÁS foi positivo e foi acrescido na apuração do resultado do plano, para fins de equacionamento de déficit de acordo com o artigo 28-A, da Resolução nº 16/2014. Em 2019 não ocorreu o ajuste de precificação em função de que todos os títulos do Plano BD ELETROBRÁS estão precificados ao valor de mercado.



BD Eletrobrás

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	31.12.19	31.12.18
a) Resultado Realizado	(113.904)	(164.581)
a.1) (-) Déficit Técnico Acumulado	(113.904)	(164.581)
b) Ajuste de Precificação	=	<u>37.048</u>
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(113.904)	<u>(127.533)</u>

A Fundação adotou o ajuste de precificação em 2018 para o Plano de Benefícios CD ELETROBRAS, conforme demonstramos abaixo:

NTN-B	Quantidade	Taxa	PU Mercado	Valor Mercado	PU Curva	Valor Curva	Diferença
01/09/2015	5.000	7,100	2,9170	14.585	4,8860	24.430	9.845
16/12/2015	10.000	7,380	2,9048	29.048	4,3702	43.702	14.654
05/12/2016	3.500	6,510	3,2803	11.481	3,5349	12.372	891
05/12/2016	1.200	6,480	3,3133	3.976	3,7117	4.454	478
05/12/2016	5.700	6,340	3,2925	18.767	3,9939	22.765	3.998
05/12/2016	200	6,480	3,3150	663	3,7100	742	79
05/12/2016	495	6,480	3,3131	1.640	3,7111	1.837	197
05/12/2016	4.000	6,390	3,2658	13.063	3,7380	14.952	1.889
06/12/2016	2.100	6,180	3,2343	6.792	4,6657	9.798	3.006
07/12/2016	555	6,330	3,3243	1.845	3,7117	2.060	215
07/12/2016	350	6,330	3,3257	1.164	3,7114	1.299	135
07/12/2016	5.000	6,250	3,3186	16.593	3,8748	19.374	2.781
12/12/2016	1.000	6,050	3,3360	3.336	4,5890	4.589	1.253
12/12/2016	1.800	6,120	3,3450	6.021	3,4694	6.245	224
19/12/2016	100	6,000	3,3600	336	4,5900	459	123
24/05/2017	91	5,720	3,4176	311	4,1978	382	71
05/01/2015	265	6,170	3,2792	869	4,8868	1.295	426
26/08/2015	200	7,090	2,9850	597	4,3700	874	277
01/09/2015	200	7,300	3,1800	636	3,7400	748	112
Total	41.756		3,2056	131.723	4,1950	172.377	40.654

O resultado do ajuste de precificação do Plano CD ELETROBRÁS foi positivo em 2018 e foi acrescido na apuração do resultado do plano. Em 2019 não ocorreu o ajuste de precificação em função de que todos os títulos do Plano CD ELETROBRÁS estão precificados ao valor de mercado.

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	31.12.19	31.12.18
a) Resultado Realizado	25.202	(13.420)
a.1) (-) Déficit Técnico Acumulado	25.202	(13.420)
b) Ajuste de Precificação	=	<u>14.787</u>
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	25.202	1.367

15 CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (ELIMINAÇÕES/AJUSTES)

Em atendimento ao disposto no § 1º, do artigo 11, Capítulo I, da Resolução CNPC nº 29/2018, de 13 de abril de 2018, e os itens 28 e 29 da Instrução SPC nº 34/2009, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais, Superávit e Déficit Técnico, Migração entre Planos, Compensação de Fluxos Previdenciais e Participação no Plano de Gestão Administrativa.



Consolidação de Balancetes
31.12.19

Grupos de Contas	Plano							Eliminação de Consolidação		Saldo Consolidado
	BD	CD	PGA	CV EPE	CV ONS	CERON	Débito	Crédito		
Disponível	20	65	1.522	16	29	16	-	-	1.668	
Realizável	2.289.289	2.154.568	150.319	106.733	711.215	166.290	-	117.767	5.460.647	
Gestão Previdencial	4.834	814	-	4	-	-	-	-	5.652	
Gestão Administrativa	68.642	39.978	31.961	346	6.229	2.541	-	117.767	31.930	
Investimentos	2.215.813	2.113.776	118.358	106.383	704.986	163.749	-	-	5.423.065	
Permanente	-	-	773	-	-	-	-	-	773	
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	39.344	
Total do Ativo	2.289.309	2.154.633	152.614	106.749	711.244	166.306	-	117.767	5.502.432	
Exigível Operacional	20.920	1.941	12.840	199	1.262	3.654	31	-	40.785	
Gestão Previdencial	20.898	1.913	-	199	1.259	3.654	31	-	27.892	
Gestão Administrativa	-	-	12.839	-	-	-	-	-	12.839	
Investimentos	22	28	1	-	3	-	-	-	54	
Exigível	13.777	2.164	22.038	-	-	415	-	-	38.394	
Contingencial	10.737	1.233	-	-	-	415	-	-	12.385	
Gestão Previdencial	-	-	22.038	-	-	-	-	-	22.038	
Gestão Administrativa	3.040	931	-	-	-	-	-	-	3.971	
Patrimônio Social	2.254.612	2.150.525	117.736	106.550	709.982	162.237	117.736-	-	5.383.909	
Patrimônio de Cobertura	2.177.875	2.063.059	-	101.868	692.400	153.312	-	-	5.188.514	
Fundos	76.737	87.469	117.736	4.682	17.582	8.925	117.736	-	195.395	
Previdenciais	-	40.917	-	4.297	10.172	6.384	-	-	61.770	
Administrativos	68.642	39.978	117.736	346	6.229	2.541	117.736	-	117.736	
Investimentos	8.095	6.574	-	39	1.181	-	-	-	15.889	
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	39.344	
Total do Passivo	2.289.309	2.154.633	152.614	106.749	711.244	166.306	117.767	-	5.502.432	

Consolidação de Balancetes

31.12.18

Grupos de Contas	Plano										Eliminação de Consolidação			Saldo Consolidado
	BD	CD	PGA	CV EPE	CV ONS	CERON	Débito	Crédito						
Disponível	8	21	15	10	10	10	-	-	-	-	-	-	74	
Realizável	2.030.620	1.944.252	129.421	90.412	604.364	104.466	-	100.312	-	-	-	100.312	4.803.223	
Gestão Previdencial	9.811	860	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.671	
Gestão Administrativa	58.743	32.348	29.023	552	4.418	4.209	-	100.312	-	-	-	100.312	28.981	
Investimentos	1.962.066	1.911.044	100.398	89.860	599.946	100.257	-	-	-	-	-	-	4.763.571	
Permanente	-	-	833	-	-	-	-	-	-	-	-	-	833	
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.163	
Total do Ativo	2.030.628	1.944.273	130.269	90.422	604.374	104.476	-	100.312	-	-	-	100.312	4.832.293	
Exigível Operacional	4.429	1.873	10.322	111	655	205	42	-	-	-	-	-	17.553	
Gestão Previdencial	4.403	1.858	-	110	652	205	42	-	-	-	-	-	7.186	
Gestão Administrativa	-	-	10.321	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.321	
Investimentos	26	15	1	1	3	-	-	-	-	-	-	-	46	
Exigível Contingencial	13.252	1.519	19.677	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.448	
Gestão Previdencial	10.432	666	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.098	
Gestão Administrativa	-	-	19.677	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.677	
Investimentos	2.820	853	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.673	
Patrimônio Social	2.012.947	1.940.881	100.270	90.311	603.719	104.271	100.270	-	-	-	-	-	4.752.129	
Patrimônio de Cobertura	1.946.086	1.867.116	-	86.347	589.982	94.849	-	-	-	-	-	-	4.584.380	
Fundos	66.861	73.765	100.270	3.964	13.737	9.422	100.270	-	-	-	-	-	167.749	
Previdenciais	-	35.644	-	3.383	8.397	5.213	-	-	-	-	-	-	52.637	
Administrativos	58.743	32.348	100.270	552	4.418	4.209	100.270	-	-	-	-	-	100.270	
Investimentos	8.118	5.773	-	29	922	-	-	-	-	-	-	-	14.842	
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.163	
Total do Passivo	2.030.628	1.944.273	130.269	90.422	604.374	104.476	100.312	-	-	-	-	-	4.832.293	

16 Despesas Administrativas

As despesas administrativas comuns e específicas apresentaram acréscimo de 0,92% no exercício de 2019 em comparação ao de 2018, o que correspondeu à variação negativa em termos reais de -3,41% (INPC 4,48%).

	31.12.2019	31.12.2018	Δ
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	32.282	31.989	0,92%
PESSOAL E ENCARGOS	23.450	23.041	1,78%
CONSELHEIROS	561	548	2,37%
DIRIGENTES	2.836	2.559	10,82%
PESSOAL PRÓPRIO	19.938	19.889	0,25%
E S T A G I Á R I O S	96	45	113,33%
JOVEM APRENDIZ	19	0	-
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	179	241	-25,73%
VIAGENS E ESTADIAS	73	65	12,31%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.561	4.454	2,40%
PESSOA FÍSICA	81	76	6,58%
CONSULTORIA JURÍDICA	0	11	-100,00%
OUTRAS	81	65	24,62%
INSS S/ REMUNERAÇÃO DE AUTÔNOMOS - PF	15	14	7,14%
CONSULTORIA DIVERSAS - PF	66	51	29,41%
PESSOA JURÍDICA	4.480	4.378	2,33%
CONSULTORIA DOS INVESTIMENTOS	169	118	43,22%
CONSULTORIA JURÍDICA	599	746	-19,71%
RECURSOS HUMANOS	462	519	-10,98%
CONSULTORIA ATUARIAL	346	175	97,71%
INFORMÁTICA	2.042	2.023	0,94%
GESTÃO/PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	32	0	-
AUDITORIA CONTÁBIL	218	208	4,81%
MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	66	69	-4,35%
EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES	0	7	-100,00%
LIMPEZA	159	155	2,58%
CONSULTORIA DIVERSAS	387	358	8,10%
DESPESAS GERAIS	2.385	2.475	-3,64%
DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	863	850	1,53%
DESPESAS COM FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE	756	814	-7,13%
OUTRAS DESPESAS GERAIS	395	453	-12,80%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	371	358	3,63%
TAFIC	317	310	2,26%
IPTU	54	48	12,50%
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	317	312	1,60%
RESSARC. ADM. INDIRETA ELETROS-SAÚDE	-354	-345	2,61%
RESSARC. ADM. INDIRETA FABES	-72	-76	-5,26%
- CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	1.743	1.822	-4,34%
PIS	340	265	28,30%



COFINS	2.085	1.621	28,62%
OUTRAS CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES DE CONTINGÊNCIAS	-682	-64	965,63%

17 Transferência de gerenciamento do Plano CD CERON

Destacamos que, conforme notícia publicada em 01 de novembro de 2018 na Página 118, Seção 3, Edição 211 no Diário Oficial da União, o controle acionário das Centrais Elétricas Rondônia passou para a Energisa S/A, concluindo o processo de privatização da CERON.

Considerando a carta, de 25 de fevereiro de 2019, da Patrocinadora, Energisa S/A que solicitou a Transferência de Gerenciamento do Plano CD CERON da Fundação Eletros para a EnergisaPrev, bem como o Plano de Ação acordado entre as partes, desde o mês de janeiro 2020, informamos que a Fundação EnergisaPrev assumiu todas as responsabilidades administrativas do Plano CD CERON.

18 Eventos subsequentes

a. Revisão dos Planos de Equacionamento dos Déficits do Plano BD Eletrobras

No dia 28/01/2020, a ELETROS recebeu os Termos de Compromisso referente à revisão dos Planos de Equacionamento dos Déficits de 2013 e 2015 do Plano BD, com cópia das Notas Promissórias respectivas, assinados pelas patrocinadoras Eletrobras e Cepel.

A ELETROS divulgou no seu site, no dia 29 de janeiro de 2020, que as cobranças das primeiras contribuições extraordinárias ocorreriam em fevereiro/2020. As cobranças das contribuições extraordinárias foram comandadas no dia 21 de fevereiro de 2020.

Cumprir informar que até a presente data os prazos previstos no TAC estão sendo atendidos pela ELETROS.

Em 27 de fevereiro de 2020 foi publicado no site da ELETROS a seguinte notícia: "A Eletros informa que recebeu nesta data, 27 de fevereiro de 2020, às 14h45, intimação referente à tutela antecipada concedida pelo juízo da 14a Vara Federal, nos autos do processo número 5007349-96.2020.4.02.5101, movido pela APEL em face da Previc, SEST, Eletrobras e Eletros.

Neste contexto, em 24/03/2020 a da Eletros, impetrou na Vara Federal um Agravo de Instrumento, com objetivo de reverter a liminar concedida em tutela de urgência e continuará adotando as medidas judiciais e administrativas cabíveis ao caso.

b. Pandemia do Coronavírus

Com relação aos efeitos do Coronavírus, a Eletros vem tomando medidas preventivas e mitigatórias em linha com os direcionadores estabelecidos pelas autoridades de saúde visando minimizar, tanto quanto possível, eventuais impactos decorrentes da pandemia do COVID-19. Os impactos operacionais devido às medidas restritivas implementadas pelos governos federal, estadual e municipal estão sendo mitigados sem prejuízo aos participantes.

O impacto do Covid-19 sobre o preço dos ativos até o presente momento foi significativo. Caso não ocorra nenhuma reversão no cenário econômico e no valor dos ativos, mais especificamente, dos preços das ações, os planos administrados pela Eletros não atingirão as metas de rentabilidades estabelecidas para 2020. Entretanto, embora não consigamos precisar o período de recuperação do



preço dos ativos, temos expectativa de que, da mesma forma do observado em crises anteriores, ela ocorrerá.

As oscilações das taxas de juros dos títulos de mercado causadas pelo aumento do risco Brasil podem, eventualmente, impactar no futuro a taxa de juros dos planos, contudo, neste momento, não temos condições de estimá-lo dado que os efeitos ainda estão em curso. "

* * *

Diretoria Executiva

Pedro Paulo da Cunha
Presidente

Max Leandro Ferreira Tavares
Diretor Financeiro

Carlos Eduardo Brasil Pereira
Diretor de Benefícios Previdenciários

Contador Responsável

Cleber Leal
Contador CRC/RJ - 62.288/O-3



Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

À COMISSÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (CERPC)

ASSUNTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

REFERÊNCIA: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - PREFEITURA DE MANAUS

Prezados,

A Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, com sede à Rua Uruguaiana, nº 174, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu representante legal Pedro Paulo da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 813.693.957-87 e no RG nº 055941-05, do Conselho Regional de Contabilidade do RJ, vem à presença de V. Sas. apresentar a Proposta Técnica relativa à Concorrência em epígrafe.

Declaramos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da Eletros no presente processo seletivo e que a Entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes Edital de Seleção Nº 001/2021 - PREFEITURA DE MANAUS e de seu Anexo Único, bem como o disposto na Lei Municipal nº 2.759/2021 e demais normativos afetos ao tema.

Declaramos que estamos apresentando a documentação comprobatória exigida no referido edital, bem como a nossa Proposta Técnica.

Por fim, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Paulo da Cunha
Presidente

Carta PR 144-21-APRESENTAÇÃO ELETROS-MANAUS docx
Código do documento fa5262a0-7ac9-40e7-afc9-6901c394104d



Assinaturas



PEDRO PAULO DA CUNHA
pedrocunha@eletros.com.br
Assinou

PEDRO PAULO DA CUNHA

Eventos do documento

23 Aug 2021, 07:45:07

Documento número fa5262a0-7ac9-40e7-afc9-6901c394104d **criado** por PEDRO PAULO DA CUNHA (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6). Email :pedrocunha@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-23T07:45:07-03:00

23 Aug 2021, 07:45:24

Lista de assinatura **iniciada** por PEDRO PAULO DA CUNHA (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6). Email: pedrocunha@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-23T07:45:24-03:00

23 Aug 2021, 07:45:34

PEDRO PAULO DA CUNHA **Assinou** (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6) - Email: pedrocunha@eletros.com.br - IP: 189.122.201.124 (bd7ac97c.virtua.com.br porta: 18316) - [Geolocalização: -22.9518132 -43.184392599999995](#) - Documento de identificação informado: 813.693.957-87 - DATE_ATOM: 2021-08-23T07:45:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6682959188d76da0d290650be48fd5bbbe32b0ad52859bacedceba808b61fb8b

(SHA512):1a5b35c2a63bd300844c7b9f57581f8aaee2ef0f976e820888e83df239ee20c1845101e1ab7d7cbb1eaaf43f7105aafd4821a43e30a49acb6eebf8902414256

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Olá, somos a

Fundação Eletros.



PROPOSTA TÉCNICA

Processo Seletivo nº 001/2021

Prefeitura de Manaus

À

Comissão responsável pela Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

Prezados Senhores,

A FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, à rua Uruguaiana, 174 – 5º, 6º e 7º andares, Centro, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Manaus, Amazonas.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seu anexo inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

Nesta oportunidade, aproveitamos para apresentar um pouco sobre a trajetória da Eletros, administradora de Planos de Benefícios e multipatrocinada, com 50 (cinquenta) anos de experiência na gestão de Planos de Benefícios e que se orgulha pela atuação com ética, responsabilidade, equidade e transparência.

Desde 1971, buscamos garantir a independência e segurança financeira para os nossos participantes e assistidos, com base no planejamento assertivo para cultivar a renda futura. Para saberem um pouco mais sobre nós, não deixem de acessar o nosso Relatório Anual de Informações – RAI 2020 (<https://eletros.com.br/wp-content/uploads/2021/04/Relatorio-Anual-2020.pdf>), edição comemorativa pelos 50 anos da Fundação.

Pensando nisto adotamos critérios claros na estrutura de Governança da Eletros, contamos com um corpo técnico experiente e atento às questões práticas de gestão previdenciária, avaliação de riscos, controles internos, compliance, qualidade, gestão de investimentos, seguindo as boas práticas de governança e gestão corporativa, mantendo a Entidade afastada de casos de corrupção, desvio de finalidade na execução de suas atividades, favorecimentos e má aplicação dos recursos.

1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC em relação a todos os planos de contribuição definida geridos, demonstrando a origem da rentabilidade e a respectiva composição.

A seguir as rentabilidades nos últimos cinco anos dos planos de contribuição definida administrados pela Fundação.

Chama atenção que em 5 anos, o retorno médio da indústria, de acordo com dados da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp, foi de 66,73%, o CDI rendeu 45,21%, enquanto a rentabilidade da Eletros foi de 82,57%, representando neste contexto uma excelente rentabilidade para o participante neste período.



CONSOLIDADO Planos CDs e CVs

RENTABILIDADE MENSAL												
Anos / Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	0,29%	1,86%	5,83%	3,49%	-0,70%	2,48%	3,15%	0,95%	1,22%	2,13%	-0,52%	1,30%
2017	1,98%	1,52%	0,52%	0,66%	0,21%	0,75%	1,44%	1,54%	1,32%	0,47%	-0,10%	1,29%
2018	2,34%	0,56%	0,57%	0,53%	-1,39%	-0,36%	1,85%	-0,12%	0,85%	2,44%	0,92%	0,43%
2019	2,35%	0,22%	0,36%	0,63%	0,72%	1,24%	0,79%	0,54%	0,98%	1,02%	0,62%	3,63%
2020	0,46%	-1,72%	-8,08%	2,43%	2,17%	2,71%	3,57%	-1,36%	-1,44%	-0,17%	4,20%	4,05%

Como sabemos, o ano de 2020, foi de muita turbulência na economia e de grande volatilidade nos investimentos de risco, em face das consequências da Pandemia da Covid19, mesmo assim entregamos um retorno de **6,28%** quando a média observada pela Abrapp foi de 2,54% e o CDI 2,76% no ano.

CONSOLIDADO Planos CDs e CVs

RENTABILIDADE ANO - POR SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2016	2017	2018	2019	2020	ACUMULADO
Consolidado	23,50%	12,21%	8,87%	13,87%	6,28%	82,57%
Renda Fixa	23,11%	10,52%	6,83%	8,64%	6,33%	67,90%
Renda Variável	34,80%	24,46%	20,57%	36,85%	1,94%	182,20%
Estruturado	12,26%				1,28%	13,69%
Imobiliário	4,09%	3,37%	6,89%	8,13%	22,04%	51,77%
Operações com Participantes	16,27%	8,90%	11,33%	8,25%	12,82%	72,16%
Exterior					10,65%	10,65%

Composição dos Investimentos

Fundos Multimercado de Renda Fixa	%
Alfa Itaipava	63,38%
Bradesco Ipanema	11,32%
Santander Urca	25,30%

Renda Variável	%
Carteira Própria	26,7%
Sharp Arpoador	30,0%
Equitas São Conrado	2,5%
AZ Quest Grumari	11,2%
Vinci Joatinga	11,9%
Constância Camboinhas	11,4%
Indie Itacoatiara	2,5%
XP Pipa	1,8%
Constellation Reserva	1,9%

Fundos de Multimercados Estruturados	%
Quantitas	20,3%
Navi	19,8%
Giants Steps	19,7%
Pacífico	19,6%
OCCAM	20,5%

Carteira Imobiliária	%
Ed. Mário Bhering	39,2%
Herm Stoltz	26,0%
Belacap	25,4%
Vital Brazil	3,4%
Metropolitan	3,4%
Central	2,6%

Exterior	%
Ishares - IVVB11	100%

1.2. Ativo Total da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5 (cinco) anos:

Anos	Patrimônio R\$ milhões
2016	R\$ 4.327
2017	R\$ 4.558
2018	R\$ 4.804
2019	R\$ 5.461
2020	R\$ 5.456

1.3. Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

A Eletros possui atualmente 5 patrocinadoras, divididas em 4 planos previdenciários.

De 2011 até o ano de 2019 a Eletros administrou um Plano de Contribuição Definida para a Centrais Elétricas de Rondônia – Ceron, empresa, sediada no Estado de Rondônia.

A Ceron foi privatizada em 2018 e após transferência do seu controle acionário, iniciou o processo de redução do quadro de empregados e em 2020, o Plano CD Ceron foi transferido para a Fundação Previdenciária do seu novo controlador.

Anos	Quant. de Participantes	Quant. de Patrocinadoras	Quant. de Planos
2020	5.129	5	4
2019	5.494	6	5
2018	5.632	6	5
2017	5.728	6	5
2016	5.709	6	5

1.4. Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos, além da experiência da entidade na administração de planos de contribuição definida.

A Estrutura Organizacional da ELETROS, é composta de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva; integrada pela Presidência, Diretoria Financeira e Diretoria de Benefícios Previdenciários. Os Conselhos têm composição paritária com conselheiros indicados e eleitos e os membros dos Órgãos Estatutários são todos participantes dos planos de benefícios.

Contamos com diversos Comitês de Assessoramento, em destaque: o Comitê de Investimentos, o Comitê Gestor de Carteiras, o Comitê de Gestão Previdenciária, o Comitê de Conduta Ética, os Comitês Consultivos dos Planos (a critério do Patrocinador), o Comitê de Equidade e Diversidade, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e o Comitê de Segurança da Informação e Privacidade.

Adicionalmente, em nossa estrutura temos a presença da área de auditoria interna; diretamente subordinada ao Conselho Deliberativo, das áreas especializadas na Gestão de Riscos (corporativos e de investimentos) e Gestão do Compliance e Conformidade (inserida na Gerência Jurídica e de Governança).

Para fortalecer o nosso compromisso com a eficiência na governança, em 2020 a Fundação fez a adesão ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa promovido pelo Conselho de Autorregulação formado pela Abrapp, Sindapp e ICSS.

A nossa Diretoria de Benefícios Previdenciários detém o selo da Norma NBR ISO 9001:2015 na Gestão de benefícios previdenciários, compreendendo os processos de: Adesão e Cadastro, Arrecadação e Reserva, Concessão de Benefício, Processamento da Folha, Gestão do Passivo Atuarial, Atendimento, Institutos, Seguros, Empréstimos e Convênio INSS;



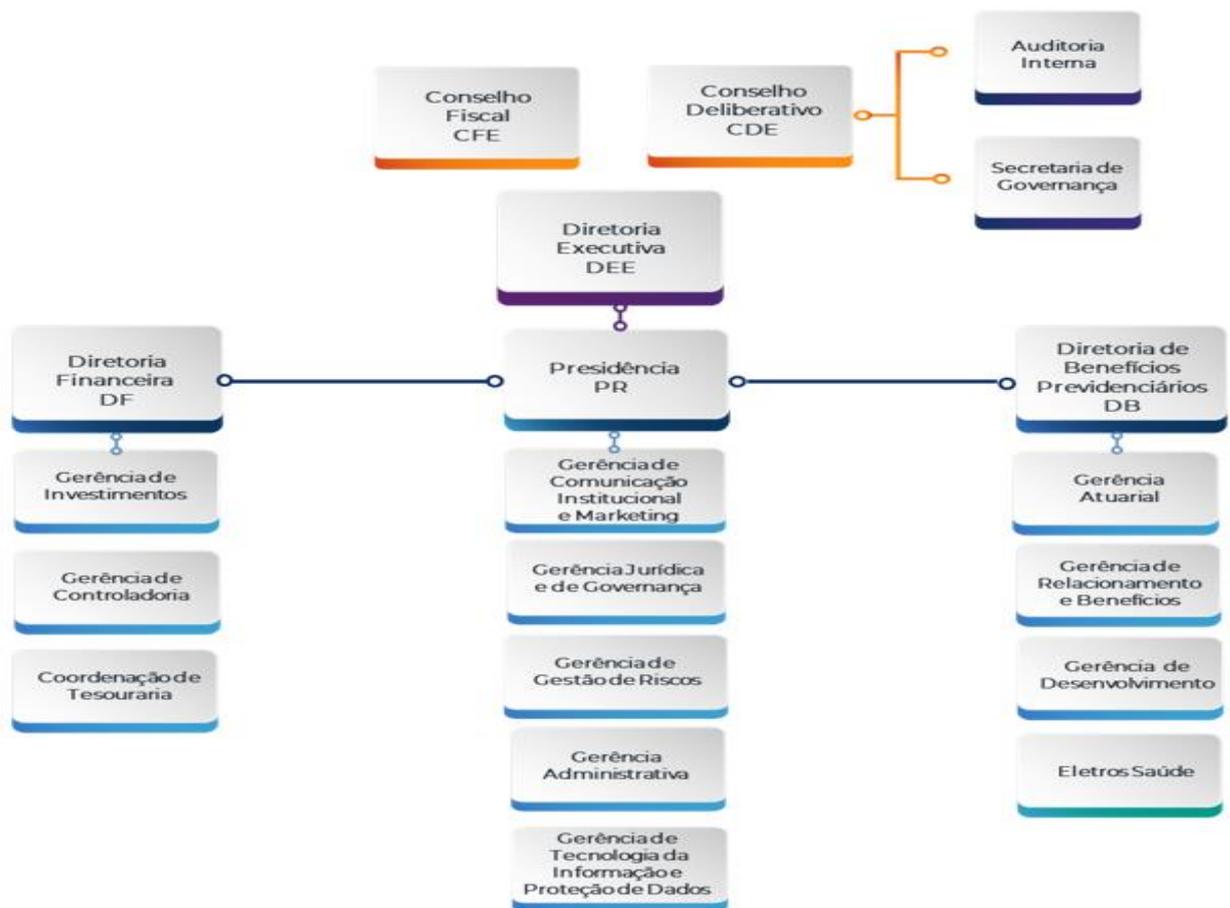
gerando alto padrão de excelência na prestação de serviços aos nossos participantes (ativos e assistidos) e as nossas patrocinadoras.

A Diretoria Financeira da Eletros possui o Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos, certificação conferida pelo Conselho de Autorregulação formado pela Abrapp, Sindapp e ICSS, em reconhecimento as boas práticas na gestão financeira e de estratégia de investimentos e na nossa gestão baseada em mitigação de riscos.

A nossa estrutura é bastante enxuta, como mostra a representação do Organograma Organizacional da Eletros, apresentado a seguir. Essa característica é por nós considerada de extrema importância, uma vez que facilita o funcionamento da entidade, gerando maior eficiência na execução das atividades.

! Nosso Organograma:

Link: <https://eletros.com.br/governanca/>



! Conselho Deliberativo (CDE)

Órgão máximo da Eletros, o CDE é responsável pela aprovação da política geral de administração da Fundação e de seus planos.

Composição: 6 Conselheiros Efetivos e 6 Suplentes



Conselho Fiscal (CFE)

Órgão de controle interno, o CFE tem como função manifestar-se sobre atos administrativos e operacionais da Fundação.

Composição: 4 Conselheiros Efetivos e 4 Suplentes

Diretoria Executiva (DEE)

Órgão responsável pela administração da entidade, agindo sempre em conformidade com a legislação vigente, o Estatuto, os regulamentos e as normas gerais fixadas pelo Conselho Deliberativo.

Composição: Presidente – Indicado / Diretor de Benefícios Previdenciário – Indicado / Diretor Financeiro – Eleito

Comitês de Assessoramento

1. Comitê Executivo de Investimentos (CEI)

Comitê decisório de caráter permanente, responsável por deliberar sobre as propostas recomendadas pelo Comitê de Gestão de Carteiras - CGC.

Composição: composto pelos membros da Diretoria Executiva da ELETROS - DEE.

2. Comitê Gestor de Carteiras (CGC)

Comitê de assessoramento de caráter permanente da Diretoria Financeira – DF, responsável por analisar, recomendar e submeter para decisão do Comitê Executivo de Investimentos – CEI, as matérias relacionadas à gestão, controle e monitoramento dos investimentos incluídas as propostas de alocação entre os segmentos e modalidades de investimento, as quais devem estar em conformidade com a legislação e normativos internos e as competências estabelecidas no Regimento de Funcionamento aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Composição: Composto por no mínimo 4 (quatro) membros. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ será membro permanente. Os demais membros serão propostos pelo Diretor Financeiro e designados, nominalmente, pela Diretoria Executiva da ELETROS – DEE, aprovados por unanimidade.

3. Comitê de Gestão Previdenciária (CGP)

Comitê de caráter permanente, responsável por analisar propostas de ações estratégicas relacionadas à gestão previdenciária, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefícios administrados.

4. Comitê de Conduta Ética (CCE)

Responsável por analisar a conduta dos colaboradores e prestadores de serviços, diante de situações que envolvam as questões éticas.

5. Comitê Consultivo do Plano (CCP) – CV ONS

Tem por objetivo acompanhar o desempenho do plano de previdência CV ONS, que é administrado pela Eletros.



6. Comitê Consultivo do Plano (CCP) – CD ELETROBRAS

Tem por objetivo acompanhar o desempenho do plano de previdência CD ELETROBRAS, que é administrado pela Eletros.

7. Comitê de Equidade e Diversidade (COED)

Fórum dedicado às questões corporativas que são relacionadas à equidade de gênero, etnia e diversidade humana.

8. Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CSTI)

Fórum voltado para tratar das questões corporativas e estratégicas relacionadas à tecnologia da informação.

9. Comitê de Segurança da Informação e Privacidade (CSIP)

Tem como objetivo, subsidiar a tomada de decisão quanto aos procedimentos a serem adotados em cada situação concreta de tratamento de dados pessoais e apoiar o cumprimento da legislação e boas práticas de segurança da informação e tratamento de dados pessoais.

Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos

A Governança da Eletros utiliza o modelo de três linhas de defesa, recomendado pelo COSO (**Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission**), para incorporar nas suas Políticas e Procedimentos, boas práticas de auto avaliações e auditorias de Controles Internos. Neste sentido, detalhamos abaixo, o que vem a ser as três linhas de defesa da Eletros:

1ª Linha de Defesa: composta pelos Órgãos gestores, responsáveis diretamente pelo gerenciamento dos riscos, Controles Internos, processos e normativos sob sua responsabilidade.

2ª Linha de Defesa: representado pela Gerência de Riscos e pela Gestão de Compliance (subordinadas à Presidência), atuam na gestão integrada de riscos e controles avaliando a adequação e efetividade do Sistema de Controles Internos e a exposição aos riscos operacionais e legais, com foco na atuação de caráter orientador e preventivo, auxiliando à gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Eletros.

3ª Linha de Defesa: sob a responsabilidade da Auditoria Interna, que promove uma avaliação independente da Governança e dos Controles Internos, com vistas à otimização dos processos e ao alcance dos objetivos da entidade.

A Eletros adota processo sistemático de gestão de riscos e controles, desenvolvendo conceitos e métodos de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos. Possuímos como princípio norteador um rigoroso acompanhamento da legislação e dos normativos do setor. Adotamos padrões pautados na ética, transparência e prestação de contas. O processo de gestão de riscos é dinâmico e constante, o monitoramento está voltado para o aprendizado e a melhoria das atividades, utilizamos um sistema informatizado de monitoramento de todos os riscos e que gera como principal ferramenta de análise a Matriz de Riscos da Entidade.



1.5. Qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva:

A Eletros possui estrutura de governança dentro do padrão legal e dirigentes qualificados, escolhidos através de um rígido processo de assessment, entrevistas e avaliação dos candidatos.

Membro da Diretoria Executiva	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica
Pedro Paulo da Cunha	Presidente e ARGR	20 anos	Mestrado em Gestão Empresarial, Graduação em Ciências Contábeis e MBA em Gestão.
Carlos Eduardo Brasil Pereira	Diretor de Benefícios Previdenciários e ARPB	7 anos	Graduação em Economia, Marketing e Contabilidade. MBA em Gestão, MBA em Finanças, Especialização em Gestão Previdenciária
Max Leandro Ferreira Tavares	Diretor Financeiro e AETQ	21 anos	Graduação em Economia. Pós Graduação em Derivativos. MBA em Finanças. Mestrado em Administração

***ARGR – Administrador Responsável pela Gestão de Riscos**

****ARB – Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios** (Resolução CGPC nº 18/2006)

*****AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado** (Resolução CMN nº 3.792)

1.6. Forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Investimento.

Os membros dos Órgãos Estatutários, são escolhidos na forma prevista no Estatuto Social da Eletros, conforme disposto nos trechos transcritos a seguir (Artigos 26, 34 e 38):

Art. 26 - Os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão compostos paritariamente, de um lado, por representantes da Patrocinadora Instituidora e das Patrocinadoras Estatutárias e, de outro, por representantes de todos os participantes e assistidos.

§ 6º A escolha dos representantes das Patrocinadoras no Conselho Deliberativo, considerando um para a Patrocinadora Instituidora da ELETROS e dois para as Patrocinadoras Estatutárias, levará em conta, nesta ordem, o critério de maior número de participantes e assistidos nos planos por elas patrocinados, e o critério de maior patrimônio acumulado nos planos por ela patrocinados, salvo acordo formal das Patrocinadoras Estatutárias, observada a legislação vigente.

§ 7º A escolha dos representantes das Patrocinadoras no Conselho Fiscal, considerando um para a Patrocinadora Instituidora e outro para as Patrocinadoras Estatutárias, levará em conta, nesta ordem, o critério de maior número de participantes e assistidos nos planos por ela patrocinados e o critério de maior patrimônio acumulado nos planos por ela patrocinados.



§ 8º Cabe a todos os participantes e assistidos, a escolha de 3 (três) membros do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes e de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, mediante eleição direta entre seus pares e por maioria simples, realizada pela ELETROS, como segue:

I - Cabe a todos os participantes a eleição, dentre os participantes desta mesma categoria, de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Deliberativo e de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, nos termos da Norma Eleitoral.

II - Cabe a todos os assistidos a eleição, dentre os assistidos desta mesma categoria, de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Deliberativo e de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, nos termos da Norma Eleitoral.

III - Cabe ao conjunto de participantes e assistidos a eleição de 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Deliberativo, nos termos da Norma Eleitoral.

Art. 34 - O Conselho Deliberativo será constituído de 6 (seis) membros, escolhidos da forma prevista no Art. 26.

§ 1º Os membros do Conselho Deliberativo, não poderão exercer outro cargo ou função na ELETROS.

§ 2º Os mandatos dos conselheiros serão não coincidentes, de modo que a cada 2 (dois) anos seja renovada metade do Conselho.

Art. 38 - A Diretoria Executiva será constituída por 1 (um) Presidente e 2 (dois) Diretores, nomeados pelo Conselho Deliberativo, todos no gozo de seus direitos estatutários e com formação de nível superior, observando-se o seguinte critério:

I - O Presidente e um Diretor serão indicados pelos Conselheiros representantes das patrocinadoras;

II - Um Diretor será indicado pelos Conselheiros representantes dos participantes e assistidos, após ter seu nome escolhido através de processo eleitoral, realizado de acordo com a Norma Eleitoral.

1.7. Experiência da entidade e planos de Contribuição Definida (CD):

A Eletros é administra Planos de Contribuição Definida – CD, há 21 anos. Essa história teve início em 2000, com a adesão de nossa Patrocinadora ONS. Na sequência foram abertos Planos CD das Patrocinadoras Eletrobras, Empresa de Planejamento Energético (EPE) e da Empresa de Distribuição de Energia Elétrica de Rondônia (Ceron), conforme cronologia apresentada a seguir:

2000	O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) passou a integrar o grupo de patrocinadoras dos planos de benefícios administrados pela Eletros. Marca a abertura do 1º Plano na modalidade de contribuição definida.
2006	Abertura do Plano de Contribuição CD Eletrobras.
2009	A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) se tornou patrocinadora do Plano CD EPE.



2011	A Empresa de Distribuição de Energia Elétrica - Ceron, com sede no Estado de Rondônia, tornou-se patrocinadora do Plano CD Ceron.
------	---

Encerramos o ano de 2020 administrando 4 Planos de Benefícios, que juntos somavam 5.129 participantes (ativos e assistidos), dos quais 3.304, equivalente a 64% pertencentes aos Planos CD Eletrobras, CV ONS e CD EPE.

1.8 Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações:

A Eletros dedica esforços constantes na evolução e aprimoramento da sua comunicação com os patrocinadores e os participantes.

Devido a diversidade etária dos nossos participantes, a Eletros investe em diversos canais de comunicação para atingir de maneira efetiva o seu público. Além de investir em canais de comunicação mais modernos, como redes sociais, Instagram, LinkedIn, Facebook e outros, realizamos fortes investimentos nos meios de comunicação mais tradicionais como correio eletrônico, site, chat e telefone, para mensagens de texto ou ligação telefônica direta, além de atendimento presencial.

No nosso canal no Youtube fazemos a divulgação do Programa de Educação Financeira e Previdenciária, realizamos *lives* para apresentação de resultados, prestação de contas aos participantes ativos e assistidos e levamos informações esclarecedoras sobre os temas previdenciários.

Além dessas ações, disponibilizamos aos participantes um Portal de Relacionamento, com todas as informações necessárias a gestão individual de sua relação com a Eletros. Outro canal de comunicação importante é o App Participante Eletros que permite ao usuário acessar os seus dados através de dispositivos móveis (tablets e telefones) a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Para facilitar o atendimento ao participante, a Eletros investiu em centrais de telefonia digital para controle e gravação das demandas, que são acompanhadas pelo sistema Zendesk, software premiado mundialmente para gerir a relação com clientes, garantindo assim a constate avaliação e controle dos atendimentos realizados.

A nossa central de atendimento realizou mais de 20 mil atendimentos em 2020 com um índice de satisfação de 93%, muito acima dos níveis de mercado.

1.9 Tempo de existência da Entidade:

A ELETROS completou julho deste ano 50 anos da sua criação e de prestação de serviços aos seus patrocinadores, participantes e assistidos.

2. Condições e Características do Plano de Benefícios proposto para Manaus

2.1. Informar a existência de comitê gestor para o Plano de Benefícios proposto pela EFPC para o Município, indicando a composição, atribuições, número de assentos e se há assento(s) para o patrocinador.



O artigo 61 do Estatuto Social da Eletros prevê que a gestão dos Planos de Benefícios poderá ser apoiada por Comitê de Plano, conforme definido em Regulamento, conforme transcrito a seguir: "Art. 61 A gestão dos planos de benefícios da ELETROS poderá ser apoiada por comitês que serão previstos nos respectivos regulamentos".

Destacamos inicialmente, que no momento, 2 (dois) planos de contribuição definida administrados pela Fundação possuem Comitês Consultivos.

Desta forma, no caso específico do plano de benefícios para os servidores do Município de Manaus, poderá ser igualmente criado um Comitê Consultivo do Plano. Com relação a composição de tal Comitê, sugerimos que seja formado por 2 representantes dos participantes do plano, e 2 representantes do patrocinador, todos com 2 anos de mandato. O funcionamento do Comitê e a definição das suas atribuições deverá ser detalhada no Regimento Interno, a ser elaborado pela Eletros em parceria com o Município. Os membros receberão o suporte técnico necessário para a subsidiar a realização das reuniões.

2.1.1. Entre as atribuições do comitê gestor do Plano de Benefícios, é possível constar a de deliberar sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do plano?

Não há óbice à viabilidade do dispositivo, não obstante a avaliação da estratégia pela Alta Administração, bem como a avaliação pelo Atuário responsável, sob os aspectos técnicos que lhe competem, considerando que:

1. O MODELO de Regulamento padrão do plano a ser oferecido pela Eletros para Entes Federativos **há previsão de Contratação de Seguradora**, conforme transcrição a seguir:

"CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. As coberturas da Parcela de Risco, da Parcela Adicional de Risco ou da cobertura por Sobrevivência são condicionadas a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora. § 1º A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes. § 2º As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela de Risco e de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora. § 3º A cobertura da Parcela de Risco será limitada ao resultado da multiplicação do valor da contribuição vigente na data da contratação ou renovação pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria. § 4º Os Participantes Facultativos, os Participantes Autopatrocinados e os Participantes Vinculados poderão optar somente pela Parcela Adicional de Risco."

2. De acordo com o Estatuto vigente **Art. 61, "A gestão dos planos de benefícios da ELETROS poderá ser apoiada por comitês** que serão previstos nos respectivos regulamentos".

3. A Resolução CGPC 13/2014 em seu Art. 5º parágrafo único dispõe **que a EFPC com multiplano poderá criar instâncias de governança, de caráter deliberativo ou consultivo**, conforme a seguir:

"Art. 5º Com relação aos órgãos estatutários, observado o disposto em Lei: Parágrafo único. Sem prejuízo das competências dos órgãos estatutários previstos em lei, a EFPC com multiplano poderá criar instâncias de governança, de caráter deliberativo ou consultivo, tendo por objetivo representar a diversidade de planos de benefícios."



4. Por fim, a Resolução CNPC 35/2019, Art.2ª parágrafo único, também dispõe sobre a **possibilidade de criação de outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo.**

“Art. 2º A estrutura organizacional das EFPC a que se refere esta Resolução é constituída de Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva. Parágrafo único. De acordo com o porte e a complexidade da EFPC, poderão ser criadas outras instâncias de governança de caráter consultivo ou deliberativo, desde que vinculadas e subordinadas àquelas previstas no caput.”

2.2. Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta.

Os valores apresentados a seguir estão expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO (%)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)
1,95	0,40 ao ano

Observação: Segundo as projeções que realizamos, a taxa de carregamento inicial poderá ser reduzida para 1,40% quando o patrimônio do fundo superar a quantia de R\$ 50 milhões e poderá ser ZERADA quando o patrimônio do fundo superar R\$ 100 milhões.

2.3. Valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa /Ativo	Despesa Administrativa/ Participante
Perfil Eletros	0,46%	R\$ 300,00

Observação: A relação considera 800 adesões. Em relação a Despesa Administrativa/Participante, observamos que a relação vai reduzindo com a efetivação de mais adesões. **Por exemplo, para a situação de 1.000 adesões (participantes) a relação Despesa Administrativa/Participante seria da ordem de R\$ 240,00/ano.**

2.4. Necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador.

Considerando um cenário de ticket médio das contribuições de R\$ 300,00 e a adesão de 800 servidores nos primeiros 90 dias de abertura do RPC, haveria necessidade de um aporte inicial de R\$ 190 mil. **Este valor seria devolvido parceladamente, mediante desconto do valor das contribuições futuras do Município e após 67 meses de criação do Plano de Benefícios.**

Destacamos que alterações nas premissas do cenário descrito acima, tais como: maior número de adesões, taxas de carregamento e de administração diferentes das consideradas no estudo, provocam maior ou menor necessidade de aporte inicial, bem como afetam também o prazo de devolução do adiantamento aos cofres municipais.



A título de exemplo, do que dissemos acima, considerando o mesmo cenário de ticket médio das contribuições de R\$ 300,00, de taxa de carregamento e taxa de administração, contudo, considerando a adesão de 1000 servidores, haveria necessidade de um aporte inicial de R\$ 110 mil.

Como se pode observar, quanto maior for o número de adesões o valor de aporte tende a ser reduzido.

As regras de compensação do aporte inicial a título de adiantamento de contribuições deverão ser incluídas no modelo padrão de convênio de adesão que anexamos a nossa proposta.

2.5. Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar também se serão oferecidos diretamente pela Entidade ou por meio de outra instituição contratada.

Parcela de Risco – Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da EFPC, limitado por este Regulamento, custeado paritariamente pelo Participante e pelo Patrocinador, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de morte e invalidez de Participante Ativo. A descrição está disposta no regulamento padrão do Plano pré-aprovado pela PREVIC, incluído na documentação anexa nos termos do previsto no item 6.3 do Edital nº 001/2021, que rege o presente Processo de Seleção Pública.

2.6. Etapas para Implementação do Plano.

Pré-venda/Divulgação:

- Em relação a campanha pelas adesões, utilizaremos um Plano de Comunicação desenvolvido especificamente para o cenário da Patrocinadora, com mídias específicas e comunicação direta com o participante por meio de e-mail marketing;
- Lançamento de Site dedicado para o plano.
- Realização de Palestras/Lives para o público elegível para conscientização e disseminação da importância da educação financeira e previdenciária. Nesse programa apresentamos de forma leve e descontraída oportunidades de aprendizado e evolução na organização financeira e de poupança a longo prazo;
- O estímulo a adesão é também realizado por meio de campanhas que esclareçam os benefícios e diferenciais dos planos de previdência, utilizando-se o site, redes sociais, e-mail marketing, sendo também realizado de forma tradicional, com a presença de representantes da Eletros em Manaus;
- Disponibilizamos vídeos, animações, podcasts e simulações que auxiliam no entendimento dos conceitos.

Venda/inscrição individual

- Estrutura de atendimento presencial em Manaus nas fases pré e pós venda. Estaremos juntos com os interlocutores do Município para promoção do plano;
- atendimentos por vídeo conferência, como alternativa ao atendimento presencial na adesão ao plano, para os que assim desejarem;
- Canais de atendimento via chat, e-mail ou telefone;
- Adesão virtual que permite ao participante fazer a adesão ao Plano de Benefício em qualquer local e encaminhando seus documentos eletronicamente, permitindo assim maior comodidade para inscrição e sem burocracia.



Pós-venda/Participante Ativo

- Canais de atendimento via chat, e-mail, telefone e presencial.
- Canais de acompanhamento pós venda, Portal do Participante Web e APP;
- Programa de Educação Financeira e Previdenciária: os participantes receberão todas as comunicações do Programa Eletros Cultivar, sobre educação financeira;
- Campanha de alteração de perfil de investimentos;
- Campanha de incentivo ao aporte extraordinário;
- Campanha de apoio à declaração do imposto de renda;
- Portal do Participantes: área restrita com informações individuais que pode ser acessada na web ou no APP disponível no google play e apple store;
- Boletim Eletros: informe mensal com tudo o que foi notícia na Eletros no último mês e notícias relacionadas aos Programas desenvolvidos pela Eletros;
- Envio mensal do Relatório de investimentos com a análise do cenário econômico, a palavra do gestor, principais indicadores financeiros e a prévia do resultado financeiro do plano.

2.7. Informar as estratégias de divulgação, os procedimentos de inscrição, as etapas, os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo, além de listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes.

A estratégia para divulgação do novo regime previdenciário e de incentivo as adesão ao RPC será realizado através de campanha publicitária em parceria com o Município, Criação e divulgação de hotsite no ambiente do Patrocinador com informações sobre o RPC, com links para o site institucional da entidade, simuladores, vídeos e publicações informativas e/ou publicitárias. É importante utilizar espaço de divulgação nos sites dos órgãos municipais de textos e banners na intranet ou ambiente de acesso exclusivo do servidor. Será necessário a designação de porta-voz do Município para divulgação do RPC na mídia em parceria com a Eletros.

As inscrições poderão ser solicitadas pelo Site institucional (www.eletros.com.br), mediante agendamento de atendimento presencial e/ou virtual; e-mails de relacionamento; para dúvidas e contato direto com a área de relacionamento; Redes Sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn) e atendimento telefônico.

Os meios de divulgação e os canais ofertados estão também descritos na resposta ao Item 2.8, deste documento: Pré-venda/Divulgação; Venda/Inscrição Individual e Pós-venda/Participante Ativo.

2.8. Plano de Educação Previdenciária: Ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações que serão desenvolvidas pela EFPC para atender ao plano de benefícios, além dos canais e ações em curso na EFPC.

Desde 2010, temos um programa de educação financeira e previdenciária, oferecendo conteúdos diversificados, objetivando transmitir informações práticas e objetivas, por meio de vídeos, podcasts, e-books, matérias, simuladores e mais.



Com o Programa Eletros Cultivar, buscamos divulgar conhecimentos que ajudem a semear um futuro cheio de possibilidades, com base nas escolhas que o participante está fazendo em relação ao dinheiro. Afinal, um planejamento financeiro assertivo pode ajudar a colher bons frutos, hoje e sempre.

Todo o conteúdo está disponível no site da Fundação no **[Blog Eletros Cultivar \(https://eletros.com.br/blog/\)](https://eletros.com.br/blog/)**. Destacamos a seguir alguns exemplos de materiais produzidos pela Eletros para os seus participantes.

- a) **Vídeos explicativos:** Série Descomplicando a Previdência: https://youtube.com/playlist?list=PLJykcnd00-gSLCdL_Y-8T1fVRvTMvxfNr
- b) Lives: Live sobre Perfil de Investimentos, Live de apresentação de resultados semestral e Live sobre recálculo dos benefícios
- c) **E-book Perfil de Investimento:**
https://eletros.com.br/wp-content/uploads/2021/02/Ebook_Profil_de_Investimentos-2021.pdf
- d) **E-book Como declarar o IR**
https://www.eletros.com.br/wp-content/uploads/2020/02/Guia-IR_ativos.pdf
- e) **Relatório de Investimentos Mensal** com análise de cenário econômico e análise do gestor - <https://eletros.com.br/investimentos/julho-2021/>
- f) Página exclusiva sobre os perfis de investimento
<https://eletros.com.br/perfis-de-investimento/>

2.9. Informar a modelagem do plano e os benefícios de Risco oferecidos.

Principais características do plano de benefício oferecido pela Eletros para os Entes Federativos: modalidade de contribuição definida, que não gera déficit atuarial e com patrimônio segregado; permitindo a contratação de cobertura securitária para os casos de morte, invalidez e sobrevivência; adesão automática para os servidores que ingressarem após o funcionamento do RPC, havendo a opção de desligamento; contribuição paritária do segurado e patrocinador; possibilidade de adesão de servidores facultativos; possibilidade autopatrocínio, em conformidade com os comandos legais aplicáveis ao RPC.

Ressaltamos que o plano descrito, segue as regras do modelo padrão aprovado pela PREVIC, contudo, podemos adaptá-lo as necessidades do Município, no caso de possuir peculiaridades que devam ser consideradas no seu plano de benefícios.

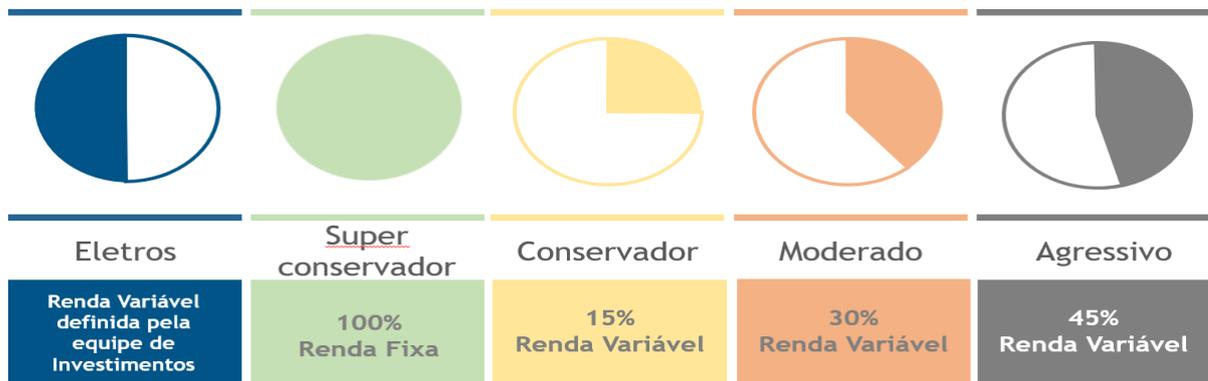
2.10. Informar se EFPC tem condições de oferecer plano de acordo com o perfil de risco do participante.

Considerando a diversidade de idade e de perfis de risco distintos no mesmo plano, entendemos que a possibilidade de escolha de perfil pelo participante é uma forma adequada de gestão, dando alternativas ao participante de compor seus investimentos da forma que mais lhe convém.

A Eletros foi uma das pioneiras no oferecimento de perfis para os participantes dos seus planos CD e CV. Desde 2010 oferecemos a possibilidade de opção de 5(cinco) tipos de perfis de investimentos.



Página Perfis de Investimento: <https://eletros.com.br/perfis-de-investimento/>



2.11. A Entidade, mediante a realização de estudo interno de viabilidade, se dispõe a desenvolver Plano de Benefícios específico para o Município de Manaus? Quais condições? Esse plano, a partir de acordo entre o Município e EFPC, poderá ser oferecido a outros entes como multipatrocinado?

Sim, a Eletros está em condição de desenvolver um Plano de Benefícios específico para o Município de Manaus. As condições técnicas do Plano a ser oferecido estão detalhadas nas Minutas do Regulamento Padrão e do Convênio de Adesão Padrão apresentados junto com a documentação que compõe a proposta técnica.

Os citados Regulamento e Convênio de Adesão seguem o modelo padrão sugerido pela PREVIC, **contudo, a Eletros pode em comum acordo com o Município de Manaus ajustar tais documentos e regras as necessidades do Município e adequados a legislação Municipal que regulamenta o RPC.**

Com relação a possibilidade de o Plano oferecido ser de natureza multipatrocinado, a resposta é sim, devendo as regras serem acordadas com as partes envolvidas.

3. Informações Complementares sobre a EFPC

3.1. Informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.

(i) Política de Investimento

A Política de Investimentos dos planos administrados pela ELETROS objetiva estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, além de dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

Link para acessar a Política de Investimentos vigente: https://eletros.com.br/wp-content/uploads/2021/06/Politica_de_Investimentos_2021-2025_CDEletrobras.pdf



(ii) Há existência de perfis de investimento?

Desde 2010, oferecemos cinco modalidades de perfis de investimentos, que são mecanismos específicos dos planos de contribuição definida: Perfil Eletros, Perfil Super Conservador, Perfil Conservador, Perfil Moderado e Perfil Agressivo.

(iii) Há existência de contratos de gestão com gestores internos e externos?

Sim. Conforme critérios estabelecidos na IN Previc nº 12, os gestores de recursos são associados à Anbima, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

(iv) A gestão dos investimentos é terceirizada?

Sim. Nas Políticas de Investimentos são definidos parâmetros e diretrizes para seleção de prestadores de serviço de administração de carteiras de valores mobiliários e de gestão de fundos de investimento exclusivo e não exclusivo, além de diretrizes adicionais conforme tipologia de fundo de investimento não exclusivo.

(v) há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados?

Sim. Atualmente, cerca de 78% dos recursos de renda variável da Eletros são terceirizados. Todos os fundos são selecionados mediante análise quantitativa, análise qualitativa e *due diligence* de cada gestor selecionado. Os fundos são selecionados com base em cotas líquidas, mas consideramos também as taxas de administração e performance fazendo o acompanhamento contínuo e realizando reportes ao Conselho Fiscal da Eletros.

Semestralmente os fundos são reavaliados de acordo com a sua relação risco/retorno em diferentes períodos, direcionando os resgates e aportes a serem feitos. Processo similar é feito para os gestores multimercados e de renda fixa terceirizados da Eletros. Por último, o administrador dos fundos é o responsável por assegurar o cumprimento legal de seus regulamentos, além disso, temos contratada consultoria externa que monitora mensalmente a conformidade da gestão.

3.2. Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

A Eletros possui em sua estrutura auditoria interna (vinculada ao Conselho Deliberativo), ouvidoria, Canal de Integridade/Canal de Denúncias independente disponível no site da Fundação.

Adicionalmente, através da aplicação de seu Programa de Integridade, a Eletros apresenta de forma consolidada as iniciativas e mecanismos adotados para a prevenção e combate às situações de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, além de medidas de melhoria contínua do Programa e de sua disseminação.

A Eletros possui o Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos, concedido pela ABRAPP/SINDAPP/ICSS. Possui certificação ISO:9001 na Gestão de Benefícios Previdenciários. Em 2020, aderimos ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa.



3.3. Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

A ELETROS possui Código de Conduta Ética, o qual disciplina e estabelece os deveres essenciais dos nossos stakeholders (Dirigentes, Participantes, Assistidos, Empregados, Fornecedores etc.), para orientação e mitigação de possíveis conflitos de interesse.

3.4. Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

A ELETROS divulga em seu site e no seu Relatório Anual os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.

3.5. Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.

A Eletros divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada, de forma separada dos demais encargos e salários.

3.6. Informar se a EFPC possui ou pretende possuir local/estrutura de atendimento presencial aos servidores que terão interesse em aderir ao RPC no município de Manaus. Se sim, informar como será a estrutura.

Nossa experiência de 8 anos com a patrocinadora CERON, do estado de Rondônia demonstrou, num primeiro momento que a Eletros precisa estar presencialmente próxima do participante e do patrocinador. Com o passar do tempo, o amadurecimento da relação entre as partes e a comodidade, o relacionamento virtual se torna naturalmente uma alternativa a utilização do canal presencial, contribuindo também para redução de custos e maximização de resultados para o Plano e seus participantes.

Com relação ao Plano para os Servidores do Município de Manaus, consideramos a importância da proximidade com os participantes, e neste sentido, consideramos sim no primeiro momento ter um local de atendimento presencial, trabalhando junto com os interlocutores da Prefeitura para promover a divulgação do plano e atender os servidores interessados.

Quanto a estrutura para um atendimento presencial em Manaus, deverá ser discutida em conjunto com Prefeitura, de modo a alinhamento de estratégias e expectativas.

3.7 - Compatibilidade de Sistemas entre patrocinador e entidade

A Eletros envidará todos os esforços necessários no sentido de buscar a compatibilização dos seus sistemas com os sistemas do Município. Ressaltamos que os nossos fornecedores de Sistema são empresas de destaque no âmbito do nosso segmento de atuação.



DADOS DA PROPONENTE:

A FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, à rua Uruguaiana, 174 – 5º, 6º e 7º andares, Centro.

Telefones: (21) 99208-4599, (21) 97675-7335 e (21) 97685-0408

Email: presidencia@eletros.com.br; comercial@eletros.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 de novembro de 2021

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

Assinatura do representante legal

PEDRO PAULO DA CUNHA
Presidente



PROPOSTA TÉCNICA Processo Seletivo nº 001-2021 Manaus v 13 pdf

Código do documento 23df97a4-4ba9-4344-9012-8a11d31954df



Assinaturas



PEDRO PAULO DA CUNHA
pedrocunha@eletros.com.br
Assinou

PEDRO PAULO DA CUNHA

Eventos do documento

30 Aug 2021, 15:14:42

Documento número 23df97a4-4ba9-4344-9012-8a11d31954df **criado** por PEDRO PAULO DA CUNHA (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6). Email :pedrocunha@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-30T15:14:42-03:00

30 Aug 2021, 15:15:56

Lista de assinatura **iniciada** por PEDRO PAULO DA CUNHA (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6). Email: pedrocunha@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-30T15:15:56-03:00

30 Aug 2021, 15:16:04

PEDRO PAULO DA CUNHA **Assinou** (Conta 5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6) - Email: pedrocunha@eletros.com.br - IP: 189.122.201.124 (bd7ac97c.virtua.com.br porta: 19766) - [Geolocalização: -22.934323199999998 -43.184947199999996](#) - Documento de identificação informado: 813.693.957-87 - DATE_ATOM: 2021-08-30T15:16:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):77da7ecdde6782da3f4b0e459c1fc0ba23915b68d631488c25cdbeeb137b8439

(SHA512):05440f38ff43d6fd416538c9eca317c5141303ea0f5bc76381d649999d7c60ae9283486fb0af8ffb9a576fe60256f4c259c9f0134e435aed30212ad1b4240a03

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O <NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO>, E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,

o <NOME DO MUNICÍPIO/ESTADO >, CNPJ/MF sob o nº <xxx.xxx.xxx/xxxx-x>, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo <CHEFE DO PODER>, Sr. (a) <XXXXXXXXXX>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador da Cédula de Identidade RG nº <xxxx> e CPF nº <xxx.xxx.xxx-xx>, com domicílio <endereço>, <cidade>-<UF>, CEP <xx.xxx-xxx>, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,

a **FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL** entidade fechada de previdência complementar, com sede na com sede na Rua Uruguaiana, 174 – 6º andar – Centro – CEP 20050-092, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF sob o nº 34.268.789/0001-88, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr.(a) PEDRO PAULO DA CUNHA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 055941/O-5, expedida pelo CRC/RJ em 04/11/2005, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 813.693.957-87 e pelo Sr. CARLOS EDUARDO BRASIL PEREIRA, brasileiro, casado, economista e contador, portador da carteira de identidade nº 07354757-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 923.204.307-68, doravante denominada **ELETROS**, ou simplesmente **ENTIDADE**,
Celebram o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR**:

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e demais documentos a este vinculados;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO**, bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;

f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE**, com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;

g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;

h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio**, do estatuto da **ENTIDADE**, do regulamento do **PLANO**, e do Plano de Custeio;

i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da ENTIDADE:

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;

b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO**, bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO**, preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR**, um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES**, por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES**, com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE**, especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR**, relativos ao desempenho do **PLANO**, especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE**, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenientes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO**, dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade, enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO**, identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio**, observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR**, no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO**, será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE**, assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente **Convênio** vigorará a partir da sua aprovação pelo órgão governamental competente e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de **<cidade/UF>**, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio**, renunciando, as **PARTES**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES**, seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(nome da cidade)/(UF), (dd) de (mm) de (aaaa).

Razão social do PATROCINADOR

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Nacionalidade:	Nacionalidade:
Estado Civil:	Estado Civil:
Profissão:	Profissão:
Identidade nº	Identidade nº
CPF nº	CPF nº

Razão social da ENTIDADE

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Nacionalidade:	Nacionalidade:
Estado Civil:	Estado Civil:
Profissão:	Profissão:
Identidade nº	Identidade nº
CPF nº	CPF nº

TESTEMUNHAS

Nacionalidade:	Nacionalidade:
Estado Civil:	Estado Civil:
Profissão:	Profissão:
Identidade nº	Identidade nº
CPF nº	CPF nº

Pedro Paulo da Cunha 11/08/2021 16:45:34
pedrocunha @ eletros.com.br

Regulamento do Plano

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
GLOSSÁRIO.....	3
CAPÍTULO I DA FINALIDADE	5
CAPÍTULO II DOS MEMBROS	5
CAPÍTULO III.....	8
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8
CAPÍTULO IV	9
DAS CONTRIBUIÇÕES	9
CAPÍTULO V	10
DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10
CAPÍTULO VI	11
DAS CONTAS	11
CAPÍTULO VII	11
DOS BENEFÍCIOS	11
CAPÍTULO VIII	14
DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA	14
CAPÍTULO IX	14
DOS INSTITUTOS LEGAIS.....	14
CAPÍTULO X	17
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17

REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS **XXXX**

GLOSSÁRIO

Assistido - Participante ou Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada previsto no Regulamento.

Autopatrocínio - Instituto legal que faculta ao Participante a manutenção do pagamento de sua contribuição e a do Patrocinador, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, de modo a permitir a percepção futura de benefícios nos níveis anteriormente previstos, observado o Regulamento.

Beneficiário - Pessoa designada pelo Participante, nos termos do Regulamento, para fins de recebimento de benefícios em decorrência de seu falecimento.

Benefício Proporcional Diferido - Instituto legal que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador, a interrupção de suas contribuições para o custeio do Benefício de Aposentadoria e da Parcela de Risco, optando por receber, em tempo futuro, um benefício quando do preenchimento dos requisitos exigidos.

Cobertura por Sobrevivência – valor a ser pago ao Participante, na forma de renda ou pagamento único, em decorrência da sua sobrevivência ao fim do pagamento de um dos benefícios de prestação continuada, assegurado por contrato de seguro firmado entre a Entidade e sociedade seguradora.

Conselho Deliberativo - É a instância máxima da Entidade, responsável pela definição das políticas e estratégias, dentre as quais a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios, conforme disposto em seu Estatuto Social.

Convênio de Adesão - Instrumento que formaliza a relação contratual entre os patrocinadores e a entidade fechada de previdência complementar, vinculando-os a um determinado plano de benefícios.

Cota ou Cota patrimonial - Significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e sua variação corresponde a uma representação da rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Diretoria-Executiva - Órgão responsável pela administração da Entidade e dos planos de benefícios, observada a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo, conforme definido no Estatuto Social.

Entidade ou EFPC – Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS.

Extrato de desligamento - Documento fornecido pela Entidade ao Participante que se desliga do Patrocinador, com informações para subsidiar sua opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate.
Fundo Administrativo - Fundo para cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração do Plano.

Índice do Plano – indexador utilizado para refletir a variação monetária nos benefícios do plano (Índice do Plano - INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Parcela de Risco – Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da EFPC, limitado por este Regulamento, custeado paritariamente pelo Participante e pelo Patrocinador, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de morte e invalidez de Participante Ativo.

Parcela Adicional de Risco: Valor contratado individualmente por Participante junto à sociedade seguradora, por meio da Entidade, custeado apenas pelo Participante, destinado a compor a Conta de Assistido nos casos de Morte ou Invalidez de Participante Ativo.

Participante - Pessoa física que, na qualidade de servidor ou equiparado, adere ao Plano, nos termos e condições previstas no Regulamento.

Patrocinador – O ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Plano ou Plano de Benefícios – Conjunto de direitos e obrigações reunidos no Regulamento com o objetivo de pagar benefícios previdenciários aos seus participantes e beneficiários, mediante a constituição de reservas decorrente de contribuições do Patrocinador e dos Participantes e pela rentabilidade dos investimentos.

Plano de Custeio – Instrumento no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário para o custeio dos benefícios e das despesas administrativas do Plano.

Portabilidade - Instituto legal que faculta ao Participante que se desligar do Patrocinador antes de entrar em gozo de benefício, optar por transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado no Plano para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Regulamento do Plano ou Regulamento – Documento que define os direitos e obrigações dos membros do Plano.

Resgate - Instituto legal que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano, nas condições previstas no Regulamento.

Salário de Participação - Valor da remuneração ou subsídio do Participante sobre o qual incidem as contribuições ao Plano, conforme definido no Regulamento.

Taxa de Administração - Percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do Plano, para fins de custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Taxa de Carregamento - Percentual incidente sobre o valor das contribuições e, se for o caso, sobre o valor dos benefícios de prestação continuada do Plano, para fins de

custeio das despesas administrativas da Entidade com o Plano.

Termo de Opção - Documento por meio do qual o Participante exerce opção pelos institutos do Autopatrocínio, do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate, nas condições previstas no Regulamento.

Teto do RGPS – Valor correspondente ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade instituir o Plano de Benefícios **XXXX**, doravante denominado Plano, para os servidores do(s) Patrocinador(es), administrado pela Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS doravante denominada Entidade.

Parágrafo único. O Plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

Art. 2º São membros do Plano:

- I - o(s) Patrocinador (es);
- II - os Participantes;
- III - os Assistidos; e
- IV - os Beneficiários.

Seção I Do Patrocinador

Art. 3º Considera-se Patrocinador todo ente federativo e seus respectivos poderes regularmente constituídos que aderirem a este Plano, mediante celebração de convênio de adesão.

Seção II Dos Participantes e Assistidos

Art. 4º Considera-se Participante a pessoa física enquadrada em uma das seguintes categorias:

- I - Participante Ativo: aquele que, na qualidade de servidor no Patrocinador, venha a aderir ao Plano e a ele permaneça vinculado, observadas as condições dispostas nos §§ 1º e 2º deste artigo;
- II - Participante Autopatrocinado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Autopatrocínio; e

III - Participante Vinculado: aquele que, estando na condição de Participante, optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

§ 1º São Participantes Ativos Patrocinados os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar; ou

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele venham a optar, conforme § 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º São Participantes Ativos Facultativos os servidores vinculados ao Patrocinador, inscritos no Plano, e que atendam pelo menos uma das seguintes condições:

I - admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja igual ou inferior ao Teto do RGPS;

II - admitidos no serviço público até o dia anterior ao início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e que a ele não venham a optar; ou

III - servidores públicos não ocupantes de cargo efetivo vinculados ao Patrocinador.

§ 3º Os Participantes Ativos Facultativos não terão direito a contrapartida de contribuição do Patrocinador.

§ 4º Os Participantes Ativos Facultativos serão enquadrados como Participante Ativo Patrocinado na hipótese de atendimento às condições do § 1º deste artigo.

Art. 5º Considera-se Assistido o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano.

Seção III Dos Beneficiários

Art. 6º - São Beneficiários as pessoas designadas pelo Participante ou Assistido inscritas no Plano de Benefícios, para fins de recebimento do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

§ 1º O Participante deverá designar seus Beneficiários até o prazo de 90 dias da sua inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

§ 2º No caso de haver designação de mais de um Beneficiário, o Participante ou o Assistido deverá informar, por escrito, o percentual do rateio do benefício que caberá a cada um deles.

§ 3º Não havendo indicação da proporcionalidade do rateio, este será feito em partes iguais aos Beneficiários designados.

§ 4º O Participante ou o Assistido poderá, a qualquer tempo, alterar a relação de

Beneficiários e o percentual do rateio do benefício mediante comunicação formal através de formulário próprio disponibilizado pela Entidade.

Seção IV Da Inscrição

Art. 7º A inscrição do Participante no Plano é imprescindível à obtenção de qualquer benefício ou direito a instituto por ele assegurado.

Art. 8º A inscrição é facultativa e far-se-á mediante preenchimento de formulário fornecido pela Entidade, ressalvados os casos dos Participantes automaticamente inscritos, na forma da lei.

§ 1º Os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Patrocinador, admitidos no serviço público após o início de vigência do correspondente regime de previdência complementar e cuja remuneração seja superior ao Teto do RGPS, serão automaticamente inscritos no Plano desde a data de entrada em exercício.

§ 2º Fica assegurado ao Participante o direito de requerer o cancelamento de sua inscrição processada automaticamente no prazo de até 120 dias da data da inscrição, e a restituição de contribuições pessoais vertidas, atualizadas pela variação do Índice do Plano, a ser paga em até 60 dias contados da data do protocolo do pedido de cancelamento na Entidade.

§ 3º A restituição das contribuições em virtude do cancelamento da inscrição prevista no § 2º deste artigo não caracteriza Resgate.

§ 4º As contribuições realizadas pelo Patrocinador serão restituídas à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo e condições previstos no § 2º deste artigo.

Art. 9º No ato da inscrição será disponibilizado ao Participante o certificado, um exemplar do Estatuto da Entidade e do Regulamento do Plano, além de material explicativo que descreva em linguagem simples as características do Plano, por meio físico ou digital.

Parágrafo único. O certificado deverá conter:

- I - os requisitos que regulam a admissão e a manutenção da qualidade de Participante;
- II - os requisitos de elegibilidade aos benefícios; e
- III - as formas de cálculo dos benefícios.

Seção V Do Cancelamento da Inscrição

Art. 10. Dar-se-á o cancelamento da inscrição do Participante que:

- I - requerer;
- II - falecer;
- III - deixar de pagar 3 (três) contribuições básicas consecutivas ou 6 (seis)

alternadas no período de vinte e quatro meses; ou
IV - desligar-se do Patrocinador, ressalvada a opção pelos institutos do Autopatrocínio ou do Benefício Proporcional Diferido.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o cancelamento da inscrição será precedido de notificação, que concederá 30 dias de prazo para o Participante regularizar sua situação junto ao Plano.

Art. 11. Ressalvado o caso de falecimento do Participante, o cancelamento da inscrição do Participante importará na imediata perda dos direitos inerentes a essa qualidade e no cancelamento automático da inscrição dos seus Beneficiários, dispensado, em todos os casos, qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I e III do artigo 10, o Participante fará jus ao instituto do Resgate.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12. Este Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

- I - Contribuição dos Participantes;
- II - Contribuição do(s) Patrocinador(es);
- III - Recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo Plano;
- IV - Resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais; e
- V - Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Art. 13. O custeio do Plano será estabelecido considerando os percentuais aplicáveis sobre o Salário de Participação nas condições e nos limites previstos no Plano de Custeio e na legislação vigente.

§ 1º Entende-se por Salário de Participação:

- I - para o Participante Ativo Patrocinado, a parcela de sua remuneração ou subsídio que exceder o teto do RGPS;
- II - para o Participante Ativo Facultativo, o valor da remuneração ou do subsídio do Participante; ou
- III - para o Assistido, a renda mensal que lhe for assegurada por força deste Regulamento.

§ 2º O Salário de Participação, acrescido do teto do RGPS, não poderá exceder o limite que dispõe o inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 14. O Salário de Participação do Participante vinculado a dois ou mais Patrocinadores será a soma dos salários recebidos de cada uma delas, observado o disposto no § 2º do artigo 13.

Art. 15. O Salário de Participação do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado será o mesmo do mês imediatamente anterior ao da perda do vínculo com

o Patrocinador ou da perda da remuneração, atualizado no mês de junho de cada ano, de acordo com a variação do Índice do Plano.

CAPÍTULO IV DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 16. O Participante contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, com alíquota por ele fixada na data de inscrição no Plano, em percentual compreendido entre 6,5% e 8,5% do Salário de Participação do Participante, com intervalos mínimos de 0,5%;

II - Contribuição Adicional: mensal e facultativa, determinada pela aplicação de percentual livremente escolhido pelo Participante, desde que não inferior 6,5%, incidente sobre o Salário de Participação;

III - Contribuição Voluntária: esporádica e facultativa, de valor livremente escolhido pelo Participante;

IV - Contribuição de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

V - Contribuição Adicional de Risco: mensal, a ser paga no caso de opção pela Parcela Adicional de Risco, enquanto houver contrato de seguro vigente, cujo valor ou alíquota será definido no Plano de Custeio.

§ 1º Observados os limites fixados no Regulamento, o Participante poderá alterar os percentuais de Contribuição Básica e Adicional, no mês de junho de cada ano, aplicando-se o novo percentual a partir do mês de julho do mesmo ano, mediante solicitação à Entidade.

§ 2º O Participante deverá solicitar formalmente à Entidade o aporte das contribuições de caráter facultativo.

Art. 17. O Patrocinador contribuirá para o Plano por meio de:

I - Contribuição Básica: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição Básica do Participante; e

II - Contribuição de Risco: mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante.

§ 1º As contribuições do Patrocinador em favor do Participante cessam automaticamente a partir da data do encerramento do vínculo funcional do servidor com o Patrocinador ou do cancelamento de sua inscrição no Plano.

§ 2º O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,5 (oito e meio)% do Salário de Participação de cada Participante.

§ 3º Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica e Contribuição de Risco do Patrocinador sobre parcela do Salário de

Participação efetivamente recebida.

Art. 18. O Patrocinador deverá recolher as contribuições mensais de sua responsabilidade à Entidade juntamente com as contribuições retidas dos Participantes, constantes da folha de pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do mês da respectiva competência.

§ 1º As contribuições dos Participantes Autopatrocinados e dos Vinculados deverão ser por eles recolhidas no mesmo prazo, diretamente à Entidade.

§ 2º A inobservância do prazo disposto no caput deste artigo sujeita o responsável pelo recolhimento ao pagamento do valor correspondente a sua obrigação, atualizado pela variação da cota patrimonial do Plano no período compreendido entre a data devida para o recolhimento das contribuições e a data do efetivo pagamento, além da incidência de multa de 2% sobre o valor corrigido das referidas contribuições em atraso.

§ 3º As contribuições devidamente atualizadas a que se referem o § 2º deste artigo serão destinadas de acordo com sua finalidade e o valor da multa para o Fundo Administrativo.

Art. 19. O Participante em licença não remunerada poderá, mediante requerimento, suspender o aporte da Contribuição Básica, da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco, caso tenha optado, para o Plano por no máximo 12 meses ininterruptos ou não, no período de 24 meses, sem prejuízo da manutenção de sua inscrição.

§1º Durante o período de suspensão de que trata o caput deste artigo, o Participante compartilhará o custeio das despesas administrativas por meio de Taxa de Administração mencionada no Parágrafo único do art. 20 ou por meio de Taxa de Administração específica, incidente sobre o Saldo Total apurado ao final de cada mês, cujo percentual será definido anualmente no Plano de Custeio, baseado em critérios uniformes e não discriminatórios e amplamente divulgado aos Participantes e Assistidos nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Durante o período de suspensão da Contribuição de Risco ou da Contribuição Adicional de Risco também ficarão suspensas as coberturas de risco contratadas.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. As despesas administrativas, relacionadas com a gestão do Plano, poderão ser custeadas por:

- I - Contribuições dos Participantes e Assistidos;
- II - Contribuições do(s) Patrocinador(es);
- III - Taxa de Administração;
- IV - Receitas Administrativas;
- V - Fundo Administrativo; e
- VI – Doações, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da Entidade, a partir de proposta

fundamentada pela Diretoria Executiva, definirá anualmente a Taxa de Administração e a Taxa de Carregamento, as quais serão amplamente divulgadas nos termos da legislação vigente, e observarão a paridade em relação ao custeio administrativo.

CAPÍTULO VI DAS CONTAS

Art. 21. Os recursos previstos no Capítulo IV, exceto os destinados ao custeio administrativo e as contribuições de risco e contribuições da parcela adicional de risco serão transformados em cotas patrimoniais do Plano, e comporão a Conta de Participante, a Conta de Patrocinador e a Conta de Portabilidade, para cada Participante.

§ 1º A Conta de Participante será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica, da Contribuição Adicional, da Contribuição Voluntária, aportadas pelo Participante, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 2º A Conta de Patrocinador será constituída dos recursos obtidos da Contribuição Básica de Patrocinador, descontada a Taxa de Carregamento, e dos retornos dos investimentos.

§ 3º A Conta de Portabilidade será constituída pelos valores portados de outro plano de benefícios de entidade de previdência complementar ou de sociedade seguradora, segregada em subconta de entidade aberta e subconta de entidade fechada, de acordo com sua origem.

§ 4º A soma dos saldos da Conta de Participante, da Conta de Patrocinador e da Conta de Portabilidade constituirão o Saldo Total.

§ 5º A Conta de Assistido será constituída pela transferência do Saldo Total, adicionado de eventual Parcela de Risco ou de Parcela Adicional de Risco, por ocasião da concessão do Benefício de Aposentadoria, do Benefício por Invalidez ou do Benefício por Morte do Participante ou Assistido.

Art. 22. As cotas patrimoniais das Contas terão o valor original de R\$1,00 (um real) cada, na data de início de vigência do Regulamento.

Parágrafo único. O valor da cota será determinado diariamente e significa uma fração representativa do patrimônio do Plano, e a sua variação será determinada pela rentabilidade líquida alcançada com a aplicação dos recursos.

Art. 23. A movimentação das Contas será feita em moeda corrente e em cotas.

CAPÍTULO VII DOS BENEFÍCIOS

Seção I – Do Benefício de Aposentadoria

Art. 24. O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que o requerer, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - estar em gozo do benefício de aposentadoria concedido pelo regime de previdência do ente federativo a que estiver vinculado;

- II - mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais ao Plano; e
- III - cessação do vínculo funcional com o Patrocinador.

§ 1º O benefício de que trata o caput, em relação aos Autopatrocinados e aos Vinculados, será devido a partir da data em que se tornaria elegível caso mantivesse a sua inscrição no Plano na condição anterior à opção pelo instituto.

§ 2º O Benefício de Aposentadoria será devido a partir da data do protocolo do requerimento pelo Participante na Entidade.

Art. 25. No momento do requerimento do benefício, ao Participante será facultada a opção por receber valor correspondente a até 25 (vinte e cinco por cento) % do Saldo Total em pagamento único, sendo o valor restante transferido para a Conta de Assistido.

Parágrafo único. É facultado ainda ao Participante, na data da concessão de benefício, a opção pela contratação da cobertura por sobrevivência, observado o limite máximo definido pelo Conselho Deliberativo, que deve ser assegurada por sociedade seguradora emitente da apólice de seguro contratada pela Entidade na forma do disposto no capítulo VIII.

Art. 26. O Benefício de Aposentadoria será calculado com base no saldo da Conta de Assistido, conforme definição formal do Participante na data do requerimento do benefício, dentre as opções adiante descritas:

- I - Renda por percentual do saldo de conta - calculada pela aplicação de um percentual entre 0,6% e 1,2%, a critério do Participante, sobre o saldo de Conta de Assistido, com variação em intervalos de 0,1%, a ser paga enquanto houver saldo; ou
- II - Renda em cotas por prazo certo - calculada pela transformação do saldo de Conta de Assistido em renda mensal financeira, a ser paga pelo prazo de mínimo de 60 (sessenta) meses, a critério do Participante.

§ 1º O percentual de que trata o inciso I do caput deste artigo, utilizado para o cálculo do benefício inicial e dos benefícios subsequentes, deverá assegurar o pagamento do benefício no prazo mínimo total de 60 (sessenta meses), contados da data de início do benefício.

§ 2º O valor do benefício mensal será calculado considerando o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior ao de sua competência.

§ 3º Após a concessão do benefício, mediante requerimento, o Assistido poderá alterar o percentual a que se refere o inciso I ou o prazo escolhido de que trata o inciso II, ambos do caput deste artigo, no mês de junho de cada ano, para vigorar a partir do exercício seguinte, observado o prazo mínimo total de 60 (sessenta) meses de pagamento do benefício, contados da data de início do benefício.

§ 4º Não havendo manifestação formal do Assistido, o percentual ou o prazo do Benefício de Aposentadoria em vigor será mantido no exercício seguinte.

§ 5º Na data da concessão do benefício o Participante poderá optar formalmente pelo recebimento de Abono Anual no mês de dezembro, podendo rever sua opção no mês a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 6º O valor do Abono Anual, caso o participante tenha optado, será equivalente ao valor do Benefício de Aposentadoria do mês de dezembro.

Art. 27. Ressalvado o primeiro ano de concessão, o Benefício de Aposentadoria será composto por 12 (doze) parcelas a cada ano, pagas pela Entidade até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência.

Art. 28. Se, a qualquer momento, o Benefício de Aposentadoria resultar em valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago à vista em parcela única.

§ 1º Observados os limites definidos nos incisos I e II e no § 1º do artigo 26, o Assistido poderá alterar o percentual ou o prazo, conforme o caso, a fim de que a renda resulte em valor superior ao limite previsto no caput.

§ 2º O esgotamento do saldo da Conta de Assistido implicará a extinção de todo e qualquer compromisso da Entidade para com o Participante e seus Beneficiários, salvo se o participante contratou cobertura por sobrevivência.

Art. 29. O Benefício de Aposentadoria se extingue:

I - com a morte do Assistido; ou

II - findo o saldo da Conta de Assistido, inclusive nas hipóteses de pagamento único.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do Assistido e na inexistência de Beneficiários, o saldo remanescente da Conta de Assistido será pago aos herdeiros mediante a apresentação de documento pertinente.

Seção II - Do Benefício por Invalidez

Art. 30. Ocorrendo a invalidez do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado ou Vinculado, o Participante fará jus ao Benefício por Invalidez, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, em uma das formas previstas no artigo 26.

§ 1º Para o recebimento do Benefício por Invalidez o Participante deverá comprovar a invalidez mediante comprovação da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez junto ao regime de previdência social a que estiver vinculado ou, na falta de vinculação a regime previdenciário, emitido por corpo médico indicado pela Entidade.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de invalidez do Participante que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Assistido a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

Seção III – Do Benefício por Morte do Participante ou Assistido

Art. 31. Ocorrendo o falecimento do Participante, inclusive na condição de Autopatrocinado, Vinculado ou Assistido, seus Beneficiários farão jus ao Benefício por Morte do Participante ou Assistido, calculado com base no saldo da Conta de Assistido, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º, em uma das formas previstas

no artigo 26.

§ 1º Ocorrendo o falecimento de Participante sem Beneficiários, o saldo existente na Conta de Assistido será pago aos herdeiros legais do Participante, mediante a apresentação de documento pertinente.

§ 2º Na eventualidade da ocorrência de morte do Participante que tenha optado pela Parcela de Risco e ou Parcela Adicional de Risco, será adicionada ao saldo da Conta de Participante a indenização paga pela sociedade seguradora à Entidade.

CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA

Art. 32. As coberturas da Parcela de Risco, da Parcela Adicional de Risco ou da cobertura por Sobrevivência são condicionadas a existência de contrato vigente entre a Entidade e sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 1º A Entidade, ao celebrar contrato com a sociedade seguradora, nos termos da legislação vigente, assumirá a condição de representante legal dos Participantes.

§ 2º As condições de contratação, carência, vigência, renovação e eventual suspensão ou cancelamento de Parcela de Risco e de Parcela Adicional de Risco deverão estar disciplinados no contrato firmado entre a Entidade e a sociedade seguradora ou resseguradora.

§ 3º A cobertura da Parcela de Risco será limitada ao resultado da multiplicação do valor da contribuição vigente na data da contratação ou renovação pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria.

§ 4º Os Participantes Facultativos, os Participantes Autopatrocinados e os Participantes Vinculados poderão optar somente pela Parcela Adicional de Risco.

CAPÍTULO IX DOS INSTITUTOS LEGAIS

Seção I Autopatrocínio

Art. 33. É facultado ao Participante manter o valor de suas contribuições e as correspondentes devidas pelo Patrocinador em caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios previstos no Regulamento nos níveis correspondentes àquela remuneração, mediante opção pelo Autopatrocínio assumindo a condição de Participante Autopatrocinado.

§ 1º A cessação do vínculo funcional com o Patrocinador será entendida como uma das formas de perda total da remuneração recebida.

§ 2º A opção pelo Autopatrocínio não impede posterior opção pelo Benefício Proporcional Diferido, pela Portabilidade ou pelo Resgate.

§ 3º É facultado ao Participante Autopatrocinado alterar o percentual de contribuição, mediante requerimento por escrito, observada a periodicidade estabelecida no § 1º do artigo 16 e os limites fixados neste Regulamento.

§ 4º Após o desconto dos custos das despesas administrativas e da Contribuição Adicional de Risco, a totalidade das contribuições aportadas pelo Participante Autopatrocinado será alocada na Conta de Participante.

Seção II Benefício Proporcional Diferido

Art. 34. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, antes de preencher as condições exigidas para recebimento do Benefício de Aposentadoria, e tiver pelo menos 3 (três) anos de vinculação ao Plano, poderá optar pelo Benefício Proporcional Diferido assumindo a condição de Participante Vinculado.

Parágrafo único. A opção pelo Benefício Proporcional Diferido não impede posterior opção pela Portabilidade ou pelo Resgate.

Artigo 35 - A opção pelo Benefício Proporcional Diferido implicará, a partir da data do requerimento, a cessação do aporte da Contribuição Básica de Participante e de Patrocinador para o Plano.

§ 1º O Participante Vinculado compartilhará o custeio das despesas administrativas nos termos do parágrafo 1º do artigo 20.

§ 2º Ao Participante Vinculado será facultado o aporte de Contribuições Voluntárias e da Contribuição Adicional de Risco.

Seção III Portabilidade

Art. 36. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, desde que tenha pelo menos 3 (três) anos de vinculação ao Plano, não esteja em gozo do Benefício de Aposentadoria e não tenha optado pelo Resgate, poderá optar pela Portabilidade

Parágrafo único. A opção pela Portabilidade será exercida na forma e condições estabelecidas neste regulamento, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 37. O instituto da Portabilidade faculta ao Participante transferir o Saldo Total para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora devidamente autorizada.

Parágrafo único. O Saldo Total será apurado de acordo com o valor da cota patrimonial do último dia do mês imediatamente anterior à data da efetiva transferência.

Art. 38. A opção pela Portabilidade será formalizada pela assinatura do Participante no Termo de Portabilidade, assim considerado o instrumento celebrado mediante sua expressa anuência, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1º A opção pela Portabilidade acarretará o cancelamento da inscrição do Participante e de seus Beneficiários no Plano.

§ 2º Os recursos portados pelo Participante para este Plano não estão sujeitos ao cumprimento de carência para nova portabilidade.

Art. 39. A Portabilidade dar-se-á mediante estrita observância dos normativos em vigor

que trate de portabilidade de recursos entre planos de benefícios de caráter previdenciário administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, por Entidades Abertas de Previdência Complementar – EAPC ou por sociedade seguradora, conforme o caso.

Art. 40. Os recursos financeiros serão transferidos de um plano de benefícios para outro em moeda corrente nacional, ficando vedado seu trânsito, sob qualquer forma, pelo Participante ou pelo Patrocinador.

Seção IV Resgate

Art. 41. O Participante que perder o vínculo funcional com o Patrocinador, não estiver em gozo de Benefício de Aposentadoria e não optar pelos institutos do Autopatrocínio, Benefício Proporcional Diferido ou da Portabilidade terá direito ao Resgate.

Art. 42. O valor de Resgate corresponde a 100% (cem por cento) do saldo da Conta de Participante acrescido de um percentual do saldo da Conta de Patrocinador, conforme tabela a seguir, e será pago de acordo com o valor da cota do último dia do mês imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

Tempo de Vinculação ao Plano	% Aplicável sobre a Conta de Patrocinador
Até 5 anos de vinculação	0,00%
6 anos de vinculação	9,00%
7 anos de vinculação	18,00%
8 anos de vinculação	27,00%
9 anos de vinculação	36,00%
10 anos de vinculação	45,00%
11 anos de vinculação	54,00%
12 anos de vinculação	63,00%
13 anos de vinculação	72,00%
14 anos de vinculação	81,00%
Acima de 14 anos de vinculação	90,00%

Art. 43. O pagamento do Resgate será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da formalização da opção em pagamento único ou, a critério do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pelo valor da última cota patrimonial disponível.

§ 1º Na hipótese de opção pelo parcelamento do Resgate e de falecimento do Participante antes do final do prazo de pagamento, o valor remanescente devido será pago em parcela única aos respectivos Beneficiários ou, na ausência, aos herdeiros legais.

§ 2º O pagamento único ou o da última parcela do valor do Resgate extingue definitivamente todas as obrigações da Entidade em relação ao Participante e a seus Beneficiários.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a restituição do saldo da subconta de

entidade fechada da Conta de Portabilidade deverá ser efetivada por meio de portabilidade para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Seção V

Das disposições comuns aos Institutos

Art. 45. Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante que cessar o vínculo funcional com o Patrocinador um extrato para subsidiar a opção por um dos institutos previstos neste Capítulo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional ou da data do requerimento protocolado pelo Participante perante a Entidade.

Art. 46. No prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do extrato de que trata o artigo anterior, e observados os prazos regulamentares para eventual contestação das informações constantes do extrato, o Participante deverá exercer sua opção mediante Termo de Opção em formulário próprio fornecido pela Entidade.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação expressa, o Participante terá presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido, atendidas as demais condições previstas no Regulamento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A Entidade disponibilizará informações cuja divulgação esteja prevista na legislação, sem prejuízo da divulgação de outros informes.

Art. 48. Para fins de elegibilidade aos benefícios do plano e aos institutos, o tempo em que o Participante mantiver sua inscrição como vinculado será computado como tempo de contribuição ao Plano.

Art. 49. Verificado erro no cálculo dos benefícios a Entidade fará revisão do benefício por meio de ajuste no valor das parcelas futuras, considerando o saldo remanescente da Conta de Assistido e a forma de pagamento escolhida.

Art. 50. Nos casos em que o Participante ou o Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, o benefício será pago ao seu representante legal.

Art. 51. É vedada a outorga de poderes irrevogáveis para a percepção dos benefícios previstos neste Regulamento.

Art. 52. Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante aprovação do órgão estatutário da Entidade e da autoridade governamental competente.

Art. 53. Os recursos remanescentes verificados na Conta de Patrocinador, os quais, nas situações previstas neste Regulamento, não sejam utilizados para o pagamento

de benefícios, de Portabilidade ou de Resgate, serão destinados à constituição de um fundo previdencial e será utilizado pelo Patrocinador como fonte de recursos para aporte futuro da respectiva Contribuição Básica ou Contribuição de Risco, conforme definido pelo órgão estatutário competente da Entidade.

Art. 54. Sem prejuízo dos benefícios, prescreve em cinco anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 55. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.